

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
PORTARIA Nº.001/22.ADM .....	5
PORTARIA Nº.002/22.ADM .....	5
PORTARIA Nº.003/22.ADM .....	5
PORTARIA Nº.004/22.ADM .....	5
PORTARIA Nº.005/22.ADM .....	6
PORTARIA Nº.006/22.ADM .....	6
PORTARIA Nº.007/22.ADM .....	6
PORTARIA Nº.008/22.ADM .....	7
PORTARIA Nº.009/22.ADM .....	7
PORTARIA Nº.010/22.ADM .....	7
PORTARIA Nº.011/22.ADM .....	8
PORTARIA Nº.012/22.ADM .....	8
PORTARIA Nº.013/22.ADM .....	8
PORTARIA Nº.014/22.ADM .....	8
PORTARIA Nº.015/22.ADM .....	9
PORTARIA Nº.016/22.ADM .....	9
PORTARIA Nº.017/22.ADM .....	9
PORTARIA Nº.018/22.ADM .....	10
PORTARIA Nº.019/22.ADM .....	10
PORTARIA Nº.020/22.ADM .....	10
PORTARIA Nº.021/22.ADM .....	11
PORTARIA Nº.022/22.ADM .....	11
PORTARIA Nº.023/22.ADM .....	11
PORTARIA Nº.024/22.ADM .....	11
PORTARIA Nº.025/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.026/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.027/22.ADM .....	12
PORTARIA Nº.028/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.029/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.030/22.ADM .....	13
PORTARIA Nº.031/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.032/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.033/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.034/22.ADM .....	14
PORTARIA Nº.035/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.036/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.037/22.ADM .....	15
PORTARIA Nº.038/22.ADM .....	16
PORTARIA Nº.039/22.ADM .....	16
PORTARIA Nº.040/22.ADM .....	16
PORTARIA Nº.041/22.ADM .....	17
PORTARIA Nº.150/22.SAU .....	17
PORTARIA Nº.151/22.SAU .....	17
PORTARIA Nº.152/22.SAU .....	17
PORTARIA Nº.153/22.SAU .....	18
PORTARIA Nº.154/22.SAU .....	18
PORTARIA Nº.155/22.SAU .....	18
PORTARIA Nº.156/22.SAU .....	19
PORTARIA Nº.157/22.SAU .....	19
PORTARIA Nº.158/22.SAU .....	19
PORTARIA Nº.159/22.SAU .....	19
PORTARIA Nº.160/22.SAU .....	20
PORTARIA Nº.161/22.SAU .....	20
PORTARIA Nº.162/22.SAU .....	20
PORTARIA Nº.163/22.SAU .....	21
PORTARIA Nº.164/22.SAU .....	21
PORTARIA Nº.165/22.SAU .....	21
PORTARIA Nº.110/22.EDU .....	21

PORTARIA Nº.111/22.EDU .....	22
PORTARIA Nº.112/22.EDU .....	22
PORTARIA Nº.113/22.EDU .....	22
PORTARIA Nº.114/22.EDU .....	23
PORTARIA Nº.115/22.EDU .....	23
PORTARIA Nº.116/22.EDU .....	23
PORTARIA Nº.117/22.EDU .....	24
PORTARIA Nº.118/22.EDU .....	24
PORTARIA Nº.119/22.EDU .....	24
PORTARIA Nº.120/22.EDU .....	24
PORTARIA Nº.121/22.EDU .....	25
PORTARIA Nº.122/22.EDU .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 .....	26
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	26
REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA, PARÓDIA E DESENHO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA .....	26
PORTARIA N.º 549/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	27
PORTARIA N.º 550/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	28
PORTARIA N.º 554/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	28
PORTARIA N.º 555/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022. ....	28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/09/2022/SEPLAN .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	29
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	29
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	30
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	31
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	33
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	35
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....	35
EXTRATO DO CONTRATO-Nº 238 INEX/010/2022 .....	35
EXTRATO DO CONTRATO- Nº 239 INEX/011/2022 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2022 .....	36
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - 36/2022 .....	47
RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	47
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	53
CAMARA MUN. DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 .....	53
CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISP. ....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	54
EXTRATO DO CONTRATO - MOVEIS PLANEJADOS .....	54
EXTRATO DO CONTRATO - OXIGÊNIO HOSPITALAR .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	54
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - CPL/PMC .....	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - CPL/PMC .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 - CPL/PMC .....	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - CPL/PMC .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 .....	64
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - SRP .....	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP .....	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 001.20012022.13.0362021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP008.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	85
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022. RDC ELETRONICO: Nº 002/2022. ....	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.003/2022. RDC ELETRONICO: Nº 003/2022. ....	86
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05102022.15.029/2022. ....	86
RETOMADA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 ABERTURA DE PROPOSTA .....	86

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 .....	87
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022 .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	87
EXTRATO DE CONTRATO 129.1 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA .....	87
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER .....	88
EXTRATO DE CONTRATO 120.1 PJ BARROS RECARGA DE TONER .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.2/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.3/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER .....	88
EXTRATO DE CONTRATO 129 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA .....	89
EXTRATO DE CONTRATO 129.2 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA .....	89
EXTRATO DE CONTRATO 129.3 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022- CPL .....	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº021/2022- CPL .....	89
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	90
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	95
DECRETO Nº 27 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 -LEI N.710 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PA Nº 507/2022 .....	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022. ....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	98
DECRETO Nº 013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2306.01/2022 .....	99
PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	99
PORTARIA Nº. 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	99
PORTARIA Nº. 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	100
PORTARIA Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	101
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021. ....	101
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021. ....	102
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021. ....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022. ....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022. ....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022. ....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	105
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	105
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	106
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022 .....	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022253 .....	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022250 .....	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022251 .....	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022252 .....	108
EXTRATO DE CONTRATO 2022410 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	108
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 014/2022 .....	108
PORTARIA/GAB/PREF Nº 583/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	109
PORTARIA/GAB/PREF Nº 582/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA</b> .....	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2022. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	112
PORTARIA Nº 123/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. ....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	112
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2022 .....	112
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 .....	113
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 .....	113
RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	113
CRIA O CONSELHO DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....	113

LEI Nº 217/2016, DE 16 SETEMBRO DE 2016 .....	115
PORTARIA Nº 75/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/CPL/PMSDM .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	122
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 .....	122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP .....	126
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	127
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225-2022 - DISPENSA DE VALOR 032/2022 .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	128
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	128
AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 01.0306.002/2022 RDC ELETRONICO 02/2022 .....	128
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022. ....	128
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 .....	128
PORTARIA Nº 237/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	129
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022- SRP .....	129
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL .....	129
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL .....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	130
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 081.01/2022, .....	130
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP .....	138
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP .....	139
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	139
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 02.1309.15-013/2021. ....	139
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 01.1309.15-013/2021. ....	139
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.012/2022. ....	139
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.012/2022 .....	139
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.012/2022. ....	140
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	140
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423.413/2022 .....	140
ERRATA DO CONTRATO 0416.406.01/2022 .....	140
ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 0416.406.01/2022 .....	140
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 423.413.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 423.413/2022 .....	140
DECRETO Nº 025/2022, 30 DE SETEMBRO DE 2022 .....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	141
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 003/2022 .....	141
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATO Nº: 032/2019. ....	141
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 085/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 .....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-06/2022-15-PMT .....	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-09/2022-13 - PMT .....	142
PORTARIA Nº 166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	142
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	143
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	143
ERRATA AO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2022. ....	143
PORTARIA Nº 0394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	144
PORTARIA Nº 0414, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	144
PORTARIA Nº 0415, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	144
PORTARIA Nº 0416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	145
PORTARIA Nº 0417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....	145
PORTARIA Nº 0418, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	145
PORTARIA Nº 0419, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	146
PORTARIA Nº 0420, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	146
PORTARIA Nº 0421, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....	146
PORTARIA Nº 0422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. ....	147
PORTARIA Nº 0423, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. ....	147
PORTARIA Nº 0424, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. ....	147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº.001/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8fc3bf01dd2c51c492d87c3755570dd0*

**PORTARIA Nº.002/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 03 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 639335d4293d2a08d7c315cba8899909*

**PORTARIA Nº.003/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9e127dd909ff132f4b57a9780d70e29b*

**PORTARIA Nº 004/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS

SANTOS

SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 04 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 129201cb71edbff177fe39b68fd39fa3*

#### **PORTARIA Nº.005/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). REGINA PAULA DE OLIVEIRA

PESSOA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 649efef8f5873cd937baf1ab8e3fc5e5*

#### **PORTARIA Nº.006/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). REINALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 62232f3b4b824acd01019fd3726373a8*

#### **PORTARIA Nº.007/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). JOSE ARNALDO BARROS SALES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 05 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 02147905f6434c2958f98b4a45bd4c58*

#### **PORTARIA Nº.008/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE EVANDRO  
RODRIGUES  
GOMES, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)  
equivalente a 2 (duas)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 06 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: c2c38ec300f1b846c411740633616242*

#### **PORTARIA Nº.009/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS

SANTOS

SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)  
equivalente a 2 (duas)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 11 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 10 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 6fac0fc1d581e18a295f3f1207c67f6b*

#### **PORTARIA Nº.010/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGINA PAULA  
DE OLIVEIRA  
PESSOA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)  
equivalente a 3 (três)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 12 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 10 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e5800fc9e7c32e84a84ccd2147a7a53b

**PORTARIA Nº.011/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6cd511f59171938dedbe152bd57782c7

**PORTARIA Nº.012/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6ab97efccf4886e86afc1fd3f45d6f3e

**PORTARIA Nº.013/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f093fe9596e9d60f0a97af1b775b3053

**PORTARIA Nº.014/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE WILSON



DOS SANTOS

ARAÚJO, a quantia de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: cf8bcd7c8b75daceecf22f5d1a36cb5*

#### **PORTARIA Nº.015/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE MIRANDA DOS SANTOS, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d611ceecea01d89e1fe7b60a18c92a71*

#### **PORTARIA Nº.016/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE DE ARIMATEIA COSTA SOUSA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b6572cc8f30c0ec82defa89ebc5f4df1*

#### **PORTARIA Nº.017/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO GOMES, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 12 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7aada8de498969c02b2df19cf3141bd8*

#### **PORTARIA Nº.018/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DELMAR DA  
CONCEIÇÃO  
ARAÚJO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)  
equivalente a 3 (três)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 19 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 17 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ba667c3662989828b29838a67db12853*

#### **PORTARIA Nº.019/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID

DE CARVALHO

SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)  
equivalente a 2 (duas)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 18 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 17 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e6b3307db16ec30745b72a99869c1496*

#### **PORTARIA Nº.020/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO  
NONATO DE  
CARVALHO ARAÚJO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)  
equivalente a 3 (três)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 21 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 19 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 334a1197d46782486b6ecd081268e9c9

#### PORTARIA Nº.021/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO BARROS SALES, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7d7cb307f408e8c75177a9c9c885a1b8

#### PORTARIA Nº.022/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA JACY E SILVA CARVALHO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e03febbc86e3c1ab4022dd5480b495b8

#### PORTARIA Nº.023/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f1998fbbfa864028c2e8f4746d80d0a1

#### PORTARIA Nº.024/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA

CORREIA DE

OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b779e745e37c2bf24457294cbae9ee19*

#### **PORTARIA Nº.025/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). REGINA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 74b48ccf557df10e8bfe87a513752510*

#### **PORTARIA Nº.026/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). ISAMELIA DA SILVA SOUSA, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1a6e5a4b4fd90f259f259b872bca1f9e*

#### **PORTARIA Nº.027/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). CARINE COSTA PESSOA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 25 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d484125c59bc2464b1108eaa9ddcd15a*

#### **PORTARIA Nº.028/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID  
DE CARVALHO  
SILVA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais)  
equivalente a 4 (quatro)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 25 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 340614d46a456920223aea4379c19706*

#### **PORTARIA Nº.029/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON

ARAUJO GOMES,a  
quantia de R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)  
equivalente a 1 (uma)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 25 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 5f4823a97e4c4c2e85a120e22c125a36*

#### **PORTARIA Nº.030/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CLEUDE MARIA  
DOS SANTOS  
CARVALHO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais)  
equivalente a 1 (uma)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 25 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e3fdf30d14d1709ddc23d99ec1162aa4

**PORTARIA Nº.031/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: fc1ebb8d5c05e18763efd480183b6ea8

**PORTARIA Nº.032/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 35c7b36bb56e3fe409e6bdd8d4ce7641

**PORTARIA Nº.033/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REINALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5b2d27b78339474800be325b145da10c

**PORTARIA Nº.034/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA

PEREIRA,a  
quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 659b1c3bffe22058492694c03540351f*

#### **PORTARIA Nº.035/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO GOMES,a  
quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 64c3efdbd8f18530be8edfba248118ba*

#### **PORTARIA Nº.036/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA,a  
quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 31 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 085fbceedd9064c95c121a1c606ed7ff*

#### **PORTARIA Nº.037/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA JACY E SILVA CARVALHO,a  
quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 31 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 472d23b0edf0e1d70ce4bfa4fa02dfe9*

#### **PORTARIA Nº.038/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DELMAR DA  
CONCEIÇÃO  
ARAÚJO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente  
a 1 (uma) diária(s),  
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de Janeiro a  
SAO LUIS MA com  
retorno no dia 31 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES DO  
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 31 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1bcc8a751ca91046bfd17959b2770b8*

#### **PORTARIA Nº.039/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA

SILVA SOUSA,a  
quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta  
Reais) equivalente a 5  
(cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia  
31 de Janeiro a  
SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para  
TRATAR DE ASSUNTOS DE  
INTERESSES DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 31 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4dae3de1810d5ce6ea5f98d963ea985b*

#### **PORTARIA Nº.040/22.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO  
COELHO ARAGÃO,a  
quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais)  
equivalente a 4 (quatro)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de  
Janeiro a SAO  
LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE  
ASSUNTOS DE INTERESSES  
DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 11 de Janeiro de  
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças



Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1aaa1783d3629b662fa4d8e15bb71081

### PORTARIA Nº.041/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 34597825f31a8cea4905037ce7023a66

### PORTARIA Nº.150/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 01 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 30 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 350b4d70b36552a1af0340cba0b40020

### PORTARIA Nº.151/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 01 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4f6e1d16411003776ede5245192a2133

### PORTARIA Nº.152/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04

de Julho a SÃO  
LUIS MA com retorno no dia 04 de Julho, para TRATAR DE  
ASSUNTO DE INTERESSE DO  
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 04 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: c4490bd33d7f838a7848e498e42d26eb*

#### **PORTARIA Nº.153/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE  
ALMEIDA DO  
NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)  
equivalente a 2 (duas)  
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04  
de Julho a  
CHAPADINHA MA com retorno no dia 05 de Julho, para  
TRATAR DE ASSUNTO DE  
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 04 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: b9a22003216dda4baa48554ce7345f4c*

#### **PORTARIA Nº.154/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA  
CARVALHO  
DIAS,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos  
Reais) equivalente a 4  
(quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia  
05 de Julho a  
SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Julho, para TRATAR  
DE ASSUNTO DE INTERESSE  
DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 05 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 76787aac29c07bc2ba689048fe25ee3e*

#### **PORTARIA Nº.155/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no  
uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE  
DA COSTA  
DIAS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1  
(uma) diária(s),  
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Julho a  
SÃO LUIS MA com  
retorno no dia 06 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE  
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da  
dotação  
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, em 06 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7d2ee3b9424efc51e51bb535e7171f96*

**PORTARIA Nº.156/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Julho a CHAPADINHA MA com retorno no dia 06 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 09222cbf0c27b3f55a658c6e18e64a35*

**PORTARIA Nº.157/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação

orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a57152ab7d8a8149c670c5bb1d70859e*

**PORTARIA Nº.158/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CYNTHIA STEPHANNE DE OLIVEIRA COSTA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ec833dae904615f0dc878c16ac0deb0e*

**PORTARIA Nº.159/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE

CORREA DO

NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Julho a SÃO

LUIS MA com retorno no dia 19 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 103edf22436674e88c0d51baa4dc8365*

#### PORTARIA Nº.160/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5b1676103853eb06ea9a3f9a9d75ca1a*

#### PORTARIA Nº.161/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 25 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 595caecf5011920cf588f4b82c0b0d51*

#### PORTARIA Nº.162/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO

MARANHÃO, em 25 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 41e12a0fb867310a3e3c132700f5968c*

#### PORTARIA Nº.163/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 647a3e41a2b2d9451924b59f6e8c5159*

#### PORTARIA Nº.164/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2929428bbdd4145496359d7ceec4bf46*

#### PORTARIA Nº.165/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 29 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Julho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: da56232085e1507087f9d4239de1898c*

#### PORTARIA Nº.110/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO CARVALHO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Agosto, para participar da Oficina Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas agregadas/Oficina Plano de Ações Articuladas - PAR.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Agosto de 2022.

-----  
-----  
ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 588e6d561ea08384d5b75ba16ad08044*

#### **PORTARIA Nº.111/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Agosto, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Agosto de 2022.

-----  
-----  
ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS

Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9855dc2a219b3f5976a23b5dca6163c2*

#### **PORTARIA Nº.112/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Agosto, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Agosto de 2022.

-----  
-----  
ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 45878d88d665e153daad3f49db8b9411*

#### **PORTARIA Nº.113/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Agosto, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a1e24ea179c675ec8cfaceb6afd4408d*

#### **PORTARIA Nº.114/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Agosto, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1d53e3c2a142fe841a586af53fab887f*

#### **PORTARIA Nº.115/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSUE BRANDAO SOUZA, a

quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Agosto a AGUA DOCE DO MARANHAO MA com retorno no dia 19 de Agosto, para participar de projeto com nutricionista da educação junto as escolas da rede municipal de ensino de Agua Doce do Maranhão/MA.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 36928b2008a470a4aa600b0039865816*

#### **PORTARIA Nº.116/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Agosto, para tratar de assuntos do PAR e VAAR, no escritório de assessoria que presta serviço junto a rede municipal de ensino do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ccbdf38c00e2231c2a0734e661fcd44

**PORTARIA Nº.117/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Agosto a AGUA DOCE DO MARANHAO MA com retorno no dia 22 de Agosto, para participar de projeto sobre nutrição nas escolas da rede municipal de ensino do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2750b5bd5959d469eab2c3155c4de08b

**PORTARIA Nº.118/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Agosto a AGUA DOCE DO MARANHAO MA com retorno no dia 26 de Agosto, para realização de visitas às escolas do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3b9500591601b3ec4818f7f45ee7de47

**PORTARIA Nº.119/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).IVANEIDE ABREU LOUZEIRO DOURADO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Agosto, para tratar de assuntos no escritorio de assessoria pedagogica que presta serviço junto a rede municipal de ensino do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a2b03ef3ed5bab1e55994796e7cee247

**PORTARIA Nº.120/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s),



por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Agosto a ROSARIO MA com retorno no dia 02 de Setembro, para participar de encontro de secretários de educação promovido pelo SEBRAE sobre "Educação Empreendedora".

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALEXSANDRO DE FRANCA SANTOS, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Agosto, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 28313489aec629295f573b8e1268a0cc*

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 40a25da61591465ba718bc7577b96f90*

#### **PORTARIA Nº.121/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Agosto a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Setembro, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Agosto de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: f8464a2d8cb8337f5dfef701fd9e6fa5*

#### **PORTARIA Nº.122/22.EDU**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços para **Contratar empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA**, sendo a abertura no dia 20 de outubro de 2022 às 14:30 horas.

O Tipo de Licitação será Menor Preço e o Regime de Execução será Empreitada por Preço Global. As demais informações, bem como o Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça da Matriz, 01- Centro, Alcântara/MA, CEP: 65.250-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico <https://portal.alcantara.ma.gov.br/>

Alcântara/MA, 03 de outubro de 2022.

**SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: b7abaefefbab237e415d0ae2beb69c2d

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços para **Contratar empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA**, sendo a abertura no dia 20 de outubro de 2022 às 08:30 horas.

O Tipo de Licitação será Menor Preço e o Regime de Execução será Empreitada por Preço Global. As demais informações, bem como o Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça da Matriz, 01- Centro, Alcântara/MA, CEP: 65.250-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico <https://portal.alcantara.ma.gov.br/>

Alcântara/MA, 03 de outubro de 2022.

**SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: a443f65f9298ace40cbfb382ff7ae194

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022. MUNICÍPIO DE TURIQUÊ/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa nos qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Alcântara/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer e **ADJUDICO** o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte escolar, sem combustível e sem condutor para atender as demandas de 03 (três) meses da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcântara-MA, a ser realizado por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 40/2022, do Município de Turiaçu/MA, em favor da Empresa **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**,

inscrita no CNPJ Nº 16.793.035/0001-65, no valor total de R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), conforme descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Ao setor competente para celebração do contrato.

Alcântara-MA, 05 de outubro de 2022.

**Cleonice de Sousa Lisboa**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 742c4db19eef999acff62e9b5419b9fa

#### REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA, PARÓDIA E DESENHO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

Edital  
REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA, PARÓDIA E DESENHO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA: "MINHA ESCOLA ME ACOLHE, VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É LEGAL"  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O I CONCURSO DE POESIA, PARÓDIA E DESENHO é uma promoção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, por meio do Departamento da Mulher. Integra a programação de encerramento do Projeto "MINHA ESCOLA ME ACOLHE, VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É LEGAL", que ocorrerá no dia **23 de novembro de 2022**, no horário das 16h, na Escola Municipal John Kennedy, e será regido pelos dispositivos do presente Regulamento.

Art. 2º - O presente concurso tem como objetivo estimular a criação de poesia, paródia e desenho acerca da compreensão dos diversos tipos de violências, contra meninas e mulheres, trabalhados durante a execução do "PROJETO MINHA ESCOLA ME ACOLHE: VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É LEGAL".

Art. 3º - O tema do concurso para todas as categorias foi inspirado no Projeto Minha Escola Me Acolhe: Violência de gênero não é legal, com destaque: "**Violência de Gênero, Violência Psicológica, Violência Física, Violência Sexual, Violência Moral, Violência Patrimonial, Violência em Função da Raça e Violência Digital**".

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e iniciam no dia **04 de outubro de 2022 e poderão ser realizadas até o dia 04 de novembro de 2022**. Deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, localizada na Rua de Baixo, Nº. 25, Centro, Alcântara-MA ou através do encaminhamento da ficha de inscrição para o e-mail: [sedes\\_alcantara17@hotmail.com](mailto:sedes_alcantara17@hotmail.com).

4.1. As inscrições serão individuais.

4.2. Cada autor poderá se inscrever em quantas categorias desejar, porém com apenas uma produção para cada categoria.

4.3. Poderão se inscrever estudantes do 6º ao 9º ano, somente das Escolas de Alcântara que participaram do Projeto Minha Escola Me Acolhe: Violência de Gênero Não é Legal.

4.4. As inscrições físicas serão validadas após a assinatura do protocolo de entrega e as inscrições virtuais validadas após o recebimento da mensagem de confirmação.

#### DAS CATEGORIAS

Art. 5º - **A POESIA** deverá ser inédita, escrita em língua portuguesa e suas variações, em qualquer escola literária ou modelos regionais.

5.1. O autor pode optar por fazer a poesia digital ou manuscrita, deverá usar caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.2. Deverá ser enviada através do e-mail sedes\_alcantara17@hotmail.com, em formato pdf, após o recebimento da confirmação da ficha de inscrição conforme ANEXO I até o dia **04 de novembro de 2022**.

Art. 6º - A letra da **PARÓDIA** será colocada sobre uma música ou cantiga de roda já existente, de autoria conhecida e comprovada em um álbum publicado. As paródias serão de inteira responsabilidade dos mesmos, com assessoria dos professores.

6.1. O áudio da paródia deverá ser enviado através do e-mail do concurso, após o recebimento da confirmação da ficha de inscrição conforme ANEXO I até o dia **04 de novembro de 2022**.

Art. 7º. O **DESENHO** deverá ser manual, em preto e branco, elaborado em papel A4 (297x210mm) na cor branca, utilizando para a sua produção (giz de cera, lápis de cor, nanquim, outros).

7.1. O desenho deverá ser inédito e elaborado pelo (a) aluno (a) especialmente para este concurso, após o recebimento da confirmação da ficha de inscrição conforme ANEXO I até o dia **04 de novembro de 2022**.

#### DA SELEÇÃO

Art. 8º. Todas as produções entregues concorrerão à premiação, desde que estejam adequadas às regras deste regulamento.

8.1. As produções premiadas em primeiro lugar de cada categoria, farão parte da Edição Comemorativa do Periódico "Jabuti Erudito" idealizado e produzido pela Biblioteca Pública Municipal Clóvis Beviláqua e seus colaboradores/escritores alcantarenses.

8.2. Serão premiados três trabalhos por categoria.

#### DO JULGAMENTO

Art. 9º. O julgamento visando à premiação em cada categoria será feito por pessoas do meio cultural e literário.

9.1 São critérios de julgamento das produções: originalidade; criatividade; coerência; e, organização textual.

9.2. Serão desclassificadas as produções que não forem inéditas e originais, ou seja, não serão aceitas produções: plagiadas e/ou que já tenham sido publicadas; divulgadas na internet ou apresentadas em outros eventos; ilegíveis, no caso das produções escritas; e, entregues sem a ficha de inscrição.

9.3. A relação dos alunos aptos à concorrer no concurso será divulgada no dia 07 de novembro de 2022, através da publicação nos Murais da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alcântara-MA.

#### DA PREMIAÇÃO

Art. 10º. A premiação e certificação será realizada por categoria e ocorrerá no dia 23 de novembro de 2022, no horário das 16h, na Escola Municipal John Kennedy.

10.1. O primeiro lugar de cada categoria terá seu trabalho divulgado na Edição Comemorativa do Periódico "Jabuti Erudito" e vale presente no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

10.2. O segundo lugar receberá o vale presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

10.3. O terceiro lugar receberá o vale presente no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11º. Caberá à Comissão Organizadora resolver os casos omissos no presente regulamento.

12º. Maiores informações: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. Rua de Baixo, Nº. 25, Centro. Contatos: sedes\_alcantara17@hotmail.com e 98813-7999 (WhatsApp). Alcântara-MA, 04 de outubro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE POESIA, PARÓDIA E DESENHO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA: "MINHA ESCOLA ME ACOLHE, VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É LEGAL"

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ WhatsApp \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ WhatsApp \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Professor

Incentivador: \_\_\_\_\_

CATEGORIA:

( ) POESIA

( ) Violência de Gênero ( ) Violência Psicológica ( ) Violência Física ( ) Violência Sexual

( ) Violência Moral ( ) Violência Patrimonial ( ) Violência em Função da Raça ( ) Violência Digital

Título \_\_\_\_\_ da poesia: \_\_\_\_\_

( ) MÚSICA

( ) Violência de Gênero ( ) Violência Psicológica ( ) Violência Física ( ) Violência Sexual

( ) Violência Moral ( ) Violência Patrimonial ( ) Violência em Função da Raça ( ) Violência Digital

Título \_\_\_\_\_ da música original: \_\_\_\_\_

Cantor: \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_ da Paródia: \_\_\_\_\_

( ) DESENHO

( ) Violência de Gênero ( ) Violência Psicológica ( ) Violência Física ( ) Violência Sexual

( ) Violência Moral ( ) Violência Patrimonial ( ) Violência em Função da Raça ( ) Violência Digital

Título \_\_\_\_\_ do desenho: \_\_\_\_\_

Alcântara-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 04174ecbfdd94b760c24fde9a4b151bd

**PORTARIA N.º 549/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 549/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão do Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo em comissão a pedido, de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o senhor **Uitamar Lindoso**, CPF nº. 687.992.252-04, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 30 de setembro de 2022.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 5a79760a1d837aacb50e24a2c2c071c0

**PORTARIA N.º 550/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 550/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão do Diretor do Departamento da Proteção Social Básica do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Básica, o senhor **Fábio Jose Cerveiro Mendes**, CPF nº. 515.555.733-04, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 30 de setembro de 2022.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 9ad5fc301b6c09c021c878e41cb0bfa4

**PORTARIA N.º 554/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 554/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestor de Educação Patrimonial Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Gestor de Educação Patrimonial, o senhor **Valdinei Benedito Ribeiro**, CPF nº. 205.387.823-15, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 30 de setembro de 2022.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 0e1169023b67bfedc598f6ca1315038d

**PORTARIA N.º 555/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 555/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **Valdinei Benedito Ribeiro**, CPF nº. 205.387.823-15, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 01 de outubro de 2022.

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 68f0fff94c180be240d748f5b9d4e02c

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/09/2022/SEPLAN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/09/2022/SEPLAN**

**SETOR DE ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 02.03.0017  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos:

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 17/2022-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, onde alerta todos os equívocos processuais existentes no certame que ferem o disposto na Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o despacho nº 10/2022 - PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, que ratificou o entendimento do Órgão de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Decreto nº 10.024/2019:

"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (grifo nosso) "

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado. Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso)

**CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

**CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**CONSIDERANDO** a ofensa a princípios da legalidade, finalidade, da segurança jurídica, do interesse público e eficiência;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 100, de 25 de agosto de 2022, que nomeia a presente Secretária como ordenadora de despesas e gestora do fundos da administração direta

**RESOLVE:**

**ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2022, e, em face ao disposto nos art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto nº 10.024/2019 publique-se o presente para os efeitos legais;

**Bem como**

**ANULAR** os Contratos nº 152/PE/02/2022 e 278/PE/02/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 02.03.0017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, celebrado com as Empresas V.M.L. TRANSPORTE EIRELI - ME e G.L. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., pelos motivos acima expostos.

Determina ainda a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município e a intimação das empresas para comprovação de prestação de serviços resultantes dos contratos firmados para processo de indenização.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: dad73f87685cee6425bce7e83dbd1732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a JONAS CAVALCANTE MATOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3006744 - SSP-PA, inscrito no CPF nº 811.006.121-49, casado sob o Regime da Comunhão de Bens com a sra. IARA DA SILVA MATOS, brasileira inscrita no CPF sob o nº 931.934.081-15 residentes e domiciliados na travessa Edisio Silva, s/n, centro, da cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 476,51 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), Perímetro (m): 90,50 (noventa metros e cinquenta centímetros lineares), localizado na Rua Pernambuco, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01; de coordenadas E=397.259m e N=8.991.614m, referenciada ao Datum: SIRGAS2000, Meridiano Central: 45 WGr cravado na confrontação do lote de Ana Pereira da Silva com o lote de Manoel Pereira Rodrigues; daí, confrontando com Manoel Pereira Rodrigues, segue com o azimute 100°21'27" e distância de 17,00m, até o marco M02; daí, confrontando com a Rua Pernambuco, segue com o azimute 199°39'14" e distância de 28,10m, até o marco M03; daí, confrontando com a Rua Ceará, segue com o azimute 281°18'36" e distância de 17,50m, até o marco M04; daí, confrontando com o lote de Ana Pereira da Silva, segue com o azimute 20°45'32" e distância de 27,90m, até chegar ao marco M01, marco inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo datado de 26 de abril de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Engenheiro Agrônomo - CREA-MA 111765936-4.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220523172, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 38.120,80** (trinta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 28 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 1215464937167E36.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de outubro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **JONAS CAVALCANTE MATOS** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de outubro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 42e47609241eb0c5c400d2ae1e9aa2d0

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do

Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **LAISSE DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 041680942011-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 607.610.573-90, residente e domiciliada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº30-S, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 422.84 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), Perímetro (m): 89,1843 (metros), localizado na Avenida Rio Parnaíba, s/n centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.992.801,657; E=397.017,276), em limites com GILMAR DE LIMA E ESPÓLIO DE CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, deste segue confrontando com Espólio de Célio Antônio da Silva, matrícula 1113, com azimute e distância de 129°04'03" - 13,00m, até o vértice M2 (N=8.992.793,463; E=397.027,369), deste segue confrontando com GILMAR DE LIMA, matrícula Posse, com azimute e distância de 199°17'19" - 29,00m, até o vértice M3 (N=8.992.766,096; E=397.017,791), deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute e distância de 291°57'46" - 15,00m, até o vértice M4 (N=8.992.771,706; E=397.003,880), deste segue confrontando com GILMAR DE LIMA, matrícula Posse, deste segue confrontando com azimute e distância de 24°05'51" - 32,81m, até o início desta descrição, no vértice M1". Conforme memorial descritivo datado de 05 de julho de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Engenheiro Agrônomo - CREA 1117659364/D-MA.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220546349, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson

Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 50.740,80** (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 19 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: EFDD6FF680463011.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de setembro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LAISSE DA SILVA BORGES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de setembro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 588374fc0b262e1111496990602ab26f

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao

Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LUCILEIDE JORGE LEAL**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1.854.428. - SSP-PI, inscrita no CPF nº 817.724.753-00, residente e domiciliada na rua Caio Lustosa de Alencar, nº250, bairro Primavera, cidade de Santa Filomena - PI, neste ato representada pela sua bastante procuradora a Sra. ANTONIA JOSEFA DA SILVA LEAL, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 151.808.913-53, residente e domiciliada na rua Caio Lustosa de Alencar, nº250, bairro Primavera, cidade de Santa Filomena - PI, conforme Instrumento Público de procuração lavrado na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Comarca de Alto Parnaíba - MA, Livro nº 31 Ato nº 2154, Fls 177 a 178. doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 497,83 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), Perímetro (m): 120,40 (cento e vinte metros e quarenta centímetros lineares), localizado na Rua Prefeito Elias Rocha, s/n, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.993.099,8700m e E 397.373,4780m, situado na Rua Prefeito Elias Rocha, com área de Posse, da Sra. Karine Tavares Silva Ladeira, deste segue confrontando com área de Posse, da Sra. Karine Tavares Silva Ladeira, com o azimute de 287°10'37" e distância 50,30 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o lote de Posse do Sr. Justino Pereira de Sousa Neto, com o azimute de 15°44'49" e distância 9,80 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com área de Posse da Sra. Maria Aci Francisca de Oliveira dias, com o azimute de 106°56'56" e distância 7,50 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com área de Posse do Sr. Wilson Ribeiro da Silva, com o azimute de 106°56'56" e distância 7,60

m, até o vértice M-5; deste segue confrontando com área de Posse da Sra. Zilneide Alves Rocha, com o azimute de 106°56'56" e distância 35,20 m, até o vértice M-6; deste segue confrontando com a Rua Prefeito Ilias Rocha, com o azimute de 195°46'24" e distância 10,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 10 de novembro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211473533, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 59.739,60** (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: C185ACA72182E6E6.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba,



Estado do Maranhão, 04 de outubro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LUCILEIDE JORGE LEAL** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de outubro de 2022.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: f294684ba3b50abb112600e70e4d2820*

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **MARCILENE ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 042399032011-7 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 022.063.103-41,

residente e domiciliada na Rua 9 de Maio, nº 580, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 381,56 m<sup>2</sup>** (trezentos e oitenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), Perímetro (m): 81,95 (oitenta e um metros e noventa e cinco centímetros lineares), localizado na Rua 9 de Maio, nº 580, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: inicia-se no vértice de partida com coordenada UTM - E: 396.431,5750 m; N: 8.992.882,8354 m, denominado ponto P1 no limite com o terreno de posse de ADRIANA LIMA DE CARVALHO ROCHA, com azimute 138°21'7,7" e medindo 14,0 metros, até o vértice de coordenadas E: 396440,8787 m; N: 8.992.872,3740 m; denominado P2, este passa a confrontar com o terreno de posse de GERALDO FERNANDES ROGRIGUES, com azimute 229° 58' 37,7" e medindo 26,80 metros até o vértice de coordenadas E: 396.420,3556 m; N: 8.992.855,1391 m; denominado P3, este passa a limitar-se com o a RUA 9 DE MAIO, com azimute 319°37'6,1" e medindo 14,65 metros até o vértice de coordenadas E: 396.410,8642 m; N: 8.992.866,2987 m; denominado P4, este passa a confrontar com o terreno de posse de ADRIANA LIMA DE CARVALHO ROCHA, com azimute 51°23'38,6" e medindo 26,50 metros e encontra-se com o vértice de partida fechando a poligonal com perímetro de 81,95 metros e área de 381,56 metros quadrados. Conforme memorial descritivo datado de 21 de dezembro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sra. Joana Magnolia Alves Maracaipe - Eng.<sup>a</sup> Cartógrafa e Agrimensora CREA-PI nº 38582. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220557553, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido

imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 30.524,80** (trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 28 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 66632BD6066AD687.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de outubro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **MARCILENE ALVES DE SOUSA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 04 de outubro de 2022.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: 2a7cce414c31bbc5b58b63cee31ff61a

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº

06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **DORALINA BRITO RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 052707512014-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 212.549.071-49, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **ALCIDES RODRIGUES NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 159.562.531-34, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antônio de Araújo Rocha, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 917 m²** (novecentos e dezessete metros quadrados), Perímetro (m): 123,73 M (cento e vinte e três metros e setenta e três centímetros lineares), localizado na Rua, Coronel Antônio de Araújo Rocha, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Ao Norte com o Lote de posse João Vieira da Silva ; Ao Sul com Espólio de Décio Helder do Amaral Rocha; Ao Leste com a margem do Rio Parnaíba e ao Oeste com a Rua Coronel Antônio de Araújo Rocha.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 398077,51 U - 8992357,29 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do Lote de posse de João Vieira da Silva de onde partiu em limite com a Rua Coronel Antonio de Araújo Rocha, com o azimute de 213º09'52" com 25,00 mts; deixando de limitar com a Rua Coronel Antonio de Araújo Rocha e passando a limitar com o Lote de posse do Espólio de Décio Helder do Amaral Rocha, com o azimute de 125º41'53" com 37,92 mts; deixando de limitar com o lote de posse do Espólio de Décio Helder do Amaral Rocha e passando a limitar com a Margem do Rio Parnaíba, com o azimute de 28º17'21" com 25,00 mts; deixando de limitar com a Margem do Rio Parnaíba e passando a limitar com o Lote de posse de João Vieira da Silva com o azimute de 305º59'35" com 35,81 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 123,73 M (cento e vinte e três metros e setenta e três centímetros lineares) e abrangendo uma área com 917 M². (novecentos e dezessete metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 28 de junho de 2020 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200648715,

nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 91.700,00** (noventa e um mil, setecentos reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 02 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 2B4024A9CAAA4965.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **DORALINA BRITO RODRIGUES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 390c14f97a08ca15e4ea81dd1802fcb7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00210122/2022**
- **Objeto: Reforma da Unidade Escolar Nadir Monteles Cruz, localizada na sede do município, conforme projeto básico**

O Secretário Municipal de Educação de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório 002/2022, modalidade Tomada de Preços 002/2022, declara "FRACASSADA" referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Anapurus/MA, em 24 de março de 2022  
Atenciosamente

**Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 23e43b4424c6879422470a3eb0c15d2c

### EXTRATO DO CONTRATO-Nº 238 INEX/010/2022

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº **238 INEX/010/22**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA CNPJ:** nº 39.415.957/0001-34. **ESPÉCIE:** Contratação de **show artístico do cantor ZE VAQUEIRO**, para as festividades de aniversário da cidade em Anapurus/MA de interesse desta prefeitura municipal. Baseado na lei nº 8.666/93. Art. 25 INCISO III com **VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE-GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-FONTE: 0100, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretário Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor **DIOGO DUARTE SOARES** CPF: 017.437.563-80 como contratada, Anapurus /MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 06 de outubro de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 5e76f02473a880d81e5ab427e135acbe

### EXTRATO DO CONTRATO- Nº 239 INEX/011/2022

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº **239 INEX/011/22**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa

**MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA CNPJ:** nº 22.413.698/0001-00. **ESPÉCIE:** Contratação de **show artístico da cantora MARCIA FELIPE**, para as festividades de aniversário da cidade em Anapurus/MA de interesse desta prefeitura municipal. Baseado na lei nº 8.666/93. Art. 25 INCISO III com VALOR: **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE-GESTÃO,

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-FONTE: 0100, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretario Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO** CPF: 018.570.803-00 como contratada, Anapurus /MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 06 de Outubro de 2022.

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**  
Código identificador: **003c3c42ae5d09883c07e78ad7570fd7**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2022

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 33/2022 Resultado da Homologação: 0001 - CAIXA PARA HISTERECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Vávuia Doyen - 45x60mm - 1 Vávuia Doyen - 45x120mm - 1 Vávuia Doyen - 60x90mm - 4 Pinça Allis 5x6 dentes - 19cm - 2 Pinça Allis 5x6 dentes - 23cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin Reta - 25cm - 2 Pinça Faure Curva Hemostática - 20cm - 6 Pinça Kelly-Rankin Reta - 16cm - 8 Pinça Kelly-Rankin Curva - 16cm - 4 Pinça Kocher Reta com dente - 14cm - 2 Pinça Kocher Curva com dente - 14cm - 4 Pinça Mixer - 23cm -1 Pinça Museux Reta para Colo Uterino - 24cm - 1 Pinça Pozzi Reta para Colo Uterino - 25cm - 2 Pinça Kocher (R.Ochsner) Reta com dente - 20cm - 2 Pinça Kocher (R.Ochsner) Curva com dente - 20cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 12cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Vídea - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Vídea - 20cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 20cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Saca Fribroma de Doyen Uterino - 17cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm. - RHOSS - Valor Referência: 20.914,21 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 14.899,90 Valor Total 29.799,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0002 - CAIXA PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 - Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Aspirador de Poole Reto - 24,5cm - 1 Vávuia Doyen - 45x60mm - 1 Vávuia Doyen - 45x90mm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 4 Pinça Allis - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta Forma de Coração - 16cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Guyon para Pedículo Renal - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Mixer - 23cm - 4 Pinça Kocher (R.Ochsner) Reta com Dente - 18cm - 4 Pinça Kocher (R.Ochsner) Curva com Dente - 1 18cm - Pinça Babcock com Vídea - 20cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 20cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 1 16cm - Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm -1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 20cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 30cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta -1 18cm - Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 1 17cm - Tesoura Mayo-Stille Curva - 1 17cm - Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 1 13cm - Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm - CAIXA PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA - Valor Referência: 67.668,58 Fornecedor Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me Modelo CAIXA PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA Quantidade 3 Caixa Valor Final 38.900,00 Valor Total 116.700,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0003 - CAIXA PARA LAPAROTOMIA INFANTIL, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 - Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 - Afastador Gosset Pequeno - 16x18x43x100mm - 1 Afastador Gosset Médio - 58x65x160mm - 1 - Afastador de Tuffier - 1 Aspirador de Yankauer - 1 - Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Espátula de Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Vávuia Doyen - 45x60mm - 1 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 1 Pinça Babcock - 16cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin Reta - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixer-Baby - 14cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 1 25cm - Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm -1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm - RHOSS - Valor Referência: 32.197,31 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 30.999,90 Valor Total 61.999,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0004 - CAIXA PARA APENDICECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba

Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - Afastador Farabeuf - 1 12cm x 10mm - 1 Afastador Gosset Pequeno - 16x18x43x100mm - 1 Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Aspirador de Poole Reto - 24,5cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin Reta - 25cm - 2 - Pinça Durval - 21cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead\_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 6 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Mixer-Baby - 14cm - 2 Pinça Mixer - 23cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm - RHOSS - Valor Referência: 16.748,31 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 3 Caixa Valor Final 14.999,99 Valor Total 44.999,97 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0005 - CAIXA PARA BUCOMAXILOFACIAL, contendo os seguintes instrumentais cada: - Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Blair-Rollet com Ganchos Rombos - 1 Afastador Blair-Rollet com Ganchos Agudos - 1 Afastador Deaver - 18cm x 19mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 2 Afastador Gillies - 18cm - 1 Afastador Jansen Rombo Mastóide - 2 Afastador Langenbeck nº1 30 x 14mm Cabo Chato 22cm - 1 Afastador Senn-Mueller Duplo - 16cm - 1 Afastador Sofield Jogo com 6 peças - 1 Aspirador de Yankauer - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 14cm - 2 Pinça Crile Reta hemostática - 16cm - 6 Pinça Crile Curva hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva hemostática - 16cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - Pinça Halstead- 4 Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixer-Baby - 14cm - 2 Pinça Mixer - 23cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 18cm - 2 Pinça Rochester-Pean Curva - 18cm - 2 - Pinça Shnidt Curva - 19cm - 2 Pinça Dissecção Adson Reta - 18cm - 4 Pinça Dissecção Adson Curva - 18cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 20cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Derf com Vídea - 12cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille C - RHOSS - Valor Referência: 36.065,11 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 27.999,99 Valor Total 55.999,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0006 - CAIXA PARA COLECISTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Balfour Abdominal com Valva Curvo Haste Normal - 45x80 - 1 Afastador Deaver - 50mm x 30cm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador de Poole Curvo - 24,5cm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Espátula de Reverdin Reta - 29cm - 2 Espátula de Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Vácula de Doyen - 45 x 90mm - 1 Vácula de Doyen - 60 x 120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin Reta - 25cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 16cm - 4 - Pinça Crile Curva hemostática - 16cm - 6 Pinça Desjardins para Cálculos biliares - 23cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 - Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixer - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 21cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19,5cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm - 1 - Pinça Schnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Curva Serrerrilha De Bakey - 22cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Reta Serrerrilha De Bakey - 25cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 20cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-S - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 45.581,72 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI Modelo CONFORME O EDITAL Quantidade 3 Caixa Valor Final 31.925,33 Valor Total 95.775,99 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0007 - CAIXA PARA COLECISTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Balfour Abdominal com Valva Curvo Haste Normal - 45x80 - 1 Afastador Deaver - 50mm x 30cm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador de Poole Curvo - 24,5cm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Espátula de Reverdin Reta - 29cm - 2 Espátula de Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Vácula de Doyen - 45 x 90mm - 1 Vácula de Doyen - 60 x 120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin Reta - 25cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 16cm - 4 - Pinça Crile Curva hemostática - 16cm - 6 Pinça Desjardins para Cálculos biliares - 23cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 - Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixer - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 21cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19,5cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm - 1 - Pinça Schnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Curva Serrerrilha De Bakey - 22cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Reta Serrerrilha De Bakey - 25cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 20cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-S - RHOSS - Valor Referência: 45.581,72 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 1 Caixa Valor Final 42.499,99 Valor Total 42.499,99 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0008 - CAIXA PARA HEMORROIDECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 2 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 - Pinça Backhaus

- 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 2 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixer-Baby - 14cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - Estilete Bi-oliviar 2mm de diâmetro Inoxidável - 15cm - 1 Estilete Bi-oliviar - 18cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm - RHOSS - Valor Referência: 9.429,06 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 8.399,99 Valor Total 16.799,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0009 - CAIXA PARA HIDROCELE HIPOSPÁDIA, contendo os seguintes instrumentais cada: Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 garras rombas - 16cm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Halstead\_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 18cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 32x16x08cm. - RHOSS - Valor Referência: 8.783,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 7.799,90 Valor Total 15.599,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0010 - CAIXA PARA HERNIOPLASTIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Volkmann 4 g. Rombos Cabo fen. - 21,5cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 g. Rombos - 14cm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva hemostática - 14cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 32x16x08cm - - RHOSS - Valor Referência: 11.272,35 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 4 Caixa Valor Final 9.199,90 Valor Total 36.799,60 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0011 - CAIXA PARA MASTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Langenbeck nº1 Cabo Chato - 30x14mm 22cm - 1 Afastador Langenbeck nº2 Cabo Chato - 30x16mm 22cm - 1 Afastador Volkmann, 2 g. Rombos Cabo fen. - 21,5cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 Garras Rombas - 16cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 6 Pinça Barret - 18cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kelly-Rankin Reta - 16cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly-Rankin Curva - 16cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 2 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-agulha Crile-Wood com Vídea - 15cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm - RHOSS - Valor Referência: 24.615,98 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 19.999,90 Valor Total 39.999,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0012 - CAIXA PARA NEFRECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Finochietto Médio - 47 x 54 x 188mm - 1 Afastador Balfour Abdominal com Valva Curvo - 45 x 80 - 2 Afastador Deaver - 50mm 30cm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador Poole Reto - 24,5cm - 1 Espátula Haberer - 37 x 45mm x 30cm - 1 Espátula Ribbon - 50mm x 33cm - 1 Espátula Reverdin Angulada - 29cm - 1 Estilete Bi-Oliviar 2mm de Diâmetro Inoxi. - 15cm - 1 Valva de Doyen - 45 x 90mm - 1 Valva de Doyen - 45x120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis Dentes 19 cm - 3 2 Pinça Allis Dentes 23 cm - 6 Pinça Backhaus - 13 cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 16cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 16cm - 2 Pinça Duval - 25cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Guyon para Pedículo Renal - 24cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixer - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 21cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19,5cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19cm - 4 Pinça Kocher (R. Ochsner) Reta com Dente - 22cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 18cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 24cm - 2 Pinça Rochester-Pean Curva - 18cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm - 1 Pinça Winter Curva Nº2 - 1 Pinça Winter Curva Nº 3 - 3 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 2 Pinça Zenker Reta - 29,5cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção - RHOSS - Valor Referência: 58.463,47 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 48.999,90 Valor Total 97.999,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0013 - CAIXA PARA OTORRINOLARINGOLOGIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Senn-Mueller Duplo - 16cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 Garras Rombas - 14cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 Garras Rombas - 16cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Foerster Serrilha Reta - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - Pinça Hartmann Auricular Delicada - 12cm - Pinça Hartmann Auricular Delicada - 14cm - 1 Pinça Hartmann Nasal - 16cm - 4 Pinça Kelly Curva - 16cm - 1 Pinça Pean-Murphy Hemostática - 14cm - 1 Pinça Shnidt Curva - 19cm - 1 Pinça Shnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Micromosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Micromosquito Curva - 12cm - 4 Pinça Kelly Delicada Reta - 14cm - 4 Pinça Kelly Delicada

Curva - 14cm - 4 Pinça Kelly Delicada Curva - 16cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Vídea - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Vídea - 18cm - 1 Tesoura Romba-Fina Reta Standard - 15cm - 1 Tesoura Joseph Reta - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Íris Fina-Fina Reta - 10,5cm - 1 Tesoura Íris Fina-Fina Curva - 10,5cm - 1 Alveóloto Luer Reto - 16cm - 1 Alveóloto Luer Curvo - 16cm - 1 Abaixa-Línguas Bruenings - 18cm - 1 Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm - 1 Descolador Freer para Septo Nasal - 18cm - 1 Descolador Hurd para Amídalas e Palatino - 22cm - 1 Faca Beckmann N°1 para Veget. Adenóides - 22cm - 1 Faca Beckmann N°2 para Veget. Adenóides - 22cm - 1 Faca Beckmann N°3 para Veget. Adenóides - 22cm - 1 Espéculo Hartmann-Halle N°1 Nasal - 1 Espéculo Hartmann-Halle N°2 Nasal - 1 Espéculo Hartmann-Halle N°3 Nasal - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm. - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 43.819,43 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI Modelo CONFORME O EDITAL Quantidade 2 Caixa Valor Final 30.691,13 Valor Total 61.382,26 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0014 - CAIXA PARA POSTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 6 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Derf com Vídea - 12cm - 1 Tesoura Romba-Fina Reta Standard - 15cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm - Caixa Cirúrgica Perfurada - 32x16x08cm. - CAIXA PARA POSTECTOMIA - Valor Referência: 7.223,74 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo CAIXA PARA POSTECTOMIA Quantidade 2 caixa Valor Final 4.900,00 Valor Total 9.800,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0015 - CAIXA PARA PERINEOPLASTIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador de Yankauer 1 Espátula Ribbon - 30mm 33cm - Espátula Ribbon - 40mm 33cm - 2 Valva de Doyen - 45x90mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 16cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 16cm - 1 Pinça Dartigues (Histerolabo) para Segurar Útero e Rins - 27cm - 2 Pinça Faure Curva - 21cm - 8 Pinça Kelly - Rankin Curva - 16 cm 2 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixer - 23cm - 1 Pinça Museux Reta para Colo Uterino - 24cm - 1 Pinça Pean-Murphy Hemostática - 16cm - 1 Pinça Pozzi Reta para Colo Uterino - 25cm - 2 Pinça R. Ochsner Reta - 22cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 24cm - 4 Pinça Rochester-Pean Curva - 22cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 21cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 25cm - 2 Porta-Agulha Mayo-Hegar - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar - 20cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo\_Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Saca Fibroma Doyen Uterino - 17cm - 1 Cabo De Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo De Bisturi N°4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm - RHOSS - Valor Referência: 22.596,81 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 22.143,99 Valor Total 44.287,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0016 - CAIXA PARA TIREIODECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 2 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 2 Afastador Gillies - Afastador Gillies - 2 Afastador Guthrie N°1 - 2 Afast. Langenbeck N°1 - 30x14mm Cabo Chato 22cm - 1 Afast. Langenbeck N°2 - 30x16mm Cabo Chato 22cm - Afastador Senn Mueller - 2 Afastador Volkmann 3 Garras Agudo - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixer-Baby - 14cm - 3 Pinça Mixer - 23cm - 1 Pinça Schnidt Curva - 19cm - Pinça Moynihan Curva - 21cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 3 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Tesoura Romba-Fina Reta Standard - 15cm - 1 Tesoura Metzenbaum Delicada Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Delicada Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Cárdio Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm. - RHOSS - Valor Referência: 18.526,77 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 14.799,99 Valor Total 29.599,98. Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0017 - CAIXA PARA UROLOGIA ADULTO, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 6 Afastador Langenbeck N°3 - 40x11mm, 1 Cabo Chato Cirurgia Geral 22cm - 6 Afastador Langenbeck N°5 - 50x15mm, 1 Cabo Chato Cirurgia Geral 20cm - 1 Afastador Gosset Médio - 58x65x160mm 1 Afastador Gosset Grande - 73x80x200mm - Aspirador de Yankauer - Aspirador Poole Reto - 24,5cm - 1 Valva de Doyen - 45x60mm - 1 Valva de Doyen - 45x120mm - 1 Valva de Doyen - 60x120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 4 - Pinça Allis - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Collin 1x2 Dentes Porta Instru. - 25cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta em Forma de Anel - 16cm - 1 Pinça Foerster Reta Lisa - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva Lisa - 18cm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 8 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixer - 23cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta Hemostática - 18cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm 1 - Pinça Winter Reta N°2 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm - 1 Pinça Dissecção Vídea - 25cm - 2 Pinça Dissecção De Bakey Reta - 30cm Boca 2,8mm - 1 Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Ma - FAMI-ABC-AD-6B - Valor Referência: 36.271,06 Fornecedor MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI Modelo FAMI-ABC-AD-6B Quantidade 2 Caixa Valor Final 12.157,44 Valor Total 24.314,88 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0018 - CAIXA PARA UROLOGIA INFANTIL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Finochietto Infantil - 30x39x145mm - 1 Afastador Gosset Pequeno - 16x18x43x100mm, Abdominal - 1 Afastador Gosset Médio - 58x65x160mm, Abdominal - 1 - Afastador Langenbeck N°2 - 30x16mm, Cabo Chato - 1

Afastador Tuffier - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Aspirador Poole Reto - 24,5cm - 1 Espátula Haberer - 28cm - 1 - Valva de Doyen - 45x60mm - 1 Valva de Doyen - 60x120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Collin Reta - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Guyon - 25cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 1 Pinça Lower - 19cm - 1 Pinça Randall - 2 Pinça Mixter-Baby - 14cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta Hemostática - 18cm - - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Derf com Vídea - 12cm - 1 Tesoura Reta Standard - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura para Fios de Aço - 12cm - 1 Tesoura Dietrich 60g - 17,5cm - 1 Pinça De Bakey - 19cm, Arco 3,5cm - 1 Pinça De Bakey - 10,5cm, Ângulo 90 - 1 Pi - RHOSS - Valor Referência: 35.397,10 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 1 Caixa Valor Final 29.799,99 Valor Total 29.799,99 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0019 - CAIXA PARA PROSTATECTOMIA PARCIAL / RADICAL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Afastador Balfour Haste Normal, Valva - 45 x 80mm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Espátula Haberer 25x30mm x 28cm - 1 Espátula Reverdin Reta - 29cm - 1 Espátula Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Valva de Doyen - 60 x 120mm 4 Pinça Allis - 19cm - 3 Pinça Allis - 23cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Collin Coração - 16cm - 2 Pinça Duval - 25cm - 2 - Pinça Guyon - 25cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta - 16cm - 6 Pinça Kelly Curva - 16cm - 2 - Pinça Kocher Curva - 14cm - 4 - Pinça Mixter - 23cm - 4 Pinça R. Ochsner Reta - 24cm - 2 Pinça R. Pean Reta - 18cm - 2 Pinça R. Pean Curva - 20cm - 2 Pinça Schmidt Curva - 21cm - 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - Pinça Moynihan Curva - 23cm - 2 Pinça Dissecção com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Dissecção com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 2 Pinça Dissecção com Dente - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 16cm - 1 Pinça Dissecção Vídea - 25cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Wangenstein Serrilha - 27cm - 2 Porta\_Agulha Mayo-Hegar Vídea - 30cm - Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Pinça Dissecção De Bakey Reta 20cm Boca 1,5cm - 1 Pinça Dissecção De Bakey Reta 30cm Boca 2,8mm - 1 Cabo De Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo De Bisturi Nº4 - 13cm - 1 - Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm. - RHOSS - Valor Referência: 34.819,78 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 34.099,99 Valor Total 68.199,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0020 - CAIXA PARA CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 2 Afastador Gillies - 2 Afastador Senn Mueller - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Afastador Sofield, Jogo com 6 Pecas - 1 Abaixa Língua Bruenings - 1 Descolador de Freer - 1 Descolador de Hurd - 4 Pinça Allis - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curvo - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta - 16cm - 6 Pinça Kelly Curva - 16cm - 2 Pinça Kocher Reta - 14cm - 2 - Pinça Schmidt Curva - 19cm - 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Serrilha - 20cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 20cm - 1 Porta-Agulha Crile-Wood - 15cm - 1 Pinça Dissecção De Bakey Reta - 20cm, Boca 1,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Serrilha - 16cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Vídea - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 20cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 20cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - 1 Perióstomo Obwegeser - 17,5cm x 11mm - 1 - Martelo Neufield Delicado 200 Gr - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm - RHOSS - Valor Referência: 19.563,68 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 1 Caixa Valor Final 19.099,90 Valor Total 19.099,90 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0021 - CAIXA PARA HISTERECTOMIA VAGINAL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 4 Pinça Z CLAMP Semi-Curva - 24cm - 4 Pinça Z CLAMP Curva - 24cm - 2 Válvula de BREISKY - 130 x 30mm - 2 Válvula de BREISKY - 130 x 35 mm - 2 Válvula de BREISKY - 130 x 40 mm - 2 Válvula de BREISKY - 160 x 40 mm - 2 Válvula de peso AUVARD Lâmina Longa - 15cm - 2 Válvula de peso AUVARD Lâmina Curta - 08cm - 4 Pinça de LAHEY - 19cm Curva - 4 Pinça Lahey 24 cm 2x2 garras - 2 Tesoura Mayo-Noble Curva - 17cm - 2 - Tesoura Mayo-Noble Reta - 17cm - 2 Porta-Agulhas HEANEY com Vídea - 23cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 48x22x09cm - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 48.387,22 Fornecedor MAIS SAÚDE EIREL Modelo CONFORME O EDITAL Quantidade 2 Caixa Valor Final 33.890,30 Valor Total 67.780,60 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0022 - CAIXA PARA CURATIVOS, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 16cm - 1 Tesoura Standard Romba-Fina Reta - 15cm. - RHOSS - Valor Referência: 643,57 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 10 Caixa Valor Final 629,90 Valor Total 6.299,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0023 - CAIXA PARA RETIRADA DE PONTOS, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Tesoura Spencer Reta - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 18x8x5cm. - RHOSS - Valor Referência: 842,35 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 10 Caixa Valor Final 818,99 Valor Total 8.189,90 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0024 - CAIXA PARA PEQUENA CIRURGIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 2 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm 1 Pinça Foerster Serrilha Reta - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-Agulha Mayo\_Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Standard Romba-Fina Reta - 15cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 26x12x06cm. - RHOSS - Valor Referência: 6.242,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 5 Caixa Valor Final 6.111,99 Valor Total 30.559,95 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0025 - CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL, contendo os seguintes



instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 18cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 14cm - Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 20x10x05cm. - RHOSS - Valor Referência: 2.622,23 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 10 Caixa Valor Final 2.568,90 Valor Total 25.689,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0026 - CAIXA PARA ANESTESIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 1 Pinça Pean-Murphy Reforçada - 16cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 20x10x05cm - RHOSS - Valor Referência: 723,62 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 10 Caixa Valor Final 708,90 Valor Total 7.089,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0027 - CAIXA PARA DRENAGEM DE TORÁCICA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 2 Pinça Allis - 15cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 - Pinça Crille Reta - 14cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Serrilha - 16cm - 1 Tesoura Mayo-Stilles Curva - 14cm - Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 26x12x06cm. - RHOSS - Valor Referência: 3.183,57 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 5 Caixa Valor Final 3.118,90 Valor Total 15.594,50 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0028 - KIT INSTRUMENTAIS DHS / DCS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 2 Broca Ø 3.2x125 - 2 Broca Ø 4.5x125 - 1 Chave Inerção DHS/DCS - 1 Chave Remoção DHS/DCS - 1 Chave Hexagonal - Chave Manual em T DHS/DCS - 1 Guia Angulado DHS 135° - 1 Guia Angulado DCS 95° - 1 Guia Duplo - 1 Guia de Broca Ø4.5/3.2 - 1 Guia de Broca Ø6.5/3.2 - 1 Guia do Parafuso - 1 Guia de Parafuso DHS/DCS Curto - Guia de Parafuso DHS/DCS Longo - Impactor - 1 Impactor DHS/DCS - 1 Fio Guia Roscado Ø 2.5x250 - 1 Fresa Combinada DHS - 1 Fresa Combinada DCP - 1 Macho Ø4.5mm - 1 Macho Ø6.5mm - 1 Macho para Parafuso DHS/DCS - 1 Medido Pino Guia DHS/DCS - 1 Medidor de Profundidade 100mm - 1 Pinça Porta Parafuso - Container DHS / DCS com Rack de Parafuso. - RHOSS - Valor Referência: 17.436,58 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSS Quantidade 2 Caixa Valor Final 17.086,90 Valor Total 34.173,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0029 - Kit Completo Fixadores Externos Tubo a Tubo, deverá conter todos os intrumentais necessários para fixação óssea. - ORTOBIO - Valor Referência: 9.762,32 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOBIO Quantidade 2 Caixa Valor Final 9.566,90 Valor Total 19.133,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0030 - KIT INSTRUMENTAIS P/ PEQUENOS FRAGMENTOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 2 Afastador de Hohmann Ø3.5mm - 2 Broca Ø2.0x150mm - 2 - Broca Ø2.5x150mm - 2 Broca Ø3.5x150mm - 1 Chave Hexagonal Ø3.5mm - 1 Chave Hexagonal Ø3.5mm - 1 Escariador Ø3.5mm - 1 Extrator Parafuso Espanado - 1 Extrator Parafuso Quebrado (trefina) - 1 Elevador Periosteio - 1 Guia de Broca Ø2.5mm - 1 Guia Duplo Compressão 3.5 Centro/Excêntrico - 1 Guia Duplo Perfuração Ø 2.5/3.5mm - 1 Pinça para Parafuso - 1 Pinça Auto Centrante - 1 Pinça Redução - 1 Protetor de Macho Ø3.5mm - 1 Retorcedor Ø3.5 (Par) - 1 Macho para Parafuso Cortical Ø3.5mm - 1 Macho para Parafuso Esponjoso Ø4.0mm - 1 Medidor de Profundidade Ø3.5mm - 1 Container Pequenos Fragmentos com Rack de Parafusos. - RHOSH - Valor Referência: 14.048,64 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSH Quantidade 3 Caixa Valor Final 13.766,90 Valor Total 41.300,70 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0031 - KIT INSTRUMENTAIS P/ GRANDES FRAGMENTOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 1 Alinhador para Perfuração Ø3.2 / 4.5mm - 2 Afastador Hohmann Ø4.5mm (Par) - 2 Broca Ø3.2x150mm - 2 Broca Ø4.5x150mm - 1 Chave Hexagonal Ø4.5mm - 1 Clamp Compressor - 1 Escariador Ø4.5mm - 1 Extrator Parafuso Espanado - 1 Extrator Parafuso Quebrado (trefina) - 1 Elevador de Periosteio Curvo - 1 Elevador de Periosteio Reto - 1 Guia Duplo 4,5mm - 1 Guia de Broca Ø3.2/6.5 - 1 Guia de Broca Ø3.2/4.5 - 1 Macho para Parafuso Cortical Ø4.5mm - 1 Macho para Parafuso Esponjoso Ø6.5mm - 1 Medidor de Profundidade Ø4.5mm - 2 Pinça Auto Centrante - 26cm - 1 Pinça Espanhola - 21cm - 1 Pinça para Parafuso - 1 Protetor para Macho Cortical Ø4.5mm - 1 Retorcedor Ø4.5mm (Par) - 1 Container Grandes Fragmentos com Rack de Parafusos. - ORTOBIO - Valor Referência: 18.881,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOBIO Quantidade 2 Caixa Valor Final 13.399,90 Valor Total 26.799,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0032 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - PEQUENOS OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Hays - 13cm x 3mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 5mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 7mm - 2 Afastador Senn Mueller Agudo - 16cm - 1 fastador Weitlaner Rombo - 14cm - 2 Afastador Weitlaner Rombo - 16cm - 1 Afastador Volkman 4 Garras Rombo - 1 Afastador Gelpi-Loktite - 18cm - 1 Aspirador Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Cureta Simon 24cm Nº 3 - 1 Cureta Simon 24cm Nº 4 - 2 Descolador de Freer - 3 Formão (Osteótomo) Stille - 20cm x 10mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 14cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Allis - 15cm - 2 Pinça Crile Reta - 14cm - 2 Pinça Crile Curva - 14cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça R. Ochsner Reta - 18cm - 2 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 2 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo\_Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Curva 9x15mm - 1 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reta 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 14cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 18cm - 1 Caixa Perfurada - COTA PRINCIPAL 75% - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 32.277,08 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI Modelo CONFORME O EDITAL Quantidade 3 Caixa Valor Final 24.449,08 Valor Total 73.347,24 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0033 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - PEQUENOS OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Hays - 13cm x 3mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 5mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 7mm - 2 Afastador Senn Mueller Agudo - 16cm - 1 fastador Weitlaner Rombo - 14cm - 2 Afastador Weitlaner Rombo - 16cm - 1 Afastador Volkman 4 Garras Rombo - 1 Afastador Gelpi-Loktite - 18cm - 1 Aspirador Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Cureta Simon 24cm Nº 3 - 1 Cureta Simon 24cm Nº 4 - 2 Descolador de Freer - 3 Formão (Osteótomo) Stille - 20cm x 10mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 14cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Allis - 15cm - 2 Pinça Crile

Reta - 14cm - 2 Pinça Crile Curva - 14cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça R. Ochsner Reta - 18cm - 2 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 2 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo\_Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Curva 9x15mm - 1 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reta 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 14cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzemaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzemaum Curva - 18cm - 1 Caixa Perfurada - COTA PRINCIPAL 75% - ORTOBIO - Valor Referência: 32.277,08 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOBIO Quantidade 1 Caixa Valor Final 23.999,90 Valor Total 23.999,90 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0034 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - GRANDES OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada caixa: 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Afastador Adson Articulado - 32cm - 2 Afastador Bennet - 26cm - 2 Afastador Blount 2 Garras Ponta Dupla - 2 Afastador Volkmann 4 Garras Rombo - 2 Afastador Israel - 23cm, 50x60mm - 2 Afastador Sofield - Jogo com 06 Peças - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 2 Dissector Langenbeck - 30x16 - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx10mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx15mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx20mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx25mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Martelo Neufield Delicado 300g - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrinha - 12cm - 2 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 20cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 2 Pinça Allis - 23cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 4 Pinça Backaus - 15cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 4 Pinça Crile Reta - 16cm - 4 Pinça Crile Curva - 16cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 25cm - 1 Pinça R.Ochsner Curva - 24cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 23cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 26cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 22cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 27cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 22cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 14cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 18cm - 1 Pinça Kerrison - 18cmx3mm - 1 Pinça Lowe Gruenwald - 14cmx3mm - 1 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 1 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - 2 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reto 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 19cm - 1 Tesoura Metzemaum Curva - 30cm - 1 Tesoura Metzemaum Curva - 18cm . - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 52.041,01 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI Modelo CONFORME O EDITAL Quantidade 3 Caixa Valor Final 37.499,29 Valor Total 112.497,87 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0035 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - GRANDES OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada caixa: 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Afastador Adson Articulado - 32cm - 2 Afastador Bennet - 26cm - 2 Afastador Blount 2 Garras Ponta Dupla - 2 Afastador Volkmann 4 Garras Rombo - 2 Afastador Israel - 23cm, 50x60mm - 2 Afastador Sofield - Jogo com 06 Peças - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 2 Dissector Langenbeck - 30x16 - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx10mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx15mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx20mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx25mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Martelo Neufield Delicado 300g - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrinha - 12cm - 2 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 20cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 2 Pinça Allis - 23cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 4 Pinça Backaus - 15cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 4 Pinça Crile Reta - 16cm - 4 Pinça Crile Curva - 16cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 25cm - 1 Pinça R.Ochsner Curva - 24cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 23cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 26cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 22cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 27cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 22cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 14cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 18cm - 1 Pinça Kerrison - 18cmx3mm - 1 Pinça Lowe Gruenwald - 14cmx3mm - 1 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 1 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - 2 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reto 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 19cm - 1 Tesoura Metzemaum Curva - 30cm - 1 Tesoura Metzemaum Curva - 18cm . - ORTOBIO - Valor Referência: 52.041,01 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOBIO Quantidade 1 Caixa Valor Final 36.999,90 Valor Total 36.999,90 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0036 - Afastador Adson Baby Articulado - 16 cm - COLGRAM - Valor Referência: 1.887,03 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.848,99 Valor Total 3.697,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0037 - Afastador Adson Rombo - 32cm - Afastador Adson Rombo 13 32cm - Valor Referência: 1.636,17 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Adson Rombo 13 32cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.048,00 Valor Total 2.096,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0038 - Afastador Bankart Fino 01 Dente - 17mm x 30cm - Afastador Bankart Fino 01 Dente 13 17mm - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Bankart Fino 01 Dente 13 17mm Quantidade 2 Unidade Valor Final 509,00 Valor Total 1.018,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0039 - Afastador Bankart Fino 02 Dentes - 17mm x 30cm - Afastador Bankart Fino 02 Dentes 13 17m - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Bankart Fino 02 Dentes 13 17m Quantidade 2 Unidade Valor Final 509,00 Valor Total 1.018,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0040 - Afastador Bankart Finos 03 Dentes - 17mm x 30cm - Afastador Bankart Finos 03 Dentes 13 17 - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Bankart Finos 03 Dentes 13 17 Quantidade 2 Unidade Valor Final 519,00 Valor Total 1.038,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0041 - Afastador Bankart Largo 01 Dente - 30mm x 30cm - Afastador Bankart Largo 01 Dente 13 30m - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Bankart Largo 01 Dente 13 30m Quantidade 2 Unidade Valor 519,00 Final Valor 1.038,00 Total Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0042 - Afastador Bankart Largo 02 Dentes - 30mm x 30cm - Afastador Bankart Largo 02 Dentes 13 30 - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Bankart Largo 02 Dentes 13 30 Quantidade 2 Unidade Valor Final 519,00 Valor Total 1.038,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0043 - Afastador Bankart Largo 03 Dentes - 30mm x 30cm - Afastador Bankart Largo 03 Dentes 13 30 - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Bankart Largo 03 Dentes 13 30 Quantidade 2 Unidade Valor Final 519,00 Valor Total 1.038,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0044 - Afastador Bennet - 26cm - COLGRAM - Valor Referência: 886,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 868,99 Valor Total 1.737,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0045 - Afastador Blount - 26cm - Afastador Blount 13 26cm - Valor Referência: 366,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Blount 13 26cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 256,00 Valor Total 512,00 Situação Homologado em 03/10/2022

15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0046 - Afastador Fukuda Pequeno - 18 mm - COLGRAM - Valor Referência: 611,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 598,99 Valor Total 1.197,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0047 - Afastador Fukuda Médio - 190mm - COLGRAM - Valor Referência: 611,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 598,99 Valor Total 1.197,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0048 - Afastador Fukuda Grande - 220mm - COLGRAM - Valor Referência: 611,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 598,99 Valor Total 1.197,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0049 - Afastador Deltoide Grande - 41mm x 23cm - Afastador Deltoide Grande 13 41mm x 23c - Valor Referência: 406,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Deltoide Grande 13 41mm x 23c Quantidade 2 Unidade Valor Final 267,00 Valor Total 534,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0050 - Afastador Deltoide Pequeno - 28mm x 16cm - Afastador Deltoide Pequeno 13 28mm x 16 - Valor Referência: 406,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Deltoide Pequeno 13 28mm x 16 Quantidade 2 Unidade Valor Final 267,00 Valor Total 534,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0051 - Afastador Gelpi Loktite - 18cm - COLGRAM - Valor Referência: 1.028,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 999,99 Valor Total 1.999,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0052 - Afastador Glenóide - 24mm x 16mm x 18cm - Afastador Glenóide 13 24mm x 16mm x 18c - Valor Referência: 498,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Glenóide 13 24mm x 16mm x 18c Quantidade 2 Unidade Valor Final 300,00 Valor Total 600,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0053 - Afastador Glenóide - 34mm x 23mm x 25cm - Afastador Glenóide 13 34mm x 23mm x 25c - Valor Referência: 498,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Glenóide 13 34mm x 23mm x 25c Quantidade 2 Unidade Valor Final 300,00 Valor Total 600,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0054 - Afastador Glenóide Anterior - 29cm - Afastador Glenóide Anterior 13 29cm - Valor Referência: 498,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Glenóide Anterior 13 29cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 305,00 Valor Total 610,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0055 - Afastador Hohmann Curvo Acetabular Ponta Simples - 30cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 354,99 Valor Total 709,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0056 - Afastador Hohmann Curvo - 20mm x 04mm x 30cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 354,99 Valor Total 709,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0057 - Afastador Hohmann Curvo - 28mm x 04mm x 30cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 354,99 Valor Total 709,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0058 - Afastador Hohmann Curvo - 40mm x 04mm x 30cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 354,99 Valor Total 709,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0059 - Afastador Hohmann 45º - 20mm x 04mm x 29cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 354,99 Valor Total 709,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0060 - Afastador Hohmann 45º - 24mm x 04mm x 29cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 354,99 Valor Total 709,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0061 - Afastador Hohmann - 18mm 23cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 4 Unidade Valor Final 353,99 Valor Total 1.415,96 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0062 - Afastador Hohmann - 43mm 24cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 4 Unidade Valor Final 352,99 Valor Total 1.411,96 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0063 - Afastador Hohmann - 22mm 25cm - COLGRAM - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 4 Unidade Valor Final 318,99 Valor Total 1.275,96 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0064 - Afastador Hays - 3mm 13cm - COLGRAM - Valor Referência: 320,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 313,99 Valor Total 627,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0065 - Afastador Hays - 5mm 16cm - COLGRAM - Valor Referência: 320,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 313,99 Valor Total 627,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0066 - Afastador Hays - 7mm 16cm - COLGRAM - Valor Referência: 320,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 313,99 Valor Total 627,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0067 - Afastador Langenbeck - N° 6 (25mm 57cm) - COLGRAM - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 289,90 Valor Total 579,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0068 - Afastador Langenbeck - N° 5 (15mm 50cm) - COLGRAM - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 284,99 Valor Total 569,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0069 - Afastador Langenbeck - N° 4 (18mm 40cm) - COLGRAM - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 291,90 Valor Total 583,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0070 - Afastador Langenbeck - N° 3 (11mm 40cm) - COLGRAM - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 284,90 Valor Total 569,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0071 - Afastador Langenbeck - N° 2 (16mm 30cm) - Afastador Langenbeck 13 N° 2 (16mm 30cm - Valor Referência: 390,27 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Langenbeck 13 N° 2 (16mm 30cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 240,00 Valor Total 480,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0072 - Afastador Langenbeck - N° 1 (14mm 30cm) - Afastador Langenbeck 13 N° 1 (14mm 30cm - Valor Referência: 390,27 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Langenbeck 13 N° 1 (14mm 30cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 240,00 Valor Total 480,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0073 - Afastador Norte Sul - COLGRAM - Valor Referência: 4.920,51 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 4.799,99 Valor Total 9.599,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0074 - Afastador para Nervo Axilar - 74mm x 22cm - Afastador para Nervo Axilar 13 74mm - Valor Referência: 409,23 Fornecedor

SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador para Nervo Axilar 13 74mm Quantidade 2 Unidade Valor Final 270,00 Valor Total 540,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0075 - Afastador Taylor - 7,5cm - Afastador Taylor 13 7,5cm - Valor Referência: 320,49 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Taylor 13 7,5cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 219,00 Valor Total 438,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0076 - Afastador Taylor - 10cm - Afastador Taylor 13 10cm - Valor Referência: 320,49 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Taylor 13 10cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 219,00 Valor Total 438,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0077 - Afastador Tuffier - 21cm (58x64mm) - Afastador Tuffier 13 21cm (58x64mm) - Valor Referência: 320,49 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Afastador Tuffier 13 21cm (58x64mm) Quantidade 2 Unidade Valor Final 220,00 Valor Total 440,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0078 - Afastador Sofield Jogo com 6 peças - COLGRAM - Valor Referência: 1.381,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.352,99 Valor Total 2.705,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0079 - Afastador Richardson - 25cm (50x22mm) - COLGRAM - Valor Referência: 795,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 772,89 Valor Total 1.545,78 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0080 - Afastador Richardson - 25cm (40x38mm) - COLGRAM - Valor Referência: 751,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 719,89 Valor Total 1.439,78 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0081 - Afastador Richardson - 25cm (33x29mm) - COLGRAM - Valor Referência: 745,43 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 709,99 Valor Total 1.419,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0082 - Afastador Richardson - 25cm (24x20mm) - COLGRAM - Valor Referência: 689,33 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 667,99 Valor Total 1.335,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0083 - Afastador Weitlaner 2 x 3 Dentes Curvo Rombo - 13cm - COLGRAM - Valor Referência: 993,23 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 970,89 Valor Total 1.941,78 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0084 - Afastador Weitlaner 3 x 4 Dentes - 13 cm - COLGRAM - Valor Referência: 729,71 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 714,89 Valor Total 1.429,78 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0085 - Afastador Weitlaner 3 x 4 Dentes - 18 cm - COLGRAM - Valor Referência: 788,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo COLGRAM Quantidade 2 Unidade Valor Final 772,99 Valor Total 1.545,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0086 - Afastador Weitlaner 3 x 4 Dentes - 20 cm - 10.11.153.00 - Valor Referência: 884,83 Fornecedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME Modelo 10.11.153.00 Quantidade 2 Unidade Valor Final 884,83 Valor Total 1.769,66 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0088 - Alicates para Fios de Aço - 46cm - QUINELATO - Valor Referência: 6.444,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo QUINELATO Quantidade 2 Unidade Valor Final 4.699,99 Valor Total 9.399,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0089 - Alicates Corte Frontal Dupla Força com Vídea para Fio de Aço - 23 cm - Alicates Corte Frontal Dupla Força com Ví - Valor Referência: 3.781,95 Fornecedor FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo Alicates Corte Frontal Dupla Força com Ví Quantidade 2 Unidade Valor Final 3.705,90 Valor Total 7.411,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0091 - Alicates Universal Inox para girar Fio com Corte - 21cm - QUINELATO - Valor Referência: 2.118,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo QUINELATO Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.898,99 Valor Total 3.797,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0092 - Cizalha Ruskin Liston Dupla Articulação Reta - 18,5cm - RHOSSE - Valor Referência: 1.775,70 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.698,99 Valor Total 3.397,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0093 - Cizalha Ruskin Liston Dupla Articulação Curva - 18,5cm - RHOSSE - Valor Referência: 1.775,70 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.699,99 Valor Total 3.399,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0094 - Cizalha Ruskin Liston Dupla Articulação com Vídea Curva - 23cm - RHOSSE - Valor Referência: 3.509,23 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.699,99 Valor Total 3.399,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0095 - Cizália Gluck - 22cm - Cizália Gluck 13 22cm - Valor Referência: 1.850,49 Fornecedor FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo Cizália Gluck 13 22cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.812,90 Valor Total 3.625,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0096 - Cureta Simon - Nº1 24cm - Cureta Simon 13 Nº1 24cm - Valor Referência: 496,59 Fornecedor FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo Cureta Simon 13 Nº1 24cm Quantidade 2 Unidade Valor Final 800,00 Valor Total 1.600,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0097 - Cureta Simon - Nº2 24cm - EDLO - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 485,99 Valor Total 971,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0098 - Cureta Simon - Nº3 24cm - EDLO - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 485,99 Valor Total 971,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0099 - Cureta Simon - Nº4 24cm - EDLO - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 485,99 Valor Total 971,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0100 - Cureta Simon - Nº5 24cm - EDLO - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 485,99 Valor Total 971,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0101 - Cureta Simon - Nº6 24cm - EDLO - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 485,99 Valor Total 971,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0102 - Cureta Volkmann - Nº00 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0103 - Cureta Volkmann - Nº0 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0104 - Cureta Volkmann - Nº1 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0105 - Cureta Volkmann - Nº2 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA

MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0106 - Cureta Volkmann - N°3 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0107 - Cureta Volkmann - N°4 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0108 - Cureta Volkmann - N°5 17cm - EDLO - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo EDLO Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,99 Valor Total 921,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0109 - Dissector Langenbeck - 30mm 16cm - RHOSSE - Valor Referência: 413,99 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 404,99 Valor Total 809,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0110 - Goiva Stille - 10mm 20cm - RHOSSE - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 539,99 Valor Total 1.079,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0111 - Goiva Stille - 15mm 20cm - RHOSSE - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 539,99 Valor Total 1.079,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0112 - Goiva Stille - 20mm 20cm - RHOSSE - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 539,99 Valor Total 1.079,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0113 - Goiva Stille - 25mm 20cm - RHOSSE - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 539,99 Valor Total 1.079,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0114 - Osteótomo (cinzel) Stille - 10mm 20cm - ORTOP - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 278,99 Valor Total 557,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0115 - Osteótomo (cinzel) Stille - 15mm 20cm - ORTOP - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 278,99 Valor Total 557,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0116 - Osteótomo (cinzel) Stille - 20mm 20cm - ORTOP - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 278,99 Valor Total 557,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0117 - Osteótomo (cinzel) Stille - 25mm 20cm - ORTOP - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 278,99 Valor Total 557,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0118 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 4x4mm 17cm - ORTOP - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 309,99 Valor Total 619,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0119 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 6x4mm 17cm - ORTOP - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 309,99 Valor Total 619,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0120 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 8x4mm 17cm - ORTOP - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 309,99 Valor Total 619,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0121 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 10x4mm 17cm - ORTOP - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 309,99 Valor Total 619,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0122 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 12x4mm 17cm - ORTOP - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 309,99 Valor Total 619,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0123 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 15x4mm 17cm - ORTOP - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 309,99 Valor Total 619,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0124 - Martelo - 150g - RHOSSE - Valor Referência: 483,71 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 464,99 Valor Total 929,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0125 - Martelo - 200g - RHOSSE - Valor Referência: 488,89 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 478,99 Valor Total 957,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0126 - Martelo - 250g - RHOSSE - Valor Referência: 505,99 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 486,99 Valor Total 973,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0127 - Martelo - 300g - RHOSSE - Valor Referência: 527,91 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 516,99 Valor Total 1.033,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0128 - Rugina Farabeuf Reta - 15cm - RHOSSE - Valor Referência: 331,32 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 314,99 Valor Total 629,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0129 - Rugina Farabeuf Curva - 15cm - RHOSSE - Valor Referência: 331,32 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 314,99 Valor Total 629,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0130 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 10mm - RHOSSE - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 427,99 Valor Total 855,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0131 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 15mm - RHOSSE - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 427,99 Valor Total 855,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0132 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 20mm - RHOSSE - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 427,99 Valor Total 855,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0133 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 25mm - RHOSSE - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 427,99 Valor Total 855,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0134 - Pinças de Apreensão Óssea Espanhola - 22cm - ORTOP - Valor Referência: 1.286,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 4 Unidade Valor Final 1.259,99 Valor Total 5.039,96 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0135 - Pinças de Apreensão Óssea Espanhola - 16cm - ORTOP - Valor Referência: 1.277,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 4 Unidade Valor Final 1.249,99 Valor Total 4.999,96 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0136 - Pinça de Apreensão Óssea Farabeuf - 26cm - ORTOP - Valor Referência: 2.712,53

Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 2.657,99 Valor Total 5.315,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0137 - Pinça de Apreensão Óssea Farabeuf - 23cm - ORTOP - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 2.657,99 Valor Total 5.315,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0138 - Pinça de Apreensão Óssea Lambotte - 27cm - ORTOP - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 2.657,99 Valor Total 5.315,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0139 - Pinça de Apreensão Óssea Lambotte - 22cm - ORTOP - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 2.657,99 Valor Total 5.315,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0140 - Pinça de Apreensão Óssea Lowmann - 14cm - ORTOP - Valor Referência: 1.468,90 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.438,99 Valor Total 2.877,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0141 - Pinça de Apreensão Óssea Lowmann - 18cm - ORTOP - Valor Referência: 1.755,43 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.719,99 Valor Total 3.439,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0142 - Pinça de Apreensão Óssea Lowmann - 22cm - ORTOP - Valor Referência: 1.755,43 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.719,99 Valor Total 3.439,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0143 - Pinça de Apreensão Óssea Martin - 19cm - ORTOP - Valor Referência: 572,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 560,99 Valor Total 1.121,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0144 - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - 27cm - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - Valor Referência: 978,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge Quantidade 2 Unidade Valor Final 670,00 Valor Total 1.340,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0145 - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - 25cm - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - Valor Referência: 978,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge Quantidade 2 Unidade Valor Final 640,00 Valor Total 1.280,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0146 - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - 17cm - ORTOP - Valor Referência: 978,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 899,90 Valor Total 1.799,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0147 - Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - ORTOP - Valor Referência: 1.374,98 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.346,99 Valor Total 2.693,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0148 - Pinça Goiva Semb - 17mm 23cm - ORTOP - Valor Referência: 2.037,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.995,99 Valor Total 3.991,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0149 - Pinça Goiva Hartmann - 18cm - ORTOP - Valor Referência: 503,42 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 492,99 Valor Total 985,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0150 - Pinça Goiva Articulada Reta Ruskin - 6mm 19cm - ORTOP - Valor Referência: 1.656,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.622,99 Valor Total 3.245,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0151 - Pinça Goiva Articulada Curva Luer Stille - 10mm 23cm - ORTOP - Valor Referência: 706,67 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 619,90 Valor Total 1.239,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0152 - Pinça Goiva Articulada Curva Luer Stille - 10mm 27cm - ORTOP - Valor Referência: 706,67 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 619,90 Valor Total 1.239,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0153 - Pinça Goiva Articulada Reta Luer Stille - 10mm 23cm - ORTOP - Valor Referência: 706,67 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo ORTOP Quantidade 2 Unidade Valor Final 619,90 Valor Total 1.239,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0154 - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromioplastia para Baixo - 31cm - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio - Valor Referência: 699,30 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,00 Valor Total 920,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0155 - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromioplastia para Cima - 31cm - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio - Valor Referência: 699,30 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,00 Valor Total 920,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0156 - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromioplastia Reta - 31cm - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio - Valor Referência: 699,30 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio Quantidade 2 Unidade Valor Final 460,00 Valor Total 920,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0157 - Sacabocado Leksell Stille - 5mm 24cm - RHOSSE - Valor Referência: 2.204,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 2.159,99 Valor Total 4.319,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0158 - Sacabocado Leksell Stille - 7mm 24cm - RHOSSE - Valor Referência: 2.204,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 2.159,99 Valor Total 4.319,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0159 - Sacabocado Stille Luer Curva - 9x15mm 22cm - RHOSSE - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.981,99 Valor Total 3.963,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0160 - Sacabocado Stille Luer Curva - 9x15mm 27cm - RHOSSE - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.981,99 Valor Total 3.963,98 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0161 - Sacabocado Stille Luer Reta - 9x15mm 22cm - Sacabocado Stille Luer Reta 13 9x15mm - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Sacabocado Stille Luer Reta 13 9x15mm Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.400,00 Valor Total 2.800,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0162 - Sacabocado Stille Luer Reta - 9x15mm 27cm - Sacabocado Stille Luer Reta 13 9x15mm - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI Modelo Sacabocado Stille Luer Reta 13 9x15mm Quantidade 2 Unidade Valor Final 1.400,00 Valor Total 2.800,00 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0163 - Separador de Gesso Hennig - 28cm - RHOSSE - Valor Referência: 1.300,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 5 Unidade Valor Final 1.273,99 Valor Total 6.369,95 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. 0164 - Tesouras para Ataduras Lister - 20cm - RHOSSE - Valor Referência: 407,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo RHOSSE Quantidade 20 Unidade Valor Final

389,99 Valor Total 7.799,80 Situação Homologado em 03/10/2022 15:18:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 20a1b940c7a5c87d2b414e830cf1b413

## RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - 36/2022

### RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a **Ratificação de Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a Locação de imóvel, para instalações do Setor de Imunização, localizado na Rua Antônio Jacobina, nº 1.319, Centro -Balsas/MA, de propriedade da senhora Eurídice Carmen de Albuquerque Lima, inscrita no CPF nº 049.360.512-68 e portadora do RG nº 034416092007-6 SESP/MA.
2. Cumpre esclarecer que não houve modificação de valor final, apenas a seguintes alterações no **NÚMERO DA DISPENSA**, portanto:

**onde se lê:** O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2022, Locação de imóvel, para instalações do Setor de Imunização, localizado na Rua Antônio Jacobina, nº 1.319, Centro -Balsas/MA, de propriedade da senhora Eurídice Carmen de Albuquerque Lima, inscrita no CPF nº 049.360.512-68 e portadora do RG nº 034416092007-6 SESP/MA..

**leia-se:** O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2022, Locação de imóvel, para instalações do Setor de Imunização, localizado na Rua Antônio Jacobina, nº 1.319, Centro -Balsas/MA, de propriedade da senhora Eurídice Carmen de Albuquerque Lima, inscrita no CPF nº 049.360.512-68 e portadora do RG nº 034416092007-6 SESP/MA..

1. Ficam ratificadas todas as demais condições.

Balsas-MA, 05 de outubro de 2022.

**RAYLSON FÉLIX BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 04fca6e7c14db597c40a38345c986b27

#### RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SEFIN. Referente ao Processo Administrativo Nº 36664/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária, e a **ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO GERAIS DE BALSAS-APGB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.246.156/0001-69. **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a manutenção de 13,141 km e profundidade de 8 m de estradas vicinais que dão acesso à comunidade Baixa Funda no Município de Balsas- MA. **VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:** O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo que R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) serão direcionados para os serviços de manutenções das estradas vicinais e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão aplicados nos abastecimentos das máquinas utilizadas, em forma de nota (s) de abastecimento (s) emitida (s) pela Secretaria demandante. 26.782.0005.1-102.4.4.50.51.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até **45 (dias)**. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Rodrigo de Geus Cervi(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 63dfa860d88015ac527b74e4f4381249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020. **PARTES:** Município de Benedito Leite/MA, **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa, **NEIVA & BARBOSA LTDA**, CNPJ Nº 03.504.148/0001-51, vencedora da pregão presencial nº 005/2020 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços de exames análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar o caput das cláusulas: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO, CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. II - fica prorrogado em 206 (duzentos e seis) dias - O Valor da Cláusula Sexta, no, fica acrescido de R\$ R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).** **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, Orlene Carvalho Chaves e QUINTINA BARBOSA REIS NEIVA. Benedito Leite - MA, 03 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: c432786a5f5960faa04ba969f364e19b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00041/2022 - CPL****VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, CPF nº 025.077.743-63 e RG nº 012874601999-1, RESOLVE, registrar os preços da empresa AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada em ROD BR 230, nº 67, CENTRO, BREJO/MA, CEP 65.520-000, por intermédio de seu representante legal Sr. LEANDERSON COLINS ALGARVIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 021884912002-4 e do CPF nº 012.509.283-03, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preços com o Objetivo de Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição Item</b>	<b>Medida</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
1	Açúcar: refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens integras e resistentes, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Fardo com 30 kg. Embalagem de 1 kg	FARDO	BLANCO	600	R\$203,00	R\$121.800,00
2	Arroz agulhinha: polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Fardo com 30 kg Pacote de 1 kg	FARDO	FAZENDA DE OURO	2000	R\$210,00	R\$420.000,00



3	Corante: sem sal, produto obtido do pó de urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas, validade de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente.	KG	MARATA	600	R\$16,00	R\$9.600,00
4	Extrato de tomate: em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, ou copo de vidro, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130 mg em porção de 30 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans, mínimo de 0,8g de fibra alimentar, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega embalagem de 190g. caixa com 24 unidades.	CX	BONARE	360	R\$120,00	R\$43.200,00
5	Leite em pó: integral bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gorduras trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 200g. fardo com 50 pct.	FD	ITALAC	1500	R\$499,00	R\$748.500,00
6	Macarrão espaguete: sem ovos, as massas ao serem postas na agua não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 500G	PCT	FUGINI	18000	R\$5,40	R\$97.200,00
7	Massa para cuscuz (milho e arroz): sem sal, embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g	PCT	MARATA	15000	R\$2,85	R\$42.750,00
8	Óleo de soja: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado apartir das matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET), validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 900ml. Caixa com 20 unidade.	CX	ABC	180	R\$328,00	R\$59.040,00
9	Sal: refinado, iodado, com grãos uniformes, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Fardo com 30 kg. Embalagem plástica de 1kg	FD	NATURAL	48	R\$50,20	R\$2.409,60
10	Vinagre: de álcool, ácido acético, obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição do comercio em geral, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica(pet), sem corantes, sem essências e sem adição de açucars de acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unid.	CX	FIGUEIRA	180	R\$36,00	R\$6.480,00
11	Carne moída: carne bovina moída magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e larvas. Devendo conter no máximo 10% de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - embalagem de 1 kg.	KG	FORTBOI	27000	R\$23,50	R\$634.500,00

12	Tempero seco: sem sal, produto obtido da pimenta d reino e cumincom a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração amarronzada, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas, validade de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente.	KG	MARATA	700	R\$16,50	R\$11.550,00
13	Biscoito agua e sal: apresentada em pacotes com três tiras de biscoito em embalagem plástica fechada, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400ml. 8kg	CX	POTY	2800	R\$169,00	R\$473.200,00
14	Frango: carne de ave magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e larvas. Devendo conter no máximo 10% de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - embalagem de 1 kg.	KG	COGRAN	36000	R\$19,00	R\$684.000,00
15	Mucilom: massa para preparo de mingau a base de cereais, embaladas em pacotes plásticos, não transparente, lacrados, A embalagem deverá conter extremamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega. Caixa com 12 Pacote de 200g.	CX	NUTRIBOM	1500	R\$93,00	R\$139.500,00
16	Mingau de tapioca: mingau industrializado pré-preparado com leite em embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade apartir da data de entrega	KG	MASTER	5670	R\$23,00	R\$130.410,00
17	Mingau de aveia: mingau industrializado pré-preparado com leite em embalagem plástica de 1kg, resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.	KG	MASTER	5670	R\$23,00	R\$130.410,00
18	Sardinha em conserva: Produto elaborado a partir de matéria prima fresca, acondicionada em recipientes adequadas as condições de processamento e armazenagem que lhe assegure proteção, isenta de ferrugem e amassados com fechamento hermético, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.Caixa com 50 unid.	CX	OITOOITO	1500	R\$360,00	R\$540.000,00
19	Biscoito Doce tipo maria ou maisena: ingrediente: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primaria deve revestir 400g de biscoito. A embalagem secundaria deve ser de papelão reforçado. Caixa com 20 pacotes de 400ml. 8kg	CX	POTY	1500	R\$179,00	R\$268.500,00
20	Bebida láctea chocolate: industrializado pré-preparado com leite em embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade apartir da data de entrega	PCT	MASTER	1500	R\$34,60	R\$51.900,00
21	Polpa de fruta sabores diversos: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Acondicionado e embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	SOPOLPA	30000	R\$15,00	R\$450.000,00
22	Feijão Preto: em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Pacote de 1 kg	KG	SANREI	500	R\$11,88	R\$5.940,00

23	ALHO CABEÇA: Alho tipo branco, de boa qualidade, compacto e firme, uniforme, sem danos serios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos.não apresentando grãos chochos, ardididos,manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos fertilizantes.entregue em embalagem de 1kg.	KG	NATURAL	220	R\$35,70	R\$7.854,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$5.078.743,60</b>

**\*R\$5.078.743,60 (cinco milhões, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

#### 5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no

máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a

Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.021/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 05 de outubro de 2022.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 24.120.004/0001-71  
**CONTRATADA**

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 1a3faf19cf5bcfea0d6da7088a8f5dac*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

### **CAMARA MUN. DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68**  
Procedimento Licitatório nº 009/2022:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de todo exercício 2022 (janeiro a dezembro) em conformidade com instrução normativa nº 65/TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **SOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA, CNPJ Nº 22.629.205/0001-73.**

Buriti (MA), 04 de outubro de 2022.  
Presidente da CPL.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: 717412a1a8870295cc06e76c5bf0cc4e*

### **CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISP.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISP.**

**ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68**  
Dispensa nº 009/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** Contratado: a **SOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA, CNPJ Nº 22.629.205/0001-73** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2022 (JANEIRO A DEZEMBRO) EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Recursos: Orçamento Geral. Valor total: R\$ 13.000,00. Assinatura: 04/10/2022. Vigência: 31/12/2022.

Buriti (MA), 04 de outubro de 2022.  
Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: c2d5743f359ec8871c634229d1b89168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**EXTRATO DO CONTRATO - MOVEIS PLANEJADOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022, assinado em 30/09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de moveis projetados para atender as demandas de 03(três) unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0018/2022. Modalidade: Dispensa nº 015/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: RAFAELE BRAGA COMERCIO, CNPJ nº 21.671.127/0001-02. Valor Global: R\$ 52.166,00 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais). Vigência Inicial: 30 de setembro de 2022. Vigência Final: 30 de dezembro de 2022. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 30 de setembro de 2022.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 5c2fed56554568d560e77aa4d02df238

**EXTRATO DO CONTRATO - OXIGÊNIO HOSPITALAR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022, assinado em 03/10/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 070004/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0018/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 02.936.351/0001-34. Valor Global: R\$ 67.464,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 3 de outubro de 2022. Vigência Final: 30 de dezembro de 2022. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 3 de outubro de 2022.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 80049056500d691287cf8ff0ae411159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022** em favor da empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ Nº **17.272.244/0001-26**, localizada na Avenida da Universidade Nº 13- Cohafuma, São Luís- MA CEP: 65070-650, com os valores: **LOTE I R\$ 2.109.300,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, para o **LOTE II R\$ 1.677.680,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**, que tem por objeto o **Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Centro Novo do Maranhão/MA. Centro Novo do

Maranhão/MA, 04 de outubro de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: f90e52fce6f19a7b3f745cd6859f4737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato Representado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ: 14.123.833/0001-54, com sede da Rua Urbano - Centro - Colinas - MA, neste ato Representado pelo Sr. kassio Rafael Monteiro da Silva, brasileiro, solteiro empresário, Portador da cédula de identidade Nº.: 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 332/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES. MILOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES.	UNID	500	47,84	R\$ 23.920,00
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BL	5000	12,65	R\$ 63.250,00
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	500	60,70	R\$ 30.350,00
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	500	58,75	R\$ 29.375,00
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BL	1000	25,30	R\$ 25.300,00
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	UND	15000	1,60	R\$ 24.000,00
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	UND	15000	1,60	R\$ 24.000,00
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	UND	15000	1,60	R\$ 24.000,00

52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	UND	2000	5,05	R\$ 10.100,00
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1	UND	30.000	1,00	R\$ 30.000,00
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	UND	30.000	1,50	R\$ 45.000,00
59	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UND	500	30,38	R\$ 15.190,00
60	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UND	500	32,40	R\$ 16.200,00
61	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UND	500	40,50	R\$ 20.250,00
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UND	200	12,15	R\$ 2.430,00
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	15.000	3,53	R\$ 52.950,00
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	15.000	4,55	R\$ 68.250,00
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COCHÊ 115G	UND	15.000	1,80	R\$ 27.000,00
76	CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BL	15000	5,05	R\$ 75.750,00
78	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5000	202,61	R\$ 1.013.050,00
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	UND	5000	3,00	R\$ 15.000,00
82	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	UND	10000	2,50	R\$ 25.000,00
83	DIÁRIO DE CLASSE 5ª a 6ª SÉRIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	UND	10000	2,50	R\$ 25.000,00
84	DIÁRIO DE CLASSE 1ª a 4ª SÉRIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	UND	10000	2,50	R\$ 25.000,00
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	10.000	0,45	R\$ 4.500,00
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	10.000	0,64	R\$ 6.400,00
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	10.000	0,75	R\$ 7.500,00
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	10.000	1,00	R\$ 10.000,00
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	10.000	1,50	R\$ 15.000,00
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	10.000	1,80	R\$ 18.000,00
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.000	2,00	R\$ 4.000,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.000	0,40	R\$ 800,00
93	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.000	0,85	R\$ 1.700,00
95	FADRA BANNER FORMATO 61X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	200	364,71	R\$ 72.942,00
97	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	BL	5000	12,65	R\$ 63.250,00
98	FICHA DE MATRÍCULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	BL	5000	12,65	R\$ 63.250,00
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	BL	5000	12,65	R\$ 63.250,00
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UND	12.000	0,59	R\$ 7.080,00
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	500	60,78	R\$ 30.390,00
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	500	60,75	R\$ 30.375,00
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UND	1000	4,55	R\$ 4.550,00
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3.00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UND	100	303,92	R\$ 30.392,00
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UND	10000	2,02	R\$ 20.200,00
171	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	UND	2000	12,65	R\$ 25.300,00
	TOTAL				2.189.244,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

#### QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão

gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 19 de setembro de 2022.

<b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Sr. KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 14.123.833/0001-54 Sr. Kassio Rafael Monteiro da Silva, RG Nº.: 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54
Srª. Maria do Socorro Borba Torres RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49 Secretaria Municipal de Educação/SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 1b021736b86378874a2140631b0af551

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato Representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº



003.301.723-95, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 14.123.833/0001-54, com sede da Rua Urbano - Centro - Colinas - MA, neste ato Representado pelo Sr. kassio Rafael Monteiro da Silva, brasileiro, solteiro empresário, Portador da cédula de identidade Nº. 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 332/2022.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLIX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MILO C/100 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	500	47,84	R\$ 23.920,00
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	UND	30000	1,50	R\$ 45.000,00
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	1000	60,70	R\$ 60.700,00
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	150	58,75	R\$ 8.812,50
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BL	2200	25,30	R\$ 55.660,00
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	UND	12.000	1,00	R\$ 12.000,00
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	UND	6.000	1,50	R\$ 9.000,00
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICIPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL		15,15	R\$ -
59	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UND	500	30,38	R\$ 15.190,00
60	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UND	200	32,40	R\$ 6.480,00
61	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UND	200	40,50	R\$ 8.100,00
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UND	200	12,15	R\$ 2.430,00
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	12.000	3,53	R\$ 42.360,00
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	1.000	4,55	R\$ 4.550,00
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UND	10.000	1,80	R\$ 18.000,00
79	CONVITE DE SOLENIIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	UND	500	3,00	R\$ 1.500,00
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	0,45	R\$ 2.250,00
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	0,64	R\$ 3.200,00
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	0,75	R\$ 3.750,00
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	1,00	R\$ 5.000,00
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	1,50	R\$ 7.500,00
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	1,80	R\$ 9.000,00
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	2,00	R\$ 10.000,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	0,40	R\$ 2.000,00
93	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	5.000	0,85	R\$ 4.250,00
95	Faixa banner formato 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	50	364,71	R\$ 18.235,50
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UND	5.000	0,59	R\$ 2.950,00
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	500	60,78	R\$ 30.390,00
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	500	60,75	R\$ 30.375,00

141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD. TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UND	1000	4,55	R\$ 4.550,00
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OODOOD. TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UND	200	303,92	R\$ 60.784,00
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	BL	500	0,35	R\$ 175,00
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/03 CARNENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UND	500	2,02	R\$ 1.010,00
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL COUCHE 115G IMP 4X0 CORES	UND	25.000	0,45	R\$ 11.250,00
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COUCHE 115G IMP 4X0 CORES	UND	2000	0,40	R\$ 800,00
167	REQUISICÃO DE MATERIAL (MEDICAMENTO) C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	BL	500	8,10	R\$ 4.050,00
168	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	600	8,10	R\$ 4.860,00
TOTAL					530.082,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e

justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de

duas testemunhas.

Colinas - MA, 19 de setembro de 2022.

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>Sr. KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 14.123.833/0001-54 Sr. kassio Rafael Monteiro da Silva, RG Nº: 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54</p>
<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento. CPF Nº 003.301.723-95</p>	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 7e914b4df93176d21be4cf3f1f1bf0ea

1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MILOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	250	47,84	R\$ 11.960,00
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	50	60,70	R\$ 3.035,00
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	50	58,75	R\$ 2.937,50
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BL	45	25,30	R\$ 1.138,50
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	UND	2.100	1,00	R\$ 2.100,00
60	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	UND	30	32,40	R\$ 972,00
61	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	UND	30	40,50	R\$ 1.215,00
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UND	30	12,15	R\$ 364,50
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	4.200	3,53	R\$ 14.826,00
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	2.000	4,55	R\$ 9.100,00
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2.000	1,80	R\$ 3.600,00
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	UND	1200	1,50	R\$ 1.800,00
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	UND	200	3,00	R\$ 600,00
80	CRACHAS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	UND	320	2,50	R\$ 800,00
81	CRACHAS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	UND	350	2,50	R\$ 875,00
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	3.800	0,45	R\$ 1.710,00
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	1.200	0,64	R\$ 768,00
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	1.000	0,75	R\$ 750,00
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.000	1,00	R\$ 2.000,00
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.000	1,50	R\$ 3.000,00
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.500	1,80	R\$ 4.500,00
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	2.000	2,00	R\$ 4.000,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	3.500	0,40	R\$ 1.400,00
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UND	1.200	0,85	R\$ 1.020,00
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	12	364,71	R\$ 4.376,52
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UND	4.500	0,59	R\$ 2.655,00
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DPI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	25	60,78	R\$ 1.519,50
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS	UND	60	4,55	R\$ 273,00
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS	UND	10	303,92	R\$ 3.039,20
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ	UND	150	2,02	R\$ 303,00
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	5.000	0,25	R\$ 1.250,00
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	UND	2.200	0,45	R\$ 990,00
	TOTAL				R\$ 88.877,72

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 332/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
------	-----------------------------	-------	--------	-------------	--------------

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não

podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei

Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 19 de setembro de 2022.

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>Sr. KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 14.123.833/0001-54 Sr. kassio Rafael Monteiro da Silva, RG Nº. 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54</p>
<p>Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04 Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<p>Nome: RG nº</p>	<p>Nome: RG nº</p>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: d93980cdd56f7f117e3da9b4002e0c4e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ: 14.123.833/0001-54, com sede da Rua Urbano - Centro - Colinas - MA, neste ato Representado pelo Sr. kassio Rafael

Monteiro da Silva, brasileiro, solteiro empresário, Portador da cédula de identidade Nº.: 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 332/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MILOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	500	47,84	RS 23.920,00
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	300	15,15	RS 4.545,00
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BL	300	15,15	RS 4.545,00
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BL	300	7,05	RS 2.115,00
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BL	300	7,05	RS 2.115,00
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BL	300	7,05	RS 2.115,00
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	UND	300	8,10	RS 2.430,00
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BL	100	8,10	RS 810,00
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	500	60,70	RS 30.350,00
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	500	58,75	RS 29.375,00
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	UND	500	33,40	RS 16.700,00
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	UND	500	65,60	RS 32.800,00
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BL	200	25,30	RS 5.060,00
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLC	500	15,15	RS 7.575,00
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA - HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL/PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,00	RS 15.000,00
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RABICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTERIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	1000	15,15	RS 15.150,00
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	100	15,15	RS 1.515,00
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRUS/SARAMPO, RUBÉOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	200	15,15	RS 3.030,00



173	SACOLAS PARA RAI0 X TAM GRANDE	UND	1.000	0,95	R\$ 950,00
174	SACOLAS PARA RAI0 X TAM MEDIO	UND	1.000	0,85	R\$ 850,00
175	SACOLAS PARA RAI0 X TAM PEQUENO	UND	1.000	0,75	R\$ 750,00
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BL	60	15,15	R\$ 909,00
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	40	15,15	R\$ 606,00
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	30	15,15	R\$ 454,50
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BL	50	15,15	R\$ 757,50
TOTAL					886.105,25

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de

desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento

da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 19 de setembro de 2022.

<b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Sr. KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 14.123.833/0001-54 Sr. kassio rafael monteiro da silva, RG Nº: 034942872008 - 3 SSP - MA, CPF: 041.750.393-54
Srª. Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2ddc9b8f14c9e81581703c2bd7bfc3d8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO Nº 02.06.067/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de setembro de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2022**, de **01/01/2021**; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, com sede na **AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1885-A, BAIRRO ENTRONCAMENTO, CEP: 65.903-270**, no Município de **IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **154.594.938 GEJUSPC - MA** e CPF nº **615.035.253-68**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	PNEU 900/20	UND	32	GOODYEAR	R\$ 1.989,00	R\$ 63.648,00





4	PNEU 175/70 R14	UND	64	GOODYEAR	R\$ 789,00	R\$ 50.496,00
6	PNEU 265/70 R16 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	12	GOODYEAR	R\$ 955,00	R\$ 11.460,00
7	PNEU 14.9-24	UND	30	TTTAN	R\$ 4.395,00	R\$ 131.850,00
10	PNEU 18.4-34 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	6	TTTAN	R\$ 7.589,00	R\$ 45.534,00
11	PNEU 12.4-24	UND	18	TTTAN	R\$ 2.745,00	R\$ 49.410,00
14	PNEU 18.4-30 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	8	TTTAN	R\$ 6.359,00	R\$ 50.872,00
16	PNEU 7.50-16	UND	24	TTTAN	R\$ 975,00	R\$ 23.400,00
17	PNEU 175/70 R13	UND	24	GOODYEAR	R\$ 389,00	R\$ 9.336,00
18	PNEU 175/65 R14	UND	8	GOODYEAR	R\$ 413,00	R\$ 3.304,00
19	PNEU 225/65 R16	UND	24	GOODYEAR	R\$ 789,00	R\$ 18.936,00
26	PNEU 275/80 R22.5	UND	30	GOODYEAR	R\$ 1.815,00	R\$ 54.450,00
27	PNEU 275/80 R22.5 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	10	GOODYEAR	R\$ 3.225,00	R\$ 32.250,00
29	PNEU 295/80 R22.5 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	14	GOODYEAR	R\$ 3.078,00	R\$ 43.092,00
30	PNEU 14.00-24	UND	8	TTTAN	R\$ 7.995,00	R\$ 63.960,00
32	PNEU 17.5-25 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	4	TTTAN	R\$ 6.385,00	R\$ 25.540,00
36	PNEU 185/65 R15	UND	8	GOODYEAR	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
37	PNEU 235/75 R15	UND	8	GOODYEAR	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00
38	PNEU 2.75-18	UND	32	LEVORIN	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
40	PNEU 265/65 R17	UND	40	GOODYEAR	R\$ 925,00	R\$ 37.000,00
44	PNEU 18.4-26	UND	8	TTTAN	R\$ 5.770,00	R\$ 46.160,00
46	PNEU 24.5-32 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	2	TTTAN	R\$ 9.899,00	R\$ 19.798,00
47	PNEU 16.9-30	UND	8	TTTAN	R\$ 5.790,00	R\$ 46.320,00
48	PNEU 1.300-24	UND	8	TTTAN	R\$ 4.490,00	R\$ 35.920,00
49	PNEU 1.400-24	UND	8	TTTAN	R\$ 5.499,00	R\$ 43.992,00
50	PNEU 19.5-25	UND	6	TTTAN	R\$ 11.260,00	R\$ 67.560,00
51	PNEU 19.5-25 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	2	TTTAN	R\$ 11.260,00	R\$ 22.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.010.848,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Estreito**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irrecorríveis.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a

fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2022** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de Estreito - Ma, 03 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**ROUBERTH SOUSA SANTOS**

Representante Legal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: d2b885e6c0d1254c3e139c8f3ef4f9ee*

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP** - A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022-SRP**, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**. Com data de abertura prevista para o dia **05/10/2022** as **14:30hrs**, **FICA ADIADO** para o próximo dia **11/10/2022** as **09:00hrs**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 76abb4cf03809692e0accbcea2317ba8*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 230802/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**



**DATA: 14/09/2022****ABERTURA: 14:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES DIVERSAS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230802/2022. VALIDADE: 12 (DEZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Jalycya Rodrigues De Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 047/2022 e o Senhor: **Tcharles Clay Oliveira Guimarães** portador do CPF: 185.328.268-57, RG nº 33547374 DNT -MA, representante da empresa: **T. CLAY O GUIMARAES** inscrita no **CPNJ sob o Nº 06.312.196/0001-36**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>T. CLAY O GUIMARAES</b>	
CNPJ: <b>06.312.196/0001-36</b>	Inscrição Estadual: 122135660
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 701, CENTRO, FORTUNA/MA CEP: 65.695-00	Inscrição Municipal: 135/2022
Tel./Fax: (99)988561234	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>LOTE I - CARNES DIVERSAS</b>						
ITEM	DISCRICÃO	QUANT	MARCA	UNID	VAL.UNIT	V.TOTAL
1	CARNE MACIÇA	1000	In Natura	KG	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
2	CARNE TRAZEIRA	1000	In Natura	KG	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
3	CARNE DIANTEIRA	1000	In Natura	KG	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
4	CARNE MOIDA	800	In Natura	KG	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
5	FÍGADO	500	In Natura	KG	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
6	FRANGO ABATIDO	600	In Natura	KG	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
7	FRANGO CONGELADO	800	In Natura	KG	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
8	PEITO DE FRANGO	800	In Natura	KG	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
9	LINGUIÇA	500	In Natura	KG	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
10	SALSICHA caseira	800	In Natura	KG	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
11	BACON	200	In Natura	KG	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 161.400,00
<b>LOTE II - FRUTAS E VERDURAS DIVERSAS</b>						
ITEM	DISCRICÃO	QUANT	MARCA	UNID	VAL.UNIT	V.TOTAL
12	CENOURA in natura	800	In Natura	KG	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
13	PIMENTÃO in natura	800	In Natura	UNID	R\$ 1,00	R\$ 800,00
14	BATATA in natura	800	In Natura	KG	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
15	BETERRABA in natura	800	In Natura	KG	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
16	CEBOLA in natura	800	In Natura	KG	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
17	CHUCHU in natura	800	In Natura	KG	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
18	REPOLHO in natura	800	In Natura	KG	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
19	BERINGELA in natura	400	In Natura	UNID	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
20	MACÃ in natura	1000	In Natura	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
21	UVA in natura	1000	In Natura	KG	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
22	MORANGO in natura	500	In Natura	BANDEJA	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
23	GRAVIOLA in natura	600	In Natura	KG	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
24	CUPUAÇU in natura	600	In Natura	KG	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.720,00
<b>TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 215.120,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em

igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 05 de outubro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

**Jalycya Rodrigues De Almeida**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**T. CLAY O GUIMARAES**

**CNPJ: 06.312.196/0001-36**

Representante: Tcharles Clay Oliveira Guimarães portador do CPF: 185.328.268-57, RG nº 33547374 DNT -MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 60bd249fa5c190284e69d32bee642979

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230804/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 15/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230804/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 05 (cino) dia do mês de outubro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** e a Senhora: **Iraly Ribeiro dos Passos** portadora do RG nº 368694950 SSP/MA e CPF nº 283.104.703-04, representante da empresa: **RIBEIRO & PASSOS LTDA - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 41.385.535/0001-05**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Obras, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>RIBEIRO &amp; PASSOS LTDA - EPP</b>	
CNPJ: <b>41.385.535/0001-05</b>	Inscrição Estadual: 12.122.820-7
Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, nº 1700 - 1º Andar, Sala 02, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 99156-2396	EMAIL: ribeiroepassos@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Administração e Obras, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	MARCAS	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	Unidade	TRAMONTINA	240	R\$ 17,30	R\$ 4.152,00
2	Bocal c/ rabicho Preto	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
3	Bocal com rabicho	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
4	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
5	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
6	Bocal simples	Unidade	FOXLUX	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
7	Cabo Flex 1,50 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
8	Cabo Flex 2,50 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
9	Cabo Flex 4.00 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
10	Cabo PP 2 x 1,00 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
11	Cabo PP 2 x 1,50 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
12	Cabo PP 2 x 2,50 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
13	Cabo PP 2 x 4,00 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
14	Cabo PP 3 x 1,50 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
15	Cabo PP 3 x 2,50 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
16	Cabo PP 3 x 4,00 mm	Metro	SIL	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
17	Caixa de Energia Acrilica padrão	Unidade	TAF	120	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
18	Caixa De Luz 4x2 Amarela	Unidade	TRAMONTINA	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
19	Canaleta 20 x 10 x 200 mm c/ fita dupla face	Unidade	TRAMONTINA	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

20	Capacitor p Ventilador 250	Unidade	WEG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
21	Chave De Teste	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
22	Cordão Torcido 2 x 1 mm	Metro	SIL	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
23	Dimmer rotativo para ventilador	Unidade	ILUMI	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
24	Disjuntor Unipolar 20A	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
25	Disjuntor Unipolar 30A	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
26	Eletroduto Corrugado 1/2	Metro	FORTLEV	240	R\$ 3,20	R\$ 768,00
27	Eletroduto Corrugado 3/4	Metro	TRAMONTINA	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
28	Eletroduto Soldável 20mm (3Mts)	Unidade	AMANCO	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
29	Eletroduto Soldável 25mm (3Mts)	Unidade	AMANCO	2000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
30	Extensão 10 mts Universal	Unidade	DANEVA	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
31	Extensão 3 mts Universal	Unidade	DANEVA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
32	Extensão 5 mts Universal	Unidade	DANEVA	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
33	Fita Auto fusão 2 M	Unidade	3M	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
34	Fita Isolante 18mmx10mm	Unidade	3M	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
35	Fita Isolante 18mmx20mm	Unidade	3M	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
36	Fita Isolante 19X5m	Unidade	3M	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
37	Grampo p haste de aterramento	Unidade	OLIVO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
38	Haste de aterramento 1,20 M	Unidade	J. LOBATO	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
39	Lâmpada Led 12W	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
40	Lâmpada Led 15W	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
41	Lâmpada Led 20W	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
42	Lâmpada Led 30W	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
43	Lâmpada Led 40W	Unidade	AVANT	400	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
44	Lâmpada Led 9W	Unidade	FOXLUX	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
45	Módulo Cego	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
46	Passa Fio 15 Metros	Peça	CORTAG	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
47	Pera p Cordão Torcido	Unidade	MILLA	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
48	Plafon	Unidade	FOXLUX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
49	Plug "T" mini cores variadas	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
50	Plug Fêmea 20A	Unidade	TRAMONTINA	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
51	Plug Fêmea Simples 10A	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
52	Plug Macho 10A	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
53	Plug Macho 20 A	Unidade	TRAMONTINA	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
54	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
55	Tomada + interruptor sobrepor	Unidade	ROMAZI	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
56	Tomada 2 Polos + Terra Branco	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
57	Tomada c/ 2 Teclas Simples e 1 Tomada	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
58	Tomada c/ 3 Teclas Simples	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
59	Tomada c/1 Tecla	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
60	Tomada c/1 Tecla Simples	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
61	Tomada c/2 Teclas Simples	Unidade	TRAMONTINA	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
62	Tomada dupla sobrepor 10A	Unidade	ROMAZI	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
63	Tomada simples sobrepor 10A	Unidade	ROMAZI	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
64	Assento Sanitario Almofada	Unidade	DURIN	100	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
65	Assento Sanitario bege	Unidade	DURIN	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
66	Boia p/ Caixa D'agua	Unidade	KRONA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
67	Bolsa p vaso Sanitário	Unidade	KRONA	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
68	Caixa de Descarga Branca 9Lts	Unidade	ASTRA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
69	Caixa De Descarga variadas	Unidade	ASTRA	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
70	Caixa Sanfonada 100mm	Unidade	DURIN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00

71	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	Unidade	DURIN	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
72	Caixa Sifonada 150m	Unidade	DURIN	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
73	Caixa Versátil 20 Amp Fame	Unidade	FAME	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
74	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	Unidade	FORTLEV	50	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00
75	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	Unidade	FORTLEV	50	R\$ 1.125,00	R\$ 56.250,00
76	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	Unidade	FORTLEV	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
77	Chuveiro Plastico Branco 4"	Unidade	HERC	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
78	Cola D'agua 17 g	Unidade	PULVITEC	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
79	Cola D'agua 75G	Unidade	PULVITEC	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
80	Cola Instantanea	Unidade	TEKBOND	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
81	Coluna p Lavatório Branco	Unidade	LOGASA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
82	Coluna s/ Lavatorio	Unidade	LOGASA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
83	Curva 90 graus soldavel de 60mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
84	Curva de Eletroduto 25mm	Unidade	AMANCO	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
85	Curva de Esgoto Longa 40mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
86	Curva Longa 90 graus	Unidade	KRONA	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
87	Curva Longa Soldável 50mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
88	Curva Soldavel 25mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
89	Joelho de Esgoto 100mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
90	Joelho de Esgoto 40mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
91	Joelho de Esgoto 50mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
92	Joelho Soldável 20mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
93	Joelho Soldável 25mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
94	Joelho Soldável 25mm 45 graus	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
95	Joelho Soldável 32mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
96	Joelho Soldável 40mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
97	Joelho Soldável 50mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
98	Joelho Soldável 60mm 45graus	Unidade	KRONA	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
99	Lavatório Branco	Unidade	LOGASA	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
100	Luva Latex M	Unidade	VOLK	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
101	Luva Latex XG 10"	Unidade	VOLK	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
102	Luva Soldável 20mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
103	Luva Soldável 20x1/2 LR	Unidade	KRONA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
104	Luva Soldável 25mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
105	Luva Soldável 32mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
106	Luva Soldavel 40mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
107	Luva Soldável 50mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
108	Pia Inox 1,50mts	Unidade	GHELPLUS	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
109	Registro pressao	Unidade	ICO METAIS	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
110	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	Unidade	ICO METAIS	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
111	Registro Soldável 20-1/2	Unidade	KRONA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
112	Registro Soldável 3/4	Unidade	KRONA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
113	Registro Soldável Esfera 1/2	Unidade	KRONA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
114	Registro Soldável Esfera 20mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
115	Registro Soldável Esfera 32mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
116	Registro Soldável Esfera 50mm	Unidade	KRONA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
117	Registro Soldável Esfera 60mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
118	Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2	Unidade	AMANCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
119	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	Unidade	AMANCO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
120	Sifão Sanfonado	Unidade	ASTRA	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
121	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	Unidade	ASTRA	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
122	Tubo de Descarga	Unidade	KRONA	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

123	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	Unidade	KRONA	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
124	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	Unidade	KRONA	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
125	Tubo de Esgoto 50mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
126	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	Unidade	KRONA	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
127	Tubo Soldável 20mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
128	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	Unidade	KRONA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
129	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	Unidade	KRONA	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
130	Tubo Soldável 50mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
131	Valvula Branca p Pia	Unidade	KRONA	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
132	Válvula Cromada p/ tanque	Unidade	DURIN	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
133	Valvula De Inox	Unidade	METAIS LEÃO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
134	Válvula p/ pia Cromada	Unidade	DURIN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
135	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	Unidade	DURIN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
136	Vaso Convencional Branco	Unidade	LOGASA	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
137	Fita Veda Rosca 12x10mm	Unidade	DURIN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
138	Fita Veda Rosca 12x50	Unidade	DURIN	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
139	Broxa 15x5,6	Unidade	CONDOR	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
140	Broxa 18x8	Unidade	CONDOR	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
141	Bucha com Gancho nº 10	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
142	Bucha de Fixação Nº 07	Unidade	IV PLAST	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
143	Bucha de Fixação nº 10	Unidade	IV PLAST	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
144	Bucha de Fixação Nº 6	Unidade	IV PLAST	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
145	Bucha de Redução 100x50	Unidade	KRONA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
146	Bucha de Redução 25/20	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
147	Bucha de Redução 25-3/4	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,07	R\$ 14,00
148	Bucha de Redução 32/20	Unidade	KRONA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
149	Bucha de Redução 32x25	Unidade	KRONA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
150	Bucha de Redução 40X20mm	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
151	Bucha de Redução 50/20	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
152	Bucha de Redução 50x25	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
153	Bucha de Redução 50X40	Unidade	KRONA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
154	Bucha de Redução 60/25	Unidade	KRONA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
155	Bucha de Redução 60x50	Unidade	KRONA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
156	Bucha de Redução esg. 50/40	Unidade	KRONA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
157	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
158	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	Unidade	KRONA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
159	Cabo p rolo de pintura	Unidade	ATLAS	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
160	Cabo PP 2x2,5mm	Unidade	SIL	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
161	Cadeado E20mm	Unidade	PADO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
162	Cadeado E25mm	Unidade	PADO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
163	Cadeado E30mm	Unidade	PADO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
164	Cadeado E30mm	Unidade	PADO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
165	Cadeado E35mm	Unidade	PADO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
166	Cadeado E40mm	Unidade	PADO	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
167	Cadeado E45mm	Unidade	PADO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
168	Cadeado E50mm	Unidade	PADO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
169	Cadeado E60mm	Unidade	PADO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
170	Colher de Pedreiro 9	Unidade	PACETTA	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
171	Corda de Seda 8Mm Branca	Metro	RIOMAR	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
172	Corda de Seda branca/c 4MM	Metro	RIOMAR	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
173	Corda de Seda Colorida 12 MM	Metro	RIOMAR	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
174	Corda de Seda Colorida10Mm	Metro	RIOMAR	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00

175	Cordão Tocido 75mm	Metro	SIL	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
176	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	Metro	SIL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
177	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	Metro	SIL	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
178	Disco de Corte seg. 110 mm	Unidade	CORTAG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
179	Disco de Lixa 60	Unidade	3M	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
180	Disco Diamantado Concreto	Unidade	HAMMER	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
181	Disco Diamantado para Marmóre	Unidade	MAKITA	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
182	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	Unidade	SILVANA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
183	Dobradiça Canto Polido 850x4	Unidade	SILVANA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
184	Dobradiça Cartelada	Unidade	SILVANA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
185	Dobradiça de canto zincado	Unidade	SILVANA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
186	Durepox 50 gm	Unidade	LOCTITE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
187	Enxada Estreita Tramontina	Unidade	TRAMONTINA	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
188	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
189	Fechadura Interna Alavanca	Unidade	SILVANA	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
190	Fechadura Bola Inox 46000/28	Unidade	ALIANÇA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
191	Fechadura Alavanca	Unidade	SILVANA	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
192	Fechadura Alavanca Inox Ext	Unidade	SILVANA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
193	Fechadura Bola Cromada	Unidade	BRASCOLA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
194	Fechadura Bola Cromada Externa	Unidade	SILVANA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
195	Fechadura Bola Externa	Unidade	SILVANA	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
196	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	Unidade	STAM	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
197	Fechadura Interna	Unidade	SILVANA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
198	Fechadura para Banheiro Preta	Unidade	STAM	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
199	Fechadura Sobrepor	Unidade	STAM	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
200	Fechadura Taco de Golfe	Unidade	ALIANÇA	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
201	Fechadura tipo Caixão	Unidade	SILVANA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
202	Lima para Enxada 8''(200mm)	Unidade	K&F	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
203	Linha p Pedreiro 100 mts	Unidade	POLIFIO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
204	Lixa D'Agua 360	Unidade	3M	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
205	Lixa Ferro diversas	Unidade	3M	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
206	Lixa Massa diversas	Unidade	3M	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
207	Lona Amarela 6 Largura	Unidade	MAX LONA	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
208	Luva de Algodão Pigmentada 400	Unidade	IMBAT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
209	Mangueira p jardim 20 mts verde	Unidade	PLASTMAN	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
210	Mangueira p Jardim 30mts	Unidade	ARQUA	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
211	Martelo Unha Básica 25mm	Unidade	TRAMONTINA	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
212	Máscara Descartável	Unidade	ALLIANCE	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
213	Porta Cadeado	Unidade	SILVANA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
214	Prego 12x12	Pacote	BELGO	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
215	Prego 15x15 de kg	Pacote	BELGO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
216	Prego 18x27 de Kg	Pacote	BELGO	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
217	Prego 19X36	Pacote	BELGO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
218	Prego 20x33	Pacote	BELGO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
219	Prego 22x48 1Kg	Pacote	BELGO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
220	Prego Gal s/cab. 8x8	Unidade	BELGO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
221	Pregos 13*18	Unidade	BELGO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
222	Regua de Alumínio Com 2mt	Unidade	MONFORT	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
223	Rejunte	Unidade	QUARTOLIT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
224	Rodo Algodão 40cm	Unidade	VONDER	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
225	Rolo Com Capa 15cm	Unidade	CONDOR	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
226	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	Unidade	CONDOR	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00

227	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	Unidade	CONDOR	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
228	Rolo de Espuma Especial 15cm	Unidade	CONDOR	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
229	Rolo de Lã 15cm	Unidade	CONDOR	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
230	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	Unidade	CONDOR	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
231	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	Unidade	CONDOR	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
232	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	Unidade	CONDOR	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
233	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	Unidade	ATLAS	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
234	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	Unidade	ATLAS	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
235	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	Unidade	ATLAS	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
236	Rolo Polyester 100% 15cm	Unidade	ATLAS	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
237	Serra Circular 24 dentes	Unidade	CORTAG	60	R\$ 137,50	R\$ 8.250,00
238	Serra Manual	Unidade	STARRET	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
239	Serrote Diamante de 20	Unidade	TRAMONTINA	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
240	Silicone 50g	Unidade	BRASCOLA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
241	Soquete com Rabicho	Unidade	FOXLUX	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
242	Soquete p/ Lâmpada florescente	Unidade	FOXLUX	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
243	Talhadeira Chata 12"	Unidade	SÃO ROMÃO	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
244	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	Unidade	A. J. RORATO	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
245	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	Unidade	MORLAN	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
246	Trena 3mt	Unidade	LUFKIN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
247	Trena 5mtsx19mm	Unidade	LUFKIN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
248	Trincha 1/2"	Unidade	CONDOR	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
249	Trincha 1x1/2"	Unidade	CONDOR	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
250	Trincha 2"	Unidade	CONDOR	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
251	Trincha 4"	Unidade	CONDOR	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
252	Vassoura p/ Grama em Aço	Unidade	TRAMONTINA	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
253	Verniz Extra Rapido	Unidade	IQUINE	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
254	Verniz Incolor 900ml	Unidade	IQUINE	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
255	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	Unidade	AÇO CEARENSE	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
256	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	Unidade	AÇO CEARENSE	60	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
257	Oculos de segurança	Unidade	3M	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
258	Pa de Bico s Cabo	Unidade	TRAMONTINA	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
259	Parafuso de Fenda 2,8x16	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
260	Parafuso de Fenda 4,2X25	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
261	Parafuso de fenda 4,2x50	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
262	Parafuso de Fenda 4.2x22	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
263	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
264	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
265	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
266	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
267	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
268	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
269	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
270	Parafuso para vaso Nº 08	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
271	Parafusos Pretos 002	Unidade	JOMARCA	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
272	Plug "T" mini cores variadas	Unidade	TRAMONTINA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
273	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
274	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
275	Tinta Latex Acril 18 Lts	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
276	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
277	Tinta Latex Interior Marfim	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00

278	Tinta PVA Branco 18Lts	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
279	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
280	Tinta Spray Azul Oceano	Unidade	COLORE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
281	Tinta Verde Escolar 900 ml	Unidade	VERBRAS	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
282	Treina Com 3m/10	Unidade	FOXLUX	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 05 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

**Roberta Regina Rodrigues Soares**

Secretária Municipal de Administração

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RIBEIRO & PASSOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 41.385.535/0001-05

Representante: Iraly Ribeiro dos Passos,

RG nº 368694950 SSP/MA e CPF nº 283.104.703-04

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 40f638c40a78cc2592264634ee480ad8*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 230801/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 14/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

FORNECEDOR:		DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA		46.336.879/0001-48	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	AAS 100 MG, COMP.	MEDLEY	0,05	20000	1.000,00
005	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	2,00	1100	2.200,00
009	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	PRATI DONADUZZI	5,30	1500	7.950,00
011	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,47	10000	4.700,00
012	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	8,80	1500	13.200,00
013	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	0,15	6000	900,00
015	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	1,90	2000	3.800,00
016	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	15,78	600	9.468,00
024	CEFALOXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	24,60	800	19.680,00
026	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	0,63	4000	2.520,00
032	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	6,90	2000	13.800,00
033	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	0,14	34000	4.760,00
036	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	174,39	100	17.439,00
045	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	49,90	200	9.980,00
049	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	0,50	20000	10.000,00
051	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	3,60	1500	5.400,00
052	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	5,35	1000	5.350,00
053	IPRATROPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,30	1000	2.300,00
055	LIDOCAÍNA 20 MG/G	CRISTALIA	6,85	4000	27.400,00
056	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	6,35	1200	7.620,00
060	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,24	15000	3.600,00
063	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	GEOLAB	0,20	30000	6.000,00
068	METOCLOPRÁMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	MARIOL	2,25	1500	3.375,00
071	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	0,57	3000	1.710,00
072	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	11,80	1200	14.160,00
073	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	PRATI DONADUZZI	17,90	2600	46.540,00
077	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	4,83	2000	9.660,00
083	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,48	5000	2.400,00
085	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,28	40000	11.200,00
086	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	14,90	800	11.920,00
089	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	0,40	6000	2.400,00
096	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,40	30000	12.000,00
097	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	10,80	2000	21.600,00
099	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL. ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	1,88	2000	3.760,00
100	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	1,25	15000	18.750,00
101	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	0,24	5000	1.200,00
103	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED	0,80	5000	4.000,00
105	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	4,55	5000	22.750,00
106	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	1,28	5000	6.400,00
108	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,36	8000	2.880,00
110	BIPERIDENO 2MG	UNIAO QUIMICA	0,65	6000	3.900,00
111	BIPERIDENO 4MG	UNIAO QUIMICA	1,30	5000	6.500,00
113	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	1,95	5000	9.750,00
116	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,97	2000	1.940,00
118	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	1,00	4000	4.000,00
122	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	0,88	2000	1.760,00
123	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,58	1200	696,00
124	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	19,15	1000	19.150,00
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	40,10	600	24.060,00
128	DIAZEPAM 05MG	UNIAO QUIMICA	0,49	2000	980,00
133	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	7,66	1000	7.660,00
135	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	3,94	1000	3.940,00
137	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	10,77	1400	15.078,00
138	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	35,31	200	11.062,00
139	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	1,37	4000	5.480,00
140	HALOPERIDOL 1MG	UNIAO QUIMICA	0,64	2000	1.280,00
146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	1,81	4000	7.240,00
147	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	31,75	2000	63.500,00
150	NEOZINE 100MG	SANOPI	1,89	5000	9.450,00
154	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOPI	1,46	1000	1.460,00
155	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	38,65	400	15.460,00
156	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	4,06	1000	4.060,00
158	PERICIAZINA 10MG	EUROFARMA	1,00	400	400,00
160	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	0,57	8000	4.560,00
161	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	0,89	4000	3.560,00
165	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	22,61	2000	45.220,00
166	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	0,90	5000	4.500,00
168	ZOLPIDEM 300MG	EMS	1,50	1000	1.500,00
<b>QTD:</b>	<b>68</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>653.918,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>		DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI		26.495.103/0001-63	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	

006	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	0,12	23000	2.760,00
014	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	0,15	6000	900,00
021	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	0,22	6000	1.320,00
022	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	0,10	6000	571,20
054	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	2,89	6000	17.340,00
057	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	GERMED	0,54	15000	8.100,00
058	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	GERMED	0,35	15000	5.250,00
082	ÔMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,25	24000	6.000,00
084	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FARMACE	1,99	28000	55.720,00
088	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	0,16	6000	960,00
090	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,08	40000	3.200,00
091	RANITIDINA 150 MG, COMP.	MEDQUIMICA	0,25	18000	4.500,00
093	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI DONADUZZI	2,68	2000	5.360,00
095	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	0,36	4000	1.440,00
107	AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	CRISTALIA	1,17	5000	5.850,00
125	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	8,34	500	4.170,00
127	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	2,22	1600	3.552,00
129	DIAZEPAM 10MG	UNIAO QUIMICA	0,66	4000	2.640,00
131	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	0,66	4000	2.640,00
159	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	12,44	200	2.488,00
162	RISPERIDONA 2MG	RISPERIDONA 2MG	1,51	6000	9.060,00
163	RISPERIDONA 3MG	RISPERIDONA 3MG	1,60	6000	9.600,00
164	SERTRALINA 50MG	SERTRALINA 50MG	1,41	4000	5.640,00
<b>QTD:</b>	<b>23</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>159.061,20</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	S LUSTOSA EIRELI			32.928.377/0001-00	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
017	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	13,72	1000	13.720,00
018	BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	13,92	2000	27.840,00
019	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG+250MG	PHARLAB	0,96	4000	3.840,00
020	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	MEDQUIMICA	0,08	60000	4.800,00
025	CETOCONAZOL 2%	HIPOLABOR	9,87	3000	29.610,00
028	COMPLEXO B GOTAS 20ML	MEDQUIMICA	6,64	1800	11.952,00
029	DEXAMETASONA CREME	SANVAL	2,14	2000	4.280,00
030	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML.	FARMACE	5,38	1600	8.608,00
034	DIOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	0,40	6000	2.400,00
042	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	1,00	12000	12.000,00
047	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMINIO SUSP.ORAL C/150ML.	NATULAB	14,50	200	2.900,00
048	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	3,22	4000	12.880,00
061	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	CRISTALIA	0,43	20000	8.600,00
062	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML.	NATULAB	2,97	4000	11.880,00
064	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,25	30000	7.500,00
065	METILDOPA 250 MG COMP.	EMS	0,93	3000	2.790,00
066	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	1,52	3000	4.560,00
069	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	EMS	15,00	1000	15.000,00
070	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	TEUTO	0,32	2400	768,00
074	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML.	CIMED	6,00	1200	7.200,00
079	NIMESULIDA GOTAS	CIMED	0,32	1500	480,00
081	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	6,19	1500	9.285,00
087	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	14,50	800	11.600,00
098	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI DONADUZZI	14,20	900	12.780,00
102	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	16,20	120	1.944,00
104	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	0,82	5000	4.100,00
109	AMITRIPTILINA 75MG	TEUTO	0,90	5000	4.500,00
112	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	1,05	6000	6.300,00
114	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,27	8000	2.160,00
115	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	10,00	2000	20.000,00
117	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	BIOLAB	0,39	6000	2.340,00
119	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	0,15	2000	300,00
120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	GEOLAB	6,30	4000	25.200,00
121	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,28	6000	1.680,00
130	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,30	2000	2.600,00
132	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	0,28	4000	1.120,00
134	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,37	6000	2.220,00
136	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	4,21	2000	8.420,00
141	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	7,92	500	3.960,00
142	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	1,09	4000	4.360,00
143	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	15,69	1000	15.690,00
144	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ZYDUS NIKKHO	2,54	4000	10.160,00
145	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	ZYDUS NIKKHO	1,55	4000	6.200,00
148	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	62,45	1200	74.940,00
149	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	38,22	200	7.644,00
151	NEOZINE 25MG	SANOFI	1,07	5000	5.350,00
152	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	5,42	5000	27.100,00
157	PAROXETINA 20MG	EUROFARMA	6,85	4000	27.400,00
167	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	23,74	2000	47.480,00
<b>QTD:</b>	<b>49</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>540.441,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	LISERV LTDA			28.300.102/0001-41	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
040	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	PHARLAB	103,64	200	20.728,00
<b>QTD:</b>	<b>1</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>20.728,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			33.836.848/0001-04	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
002	AAS 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	0,24	20000	4.800,00
003	ACEBROFILINA 10 MG/ML	CIMED	10,84	2000	21.680,00
004	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	11,90	2000	23.800,00
007	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	1,16	5000	5.800,00
008	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	3,78	1500	5.670,00
010	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15MG/5ML, 100ML	FARMACE	6,65	1500	9.975,00
023	CEPALEXINA 500 MG, CAPS.	TEUTO	2,90	8000	16.000,00
027	COMPLEXO B	VITAMED	0,20	15000	3.000,00
031	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	4,45	2000	8.900,00
035	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	4,00	2000	8.000,00
037	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FARMACE	3,35	2500	8.375,00
038	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	70,00	200	14.000,00
039	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	BELFAR	86,00	200	17.200,00
041	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	655,81	100	65.581,00
043	FUROSEMÍDIA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	121,56	200	24.312,00
044	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	MEDQUIMICA	50,00	200	10.000,00
046	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	IMEC	6,30	1000	6.300,00
050	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	PRATI DONADUZZI	0,50	20000	10.000,00
059	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	PRATI DONADUZZI	0,75	15000	11.250,00
067	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	BELFAR	0,20	6000	1.200,00
075	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	BELFAR	8,78	2000	17.560,00
076	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	14,94	1500	22.410,00
078	NIMESULIDA 100 MG	VITAMEDIC	0,32	15000	4.800,00
080	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREENPHARMA	11,00	1500	16.500,00

092	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	1,68	2600	4.368,00
094	SINVASTATINA COMP. 20 MG	NOVAQUIMICA	0,20	4000	800,00
QTD:	26			VALOR TOTAL:	342.281,00
FORNECEDOR:	NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				29.316.592/0001-37
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
153	OLANZAPINA 10MG	PRATI	10,00	5000	50.000,00
QTD:	1			VALOR TOTAL:	50.000,00
				VALOR GERAL:	1.766.429,20

Fortuna/MA, 04 de outubro de 2022

**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9bc0228e5e58a6b5d8d10e2028049bdd

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 001.20012022.13.0362021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.20012022.13.0362021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** R. G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA), localizada na Av. Governador Newton Bello, 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira CPF: 012.653.343-16. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 176.564,25 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 22 de agosto de 2022. Antônio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: cb8be766a990db76dcb4b399d6ef3309

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.004/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022 **CONTRATADO: D.C.COELHO EIRELI. CNPJ Nº 19.479.055/0001-54,** Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628 Bairro: Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho - CPF: 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.086,25 (Setenta e oito mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares. **PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 55 MATERIAL DE CONSUMO**

410.000,00 FONTE DO RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 452e222c6bc3979db90b8a25fe8ff000

**EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP008.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP008.001/2022. REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de ferragens diversas (tubo, cantoneira, metalon e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022. **CONTRATADO: LEONARDO G DA SILVA, CNPJ: 26.299.686/0001-57,** localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 431, Bairro Piauí, Fortuna / MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 26.299.686/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Gomes da Silva portadora do CPF Nº 007.685.413-28 - RG 133714420004. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.928,50 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c7cbfb16d0a4167198494f602bec704d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022**

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 029/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei. n.º 926. de 2020 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a

contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação e configuração de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde (UBS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa ALESSANDRO FULGÊNCIO - INFORTECNO, Rua Ct 10, Nº 42, Quadra 6 Lote 42, Colina Park, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 11.596.581/0001-92, Inscrição Estadual: 12.326.430-8, no valor

global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Gonçalves Dias- MA, 04 de outubro de 2022. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 3e8d8aee1dffe684ea0d4c63c5479a0*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022. RDC ELETRONICO: Nº 002/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022. RDC ELETRONICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da secretaria municipal de Educação **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da escola com 06 (seis) salas de aula no Povoado Olho D'água seco, Zona Rural de Gonçalves Dias -MA **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022. **CONTRATADO:** . JOSE DE SOUSA FILHO EIRELI RUA ALMIR ASSIS Nº 920 CENTRO GONÇALVES DIAS - MARANHÃO CNPJ: Nº 35.681.384/0001-30 INC EST: 12.627.789-3 **REPRESENTANTE:** Jesiel José de Sousa Filho portador do CPF Nº 005.826.833-27, RG Nº 0001045807998 SSP / MA . **VALOR DO CONTRATO: R\$ 424.900,00(quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO21 Fundo de Manut. De des da Educ. Básica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.01 Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.0004 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ensino fundamenta 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Termo de Compromisso PAC 207681/2013 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 373e3257e4bb19fb8571a9c175132ba3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.003/2022. RDC ELETRONICO: Nº 003/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0510.2022.RDC.003/2022. RDC ELETRONICO: Nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da secretaria municipal de Educação **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva com cobertura e vestiário no povoado olho d'água seco, zona rural de Gonçalves dias -ma. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2022. **CONTRATADO:** . L. C. MENDES E SILVA EIRELI- ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO RUA BURITI BRAVO Nº 542 BAIRRO GUANABARA COLINAS - MARANHÃO CNPJ: Nº 27.899.767/0001-50 INC EST: 12.620.175-7 **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva portador do CPF Nº 005.826.833-27640.909.903-78, RG Nº 1031594989 OAB/ MASSP / MA **VALOR DO CONTRATO: : R\$ 901.819,29 (novecentos e um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO21Fundo de Manut. De des da Educ. Básica.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA21.01Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.006.Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Termo de Compromisso PAC 207681/2013 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 835f049563eba9f9ccb0c7e379ef5b9d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05102022.15.029/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05102022.15.029/2022. DISPENSA: Nº 029/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação dos serviços de implantação e configuração de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde (UBS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022. **CONTRATADO:** ALESSANDRO FULGÊNCIO - INFORTECNO, Rua Ct 10, Nº 42, Quadra 6 Lote 42, Colina Park, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 11.596.581/0001-92, Inscrição Estadual: 12.326.430-8, **REPRESENTANTE:** Alessandro Fulgêncio - CPF: 827.303.003-25. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23 - Prefeitura Municipal de Gonçalves

Dias, 23.08 - Secretaria Municipal de Saúde, 2.010 - Manutenção e funcionamento da Sec. Mun. De Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 4ae0e62a049226507ce51e93b752ca90*

#### **RETOMADA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 ABERTURA DE PROPOSTA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### **COMUNICADO**

**Assunto:** Retomada do processo abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas

**As empresas:**

- 1 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 31.457.905/0001-19
- 2 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 38.282.738/0001-61
- 3 - J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
- 4 - V S VIEIRA LTDA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 28.206.165/0001-33
- 5 - I. O. S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 19.541.608/0001-51
- 6 - F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.453.310/0001-88
- 7 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI CNPJ Nº 42.092.474/0001-50
- 8 - S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19
- 9 - CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 19.125.738/0001-03
- 10 - CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.565.155/0001-90
- 11 - R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI CNPJ Nº 28.718.762/0001-47
- 12 - L. C. MENDES E SILVA EIRELI CNPJ Nº 27.899.767/0001-50
- 13 - JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.117.372/0001-20
- 14 - KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 07.564.580/0001-99
- 15 - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.953.540/0001-43
- 16 - W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
- 17 - L S RAMOS DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 35.198.810/0001-89
- 18 - JETSERV SERVIÇOS, CONST. E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 43.722.532/0001-45
- 19 - BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA CNPJ Nº 19.117.372/0001-20
- 20 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 36.880.353/0001-70

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para julgamento das propostas das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090804/2022**, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Gonçalves Dias/MA, que será realizada a partir das 09:00 horas da próxima segunda-feira, dia 10 de outubro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, as propostas serão julgadas dada o resultado escaneadas e colocada no portal da transparências e será aberto prazo recursal.

Gonçalves Dias - MA, em 05 de outubro de 2022.

**Regilane do Nascimento Nunes Silva** - Presidente da Comissão

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 46ac5556adc6d17f48b048fc144125ee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, Processo Administrativo nº 34/2022, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governador Archer/MA. , com **data de abertura dia 21/10/2022, às 09:00h.** O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 05 de outubro de 2022.

**MILENA SANTOS DA SILVA**

Pregoeira

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 6693377f72acf83be1e2443b1a3825f8*

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **reabertura** da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2022, Processo Administrativo nº47/2022, que tem como objeto, Contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA, no dia 11/10/2022, às 09:00h.**

Governador Archer - MA, 05 de outubro de 2022

**Milena Santos da Silva**

Presidente da CPL

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 4ed861d1475967781a83a2e18258ef2e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO 129.1 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129.1/2022 REF.: Processo nº 4.710/2022 - PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, VALOR GLOBAL R\$ 36.709,00 (trinta e seis mil setecentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA

Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: b21c2d73194e792f1c50b7610305323b*

#### **EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2017.REF.: Processo nº 6017/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG E A EMPRESA R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do ítem do contrato firmado entre as partes, em 24/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 134/2017, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e REINALDO FONSECA DINIZ, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 02 de setembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: a45ed0a91c524e3fdb9867f01d6f1f50*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 REF.: Processo nº 3947/2022 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 59.078,00 (cinquenta e nove mil e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 2d073674c9cc8111d472170165afe3f1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 120.1 PJ BARROS RECARGA DE**

#### **TONER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120.1/2022 REF.: Processo nº 3947/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de agosto de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: ad95675572598006eff23f32d500f183*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.2/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120.2/2022 REF.: Processo nº 3947/2022 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 110.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 4a29655b2bc444f24fd8ad79f28b2ca1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.3/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120.3/2022 REF.: Processo nº 3947/2022 - PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO



LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: 8cc2b34e2f83904c062b8dccbcae4335*

### **EXTRATO DE CONTRATO 129 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 REF.: Processo nº 4.710/2022** PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 17.211,00 (dezesete mil duzentos e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: ba61701636ce966fb18a4ffa17ab424a*

### **EXTRATO DE CONTRATO 129.2 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129.2/2022 REF.: Processo nº 4.710/2022** PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ, 17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP VALOR GLOBAL R\$ 16.718,00 (dezesesseis mil setecentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 110.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: c858a8aa2147ac49276881a35d6709d8*

### **EXTRATO DE CONTRATO 129.3 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129.3/2022 REF.: Processo nº 3947/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P. J. BARRROS PESSOA - ME, CNPJ,

17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: bc3553a862765536aa2bc3c96f0cf0b9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022- CPL**

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº020/2022- CPL  
Processo Administrativo 04.019/2022- Secretária de Administração

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 027 de setembro de 2022.

#### **RENILSON ALVES MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 8d4be931d8ce069c3a7274d6ff5d5bd4*

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº021/2022- CPL**

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº021/2022- CPL  
Processo Administrativo 03.006/2022- Secretária de Finanças

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 027 de setembro de 2022.

**Rosilene Gonçalves**  
**Secretária Municipal de finanças**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9e4dc706bdc6f2a7042cc1e65d28f7cb*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022**

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de banca de Advocacia especializada para Recuperação de valores do extinto FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Itinga do Maranhão, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 08.025/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico [intimacoes@monteiro.adv.br](mailto:intimacoes@monteiro.adv.br), através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 0,17 (DEZESETE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, em conformidade com o que prevê o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2022

**Gildaci Costa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6d6f05adc2c0a7f328a3b1309f36a146*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.0607/2022/SEIMU.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiários na sede do município de Jatobá-MA. Contrato de Repasse nº 778675/2012/MESPORTE/CAIXA.

**HOMOLOGO**, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 26.440.097/0001-47**, por apresentar proposta de preços com valor de R\$ 131.499,65 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e

noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), o **RESULTADO da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/SEIMU**, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiários na sede do município de Jatobá-MA. Contrato de Repasse nº 778675/2012/MESPORTE/CAIXA.

Jatobá-MA, 22 de setembro de 2022

**Carlos Roberto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: a928ec42ea7879218cd9acb0257d7226*

#### **RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 053.0607/2022/SEIMU.**

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 778675/2012/MESPORTE/CAIXA.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
**- ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ n.º 26.440.097/0001-47**

**VALOR ADJUDICADO:** R\$ 131.499,65 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 21/09/2022 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 21 de setembro de 2022

**Flaviane Dias Viana da Costa**  
**Presidente da Comissão**

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 2b576a4a97588ac48b51183a6d0754fa*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP**



**Processo Administrativo nº 020801/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 23/08/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**2ª (SEGUNDA) CHAMADA - às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022.**

**REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA: **J E COMBUSTIVEIS EIRELI CNPJ: 20.306.507/0001-85**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020801/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor: **EDER AMADOR RODRIGUES** Secretário Municipal de Educação, Senhor: **RODRIGO DA SILVA SANTOS** Secretário Municipal de Administração, Senhora: **ROSANE DA SILVA SANTOS** Secretária Municipal de Saúde, Senhora **JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO** Secretária Municipal de Assistência Social e o Senhor: **REJAMES DE SOUSA OLIVEIRA** Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que participam do processo, denominadas neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **J E COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ: 20.306.507/0001-85**, Inscrição Estadual: 12438138-3, localizada na Avenida Tancredo Neves, N. 101, Centro - Joselandia/MA, CEP: 65.755-000, neste ato representada pelo senhor: Antonio Edisley de Sousa Santos portador do CPF: 608.525.553-50, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETÔNICO Nº 026/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI CNPJ: 20.306.507/0001-85</b>
<b>AV TANCREDO NEVES, 101 - POVOADO SERRINHA - CENTRO CEP : 65755-000 - JOSELÂNDIA / MA</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124381383</b>
<b>TEL: (99)3637-8047</b>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, lotados nas Secretarias Municipais que participam do processo com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços poderá ser de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL.UNIT	TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	40000	R\$ 7,38	R\$ 295.200,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	48000	R\$ 7,39	R\$ 354.720,00
3	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	50000	R\$ 5,49	R\$ 274.500,00
TOTAL					R\$ 924.420,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 05 de outubro de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

REJAMES DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO**

**J E COMBUSTIVEIS EIRELI**

**CNPJ: 20.306.507/0001-85**

REPRESENTANTE: Antonio Edisley de Sousa Santos portador do CPF: 608.525.553-50

**TESTEMUNHAS**

**CPF Nº**

**CPF Nº**

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: bf225ec2159a93ae9f165306c3fb7879*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

---

**DECRETO Nº 27 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 -LEI N.710 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES  
Avenida Duque de Caxias,311- Centro  
06114631/0001-18 Exercíci2022

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.710  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras pr

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.018.393,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 2.018.393,51

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

260 12.365.0132.2173.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 89.680,36

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

002 006 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAT

918 3.3.90.39.002173.Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

002 006 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAT

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

373 12.361.0126.2117.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 45.363,70

3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

009 107 MDE

388 12.365.2011.2141.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 14.909,50  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

02 08 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
473 17.511.0192.2044.MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABAST 850.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

473 17.511.0192.2044.MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABAST 850.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
513 10.301.0091.2051.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT 70.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 6 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
902 08.244.2018.2066.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR 1.039,43  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
683 04.122.0020.2074.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF 6.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
736 04.122.0020.2081.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUV 200,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

736 04.122.0020.2081.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUV 700,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO  
259  
12.365.0132.2173.000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -89.680,36  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1540 00  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
002 002 FUNDEB 30%

925  
12.365.0132.2173.000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -90.500,52  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1540 00  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
002 002 FUNDEB 30%

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
505 10.301.0091.2049.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAU -850.000,00



3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

505 10.301.0091.2049.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAU -45.363,70  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

505 10.301.0091.2049.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAU -14.909,50  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

505 10.301.0091.2049.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAU -6.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

542 10.302.0091.2058.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO- -850.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

542 10.302.0091.2058.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO- -70.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
637 08.244.2018.2066.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREA -1.039,43  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1660 00  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

02 15 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L  
735 04.122.0020.2081.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVEN -200,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

738 04.122.0020.2081.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVEN -700,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação ( - ) -2.018.393,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ff6a53098c641fbf200c4a88656defdb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PA Nº 507/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PA nº 507/2022** - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **10.915.057/0001-74**. OBJETO: contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador/MA. VALOR: R\$ 1.947.314,23 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0212 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Domingos Carvalho Lopes da Silva, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 05 de outubro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 3c0c1bc5971e43725d64db5d38841178

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO PREFEITO DE MIRADOR, SENHOR **PEDRO GOMES CABRAL**, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, REFERENTE AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BASEADO NO PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, Nº 3455/2009-TCE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa diretora sanciona e promulga o seguinte decreto, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o artigo 31 da Constituição Federal dispõe que "Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

**CONSIDERANDO** que **fiscalização institucional**, é por sua vez, desempenhada pelo Poder Legislativo do Município no âmbito de procedimento revestido de **caráter político-administrativo**.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio emitido pela Comissão de Orçamentos, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal opinou pela aprovação das contas relativas à Prestação de Contas Anual do Prefeito, do exercício financeiro de 2008, referente ao FMS - Fundo Municipal de Saúde de responsabilidade de Pedro Gomes Cabral.

**CONSIDERANDO** que o respectivo parecer foi apreciado e votado na sessão da Câmara Municipal de Mirador e, ao final, julgando aprovadas as contas de governo do exercício financeiro de 2008, referente ao FMS - Fundo Municipal de Saúde de responsabilidade de Pedro Gomes Cabral.

**CONSIDERANDO** que foram os recursos oriundos do FMS - Fundo Municipal de Saúde, foram aplicados corretamente pelo município, com o objetivo de desenvolvimento e ampliação da área de saúde deste município.

#### DECRETA

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (PL-TCE nº 207/2017) relativo a Prestação de Contas Anual de Gestão do Prefeito de Mirador/MA, exercício financeiro de 2008, recursos oriundos do FMS - Fundo Municipal de Saúde pela desaprovação das contas.

Art. 2º Fica aprovada a Contas Anual de Gestão do Prefeito de Mirador/MA, exercício financeiro de 2008, recursos oriundos do FMS - Fundo Municipal de saúde, referente ao exercício financeiro de 2008, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, 27 DE JUNHO DE 2022.**

**GEORGIANO PEREIRA DE SÁ**

**Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9182b92d6efc5e45ccb4866f4f993758

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

**DECRETO Nº 013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, JOSEI REGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas

na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Nova Colinas/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos e Carreira e Renumeração do Magistério do Município de Nova Colinas, nos termos do disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 136, de 13 de dezembro de 2009:

**1 - Secretaria Municipal de Educação:**

Titular - Maria Iêda Sousa Castro

Suplente - Rosilda Silva Ribeiro

**2 - Secretaria de Administração**

Titular - Anailza Mendes Borges

Suplente - Eliezer Lima Batista

**3 - Professor do quadro Permanente:**

Titular - Pedro Marcos Cardoso Santos

Suplente - Francinete Sobral da Silva

**4 - Representante da Entidade Sindical representativa da Classe:**

Titular - João Gonçalves da Silva

Suplente - Andrea Barros Leal

**5 - Representante dos Gestores:**

Titular - Rosameres Silva Vieira

Suplente - Maria de Fatima da Silva Martins

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Dirigente do Órgão Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - Os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Colinas - MA, terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

**Art. 3º** Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo, ainda, ser alterado a qualquer momento.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, 03 de outubro de 2022.

**JOSEI REGO RIBEIRO**

Prefeito de Nova Colinas/MA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: ddf8587d0bdd51ce53ff417bb564653*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2306.01/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa BANCO BRADESCO S/A, inscrita no C.N.P.J sob o nº 60.746.948/0001-12. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, em padrão FEBRABAN, para prestação de serviços de recolhimento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal para o Município de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 149.120,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 04 Unidade: 04.01 Função: manutenção das atividades

da secretaria de fazenda e finanças Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub programa atividade: 2.402 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 05/10/2022 a 05/10/2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela CONTRATANTE e Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: dbe8f65db354db44cc22d860779d6f74*

**PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada em razão de mandato classista sindical.

**IRACY MENDONÇA WEBER**, Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, em razão de determinação judicial, cumprir a decisão liminar exarada no processo judicial nº **0800941-35.2022.8.10.0116** da Comarca de Santa Luzia do Paruá,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Licença Remunerada em virtude de mandato classista sindical para **ALACY KEILA PEREIRA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF Nº. 963.352.033-91, RG: 16492962001-4, ocupante do cargo de Professor Nível II, a partir de 24/12/2021 com termino em 24/12/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda do Maranhão do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.

**IRACY MENDONÇA WEBER**

Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 05 de outubro de 2022, foi promulgado, a portaria nº 51/2022, que dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada, por meio de decisão judicial, em razão de mandato classista sindical, a Senhora **ALACY KEILA PEREIRA NOGUEIRA** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**

Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 5af6c1eaa798cf15b5e76da721dcae55*

**PORTARIA Nº. 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada em razão de mandato classista sindical.

**IRACY MENDONÇA WEBER**, Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, em razão de determinação judicial, cumprir a decisão liminar exarada no processo judicial nº **0800941-35.2022.8.10.0116** da Comarca de Santa Luzia do Paruá,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Licença Remunerada em virtude de mandato classista sindical para **RENATO ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 452.662.393-87, RG: 13107432000-4, ocupante do cargo de Professor Nível II, a partir de 24/12/2021 com termino em 24/12/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda do Maranhão do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 05 de outubro de 2022, foi promulgado, a portaria nº 50/2022, que dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada, por meio de decisão judicial, em razão de mandato classista sindical, o Senhor **RENATO ANDRADE ALVES** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 69e69b28088f1f8fd1c6fed522eadbde*

**PORTARIA Nº. 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada em razão de mandato classista sindical.

**IRACY MENDONÇA WEBER**, Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, em razão de determinação judicial, cumprir a decisão liminar exarada no processo judicial nº **0800941-35.2022.8.10.0116** da Comarca de Santa Luzia do Paruá,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Licença Remunerada em virtude de mandato classista sindical para **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 874.643.813-00, RG: 000076720797-1, ocupante do cargo de Professor Nível II, a partir de 24/12/2021 com termino em 24/12/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda do Maranhão do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 05 de outubro de 2022, foi promulgado, a portaria nº 48/2022, que dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada, por meio de decisão judicial, em razão de mandato classista sindical, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 6a200ed86d3ad43ff6e3855a64b7fe0c*

**PORTARIA Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar a pedido **Antônio Francisco Rodrigues Neto**, brasileiro, inscrito na cédula do RG: 000058566696-2 e, CPF: 493.095.283-20, em sua respectiva função de Professor E-I, lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022.

Iracy Mendonça Weber  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 05 de outubro de 2022, foi exonerado o Sr. **Antônio Francisco Rodrigues Neto**, que o nomeava para o cargo de Professor E-I, sob Portaria de nº 015/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weber

Prefeita Municipal

 Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
 Código identificador: 38bdbdf803187b6e39a0fae95d8d9c0a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ nº 23.975.370/0001-40, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 15% (quinze) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 171.544,32 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**ADMINISTRAÇÃO**
**15% por cento**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO								
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês (Licitado)	Quantitativo de Horas / Mês (Aditivo - 15%)	Quantitativo de Horas / Global (Anual - 12 Meses)	Vr. Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (Anual - 12 Meses) (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	800	120	1.440	13,79	1.654,80	19.857,60
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	960	144	1.728	10,06	1.448,64	17.383,68
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	320	48	576	10,06	482,88	5.794,56
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	960	144	1.728	28,27	4.070,88	48.850,56
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	1.440	216	2.592	18,21	3.933,36	47.200,32
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	160	24	288	15,90	381,60	4.579,20
7	MOTORISTA CATEGORIA D	HORAS	320	48	576	17,80	854,40	10.252,80
8	VIGIA	HORAS	960	144	1.728	10,20	1.468,80	17.625,60
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>							<b>14.295,36</b>	<b>171.544,32</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 14.295,36</b>								
(Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS - 12 (Doze) Meses: R\$ 171.544,32</b>								
(Cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)								

**VALOR TOTAL COM ADITIVO**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês (Aditivo - 10%)	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	920	11.040	13,79	12.686,80	152.241,60
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	1.104	13.248	10,06	11.106,20	133.274,90
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	352	4.224	10,06	3.541,10	42.493,40
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	1.104	13.248	28,27	31.210,10	374.521,00
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	1.656	19.872	18,21	30.155,80	361.869,10
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	184	2.208	15,90	2.926,60	35.107,20
7	MOTORISTA CATEGORIA D	HORAS	368	4.416	17,80	6.550,40	78.604,80
8	VIGIA	HORAS	1.104	13.248	10,20	11.260,80	135.129,60
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>						<b>109.437,80</b>	<b>1.313.241,60</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 109.437,80</b>							
(Cento e nove mil, quatrocentos e trinta sete reais e oitenta centavos)							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS - 12 (Doze) Meses: R\$ 1.313.241,60</b>							
(um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)							

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6ec237bfc50955abab3995aaad75376b

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ nº 23.975.370/0001-40, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 15% (quinze) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 65.373,12 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 - Secretaria Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**15% por cento**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês (Licitado)	Quantitativo de Horas / Mês (Aditivo - 15%)	Quantitativo de Horas / Global (Anual - 12 Meses)	Vr. Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (Anual - 12 Meses) (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	320	48	576	13,79	661,92	7.943,04
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	640	96	1.152	10,06	965,76	11.589,12

3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	320	48	576	10,06	482,88	5.794,56
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	320	48	576	28,27	1.356,96	16.283,52
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	160	24	288	18,21	437,04	5.244,48
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	160	24	288	15,90	381,60	4.579,20
7	MOTORISTA CATEGORIA D	HORAS	160	24	288	17,80	427,20	5.126,40
8	VIGIA	HORAS	480	72	864	10,20	734,40	8.812,80
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>							<b>5.447,76</b>	<b>65.373,12</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 5.447,76</b>								
(Cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS - 12 (Doze) Meses: R\$ 65.373,12</b>								
(Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos)								

**VALOR TOTAL COM ADITIVO**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês (Aditivo - 10%)	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	368	4.416	13,79	5.074,70	60.896,60
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	736	8.832	10,06	7.402,20	88.849,90
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	368	4.416	10,06	3.702,10	44.425,00
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	368	4.416	28,27	10.403,40	124.840,30
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	184	2.208	18,21	3.350,60	40.207,70
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	184	2.208	15,90	2.925,60	35.107,20
7	MOTORISTA CATEGORIA D	HORAS	184	2.208	17,80	3.275,20	39.302,40
8	VIGIA	HORAS	552	6.624	10,20	5.630,40	67.564,80
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>						<b>41.764,20</b>	<b>501.193,90</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 41.764,20</b>							
(quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS - 12 (Doze) Meses: R\$ 501.193,90</b>							
(quinhentos e um mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos)							

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c207dccb001091ab1a26c8c7e91f3d2e

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ nº 23.975.370/0001-40, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 15% (quinze) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 109.333,44 (cento e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**SAÚDE**
**15% por cento**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês (Licitado)	Quantitativo de Horas / Mês (Aditivo - 15%)	Quantitativo de Horas / Global (Anual - 12 Meses)	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (Anual - 12 Meses) (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	640	96	1.152	13,79	1.323,84	15.886,08
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	960	144	1.728	10,06	1.448,64	17.383,68
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	480	72	864	10,06	724,32	8.691,84
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	480	72	864	28,27	2.035,44	24.425,28
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	320	48	576	18,21	874,08	10.488,96
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	160	24	288	15,90	381,60	4.579,20
7	MOTORISTA CATEGORIA D	HORAS	320	48	576	17,80	854,40	10.252,80
8	VIGIA	HORAS	960	144	1.728	10,20	1.468,80	17.625,60
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>							<b>9.111,12</b>	<b>109.333,44</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 9.111,12</b>								
(Nove mil, cento e onze reais e doze centavos)								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS - 12 (Doze) Meses: R\$ 109.333,44</b>								
(Cento e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)								

**VALOR TOTAL COM ADITIVO**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo de Horas / Mês (Aditivo - 10%)	Quantitativo de Horas / Global	Vr Unitário Hora (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	736	8.832	13,79	10.149,40	121.793,30
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	1.104	13.248	10,06	11.106,20	133.274,90
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	552	6.624	10,06	5.553,10	66.637,40
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	552	6.624	28,27	15.605,00	187.260,50
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	HORAS	368	4.416	18,21	6.701,30	80.415,40
6	MOTORISTA CATEGORIA B	HORAS	184	2.208	15,90	2.925,60	35.107,20
7	MOTORISTA CATEGORIA D	HORAS	368	4.416	17,80	6.550,40	78.604,80
8	VIGIA	HORAS	1.104	13.248	10,20	11.260,80	13.248,00
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>						<b>69.851,80</b>	<b>716.341,50</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 69.851,80</b>							
(sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS - 12 (Doze) Meses: R\$ 716.341,50</b>							
(setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)							



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004560/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em bloquete nos povoados Francilina e Centro dos José Rodrigues no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 385.211,93 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e onze reais e noventa e três centavos). MODALIDADE: tomada de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç., cemit.); 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 21/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f15b94556edd1a0d015a020eea95ad3d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004560/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em bloquete no povoado Setubal dos Barreiros no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.554,17 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). MODALIDADE: tomada de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç., cemit.); 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 21/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: be80175aaafa6f17158fb4df530e1537

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004560/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em bloquete na sede do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.379.743,81 (três milhões e trezentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). MODALIDADE: tomada de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç., cemit.); 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 21/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 33e4c791af27da786e63a1227c444fe9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m<sup>2</sup> (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário. **ABERTURA:** 07 de novembro 2022, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 04 de outubro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: fa61fe776c8f7a5a3ee5971dd903aa7a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 ESPÉCIE:** Extrato de ARP. PROCESSO: 003/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA:

03/10/2022 a 03/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Comercial Ferroplastma Ltda.-EPP (CNPJ nº 05.592.219/0001-40). ITENS: 3, 4, 42, 49 e 50. VALOR TOTAL: R\$ 593.100,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022** ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 003/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2022 a 03/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Comercial Maranhense Eireli-EPP (CNPJ nº 28.966.665/0001-73). ITENS: 23, 24, 25, 30, 32, 47, 54 e 61. VALOR TOTAL: R\$ 127.687,50. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022** ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 003/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2022 a 03/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.-EPP (CNPJ nº 26.950.671/0001-07). ITENS: 7, 8 e 34. VALOR TOTAL: R\$ 21.148,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022** ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 003/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2022 a 03/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda.-EPP (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). ITENS: 15, 16, 20, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 38, 39, 46, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60 e 63. VALOR TOTAL: R\$ 1.000.842,50. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022** ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 003/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos

órgãos do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2022 a 03/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e V I Ferreira Estrela Comercio Ltda.-ME (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). ITENS: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 37, 40, 43, 44, 45, 52, 59 e 62. VALOR TOTAL: R\$ 682.015,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: ba6057f53a3094b5277711d17f4034b2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1209001/2022, RATIFICO a inexigibilidade de licitação 003/2022, reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratar com a empresa PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº: 23.607.757/0001-43, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de projetos pedagógicos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma lei. O valor global do contrato é de R\$ 189.258,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais), que será pago com recursos: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, em três (3) dias conforme art. 26, Lei 8.666/93. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII-MA, 03 de outubro de 2022.

**Marcia de Moura Costa Martins**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 34daf69847482f26e09caa858805883

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022253

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022253: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28: Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Administração.

**Valor do Aditivo: R\$ 104.123,75 (cento e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

### Recursos Orçamentário:

**02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**02 02 00 GABINETE DO PREFEITO**

**04 Administração**

**04 122** Administração Geral  
**04 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
**04 122 0020 2002 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
**3.3.90.30.00** Material De Consumo

**02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**  
**02 11 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
**04** Administração  
**04 122** Administração Geral  
**04 122 0040** ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**04 122 0040 2038 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
**3.3.90.30.00** Material De Consumo

**02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**  
**02 16 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
**08** Assistência Social  
**08 244** Assistência Comunitária  
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL  
**08 244 0110 2036 0000** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**3.3.90.30.00** Material De Consumo  
**Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.**

**VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de outubro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 429b8e7e3fe3d78c799e5d0f9c011501*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022250**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022250: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Saúde. **Valor do Aditivo: R\$ 83.279,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais). Recursos Orçamentário: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRE TARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 05 de outubro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: be3156cf4ca41dabe504fd7285499a4b*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022251**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022251: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Educação.

**Valor do Aditivo: R\$ 141.203,75 (cento e quarenta e um mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).**

**Recursos Orçamentário:**

**02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE  
ESCOLAR  
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDA - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de outubro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0f94056ea00c083fa01ae2e78e4631c3*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022252

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022252: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28: Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor do Aditivo: R\$ 8.265,88 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

#### Recursos Orçamentário:

**02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 122 Administração Geral**

**08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO**

**08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS**

**08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.**

**VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de outubro de 2022.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cd2def83259feddccc62027cf76ab1301*

### EXTRATO DE CONTRATO 2022410

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022410 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pio XII - MA e a empresa FUNERÁRIA NOVA UNIÃO EIRELI CNPJ: 17.181.954/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pio XII/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais). **VIGENCIA:** 29/09/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02 10 FUNDO MUNICIPAL DE**

**ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2111 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Dispensa de Licitação nº 007/2022/ASSISTENCIA SOCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. Pio XII - MA, 29/09/2022. Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Pio XII - MA, 30 de setembro de 2022.

**LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: edb3330025d39420341f506c93f2c1d3*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 014/2022

#### ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 014/2022

**OBJETO:** Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no Município de Presidente Vargas/MA.

No dia 05 (cinco) de Outubro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder a reabertura do referente processo licitatório Nº TP 014/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no Município de Presidente Vargas/MA.** A presente reabertura compareceram as licitantes: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: Nº 43.722.532/0001-45. As licitantes ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: Nº 02.452.113/0001-53 e SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI CNPJ: Nº 15.503.035/0001-10 não se fizeram presentes. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos documentos de habilitação os quais foram abertos na sessão de abertura no último dia 29/09/2022 no horário marcado. Analisada a documentação, constatou-se que as Licitantes: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.452.113/0001-53 está INABILITADA por descumprir o item 6.2.16 letra A) certidão patrimonial dos sócios, item 6.2.2.15 letras B) C) e F), item 6.2.2.3 - CRC, item 6.2.3 e item 6.2.15 Letra F). INABILITADA também a empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI CNPJ: Nº 15.503.035/0001-10 por apresentar Documentos dos Sócios sem autenticação, Ficha cadastral do Contribuinte emitida com mais de 60 (sessenta), item 6.2.2.16 letra A) Ausência do CRC conforme item 6.2.2.3, Certidão do FGTS vencido, item 6.2.2.14 letra C), e H). Na oportunidade, também conclui-se que a empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: Nº 43.722.532/0001-45 está HABILITADA para a próxima fase do Certame por atender todas as exigências do instrumento convocatório. Por tanto, considerando a ausência das empresas participantes, o presidente concede o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação/apresentação de recurso atendendo o Art 109 I) da Lei 8.666/93, o qual contará a partir da publicação desta ata/resultada em Diário Oficial do Município. Presidente Vargas-MA, 05 de Outubro de 2022. **Ravel do Nascimento Reis/Comissão de Licitação Presidente**

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*

Código identificador: 5efe20f2963d45110d62040f5d7d36f1

**PORTARIA/GAB/PREF Nº 583/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA/GAB/PREF Nº 583/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. WELSON ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF: 024.177.423-30, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - DAS-2 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Fabiana Rodrigues Mendes Felix**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: ac4a4b179c0b80338d5b610dbde7abf5

**PORTARIA/GAB/PREF Nº 582/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA/GAB/PREF Nº 582/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR o Sr. JERDSON FABIO CUTRIM SOARES, inscrito no CPF: 979.107.753-34, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - DAS-2 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Fabiana Rodrigues Mendes Felix**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 1fe1a7c61d39074d1cfe5bd8f12cd52f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2022.**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**  
**DETENTORAS: OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI; M.K. TRANSPORTES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI; M.K. TRANSPORTES LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 069/2022. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **M.K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.436.809/0001-38, estabelecida na Rua José Joci Barbosa, 4000, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA**, representada pelo Sra. **KÉCILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO**, portadora do RG: **062.669.112.017- 4** e CPF: **030.102.511-81; OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, CNPJ: 13.338.778/0001-57, estabelecida na Rua Bernardo Arruda, 259-A, Centro, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **OTAVIO DE SOUSA DIAS**, portador do RG: **0184019220015 SSP/MA, CPF: 019.342.813-01**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

##### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

##### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

##### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

##### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade

da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.  
**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato

da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

**Sambaíba/MA, 05 de outubro de 2022.**

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERENCIADORA**

**M.K. TRANSPORTES LTDA**  
**KÉCILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO**  
**DETENTORA**

**OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**  
**OTAVIO DE SOUSA DIAS**  
**DETENTORA**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**  
**OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**  
**CNPJ: 13.338.778/0001-57**

ITEM	DESTINOS	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
8	São Raimundo das Mangabeiras -MA./Goiania - GO. (Executivo)	SERVIÇO	UND	30	R\$ 411,50	R\$ 12.345,00
9	São Raimundo das Mangabeiras -MA./Goiania - GO. (Leito)	SERVIÇO	UND	20	R\$ 468,50	R\$ 9.370,00
10	Goiania - GO./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Executivo)	SERVIÇO	UND	30	R\$ 411,50	R\$ 12.345,00
11	Goiania - GO./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Leito)	SERVIÇO	UND	20	R\$ 467,50	R\$ 9.350,00
12	São Raimundo das Mangabeiras -MA./Brasilia - DF. (Executivo)	SERVIÇO	UND	35	R\$ 407,50	R\$ 14.262,50
13	São Raimundo das Mangabeiras -MA - MA./Brasilia - DF. (Executivo)	SERVIÇO	UND	25	R\$ 457,50	R\$ 11.437,50
14	Brasilia - DF./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Leito)	SERVIÇO	UND	25	R\$ 407,50	R\$ 10.187,50
15	Brasilia - DF./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Leito)	SERVIÇO	UND	25	R\$ 457,50	R\$ 11.437,50
17	São Raimundo das Mangabeiras -MA./Teresina - PI (Leito)	SERVIÇO	UND	50	R\$ 236,50	R\$ 11.825,00
19	Teresina - PI./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Leito)	SERVIÇO	UND	50	R\$ 235,50	R\$ 11.775,00
20	São Raimundo das Mangabeiras - MA./Araguaina - TO	SERVIÇO	UND	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
21	Araguaina - TO/São Raimundo das Mangabeiras - MA.	SERVIÇO	UND	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
<b>TOTAL R\$: 119.235,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais)</b>						

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**  
**M.K. TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 15.436.809/0001-38**

ITEM	DESTINOS	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
------	----------	-----	-----	-------	-------

1	São Raimundo das Mangabeiras-MA./Carolina-MA	50	UND	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
2	Carolina-MA./São Raimundo das Mangabeiras-MA	50	UND	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
3	São Raimundo das Mangabeiras-MA./Imperatriz-MA	200	UND	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
4	São Raimundo das Mangabeiras - MA./São Luis - MA.(Executivo)	250	UND	R\$ 181,00	R\$ 45.250,00
5	São Raimundo das Mangabeiras - MA./São Luis - MA. (Leito)	50	UND	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
6	São Luis-MA./São Raimundo das Mangabeiras (Executivo)	50	UND	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
7	São Luis - MA./São Raimundo das Mangabeiras - MA. (Leito)	50	UND	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
16	São Raimundo das Mangabeiras -MA./Teresina - PL. (Executivo)	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
18	Teresina - PL/São Raimundo das Mangabeiras -MA.(Executivo)	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 158.300,00 (CENTO CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)</b>					

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 487ed0865a3dbfa7312a5ed75c56e489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 123/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº. 090/2022 ao qual dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do Município de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, bem como da Lei Municipal Nº 089/2022 que disciplina a Política Municipal de Prevenção,

Combate e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. **ROGÉRIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**, portadora do CPF nº 009.576.773-83, para exercer a Função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA.**

**Art. 2º** A Gestora nomeada poderá realizar movimentações eletrônicas e bancárias, em especial a cadastrada junto ao Banco do Brasil - Agência 1119-3, Conta 40.193-5, ainda, possuindo todos os poderes previstos na Lei Municipal Nº 090 de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 4db513b608ce6c6b5d4e954b75ddd5ca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PORTARIA Nº 06 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2022**

Portaria nº 06 de 03 de outubro de 2022/Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV/2022

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 04/2022, **RESOLVE:**

**APOSENTAR**

**Art. 1º - MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA NUNES, servidora pública municipal**, portadora do CPF nº 327.744.433-34, exercente do cargo de Professora, Nível III - B, matrícula nº 45603-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, com proventos integrais e paridade, **nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003**, no valor de **R\$ 4.049,44 (quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá - MA, 03 de outubro de 2022.

José Edinaldo Nunes Cabral  
Diretor de Previdência

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 238, de 18 de dezembro de 2007 c/c Lei Municipal nº 495 de 22 de fevereiro de 2022	R\$ 3.374,53
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos da lei municipal nº 04/1989 (15%)	R\$ 506,18
<b>Gratificação de certificado</b> (5%), conforme art. 16, V, "a", da Lei Municipal nº 319/11	R\$ 168,73
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 4.049,44
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.049,44</b>



Santa Luzia do Paruá - MA, de 03 de outubro de 2022.

José Edinaldo Nunes Cabral  
Diretor de Previdência

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 37adec68bf2aeafc6aa84cc39fe3239f

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA,** torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE) NA SEDE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. **DATA DA DISPUTA: 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09h00,** horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/>. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá - MA, 05 de outubro de 2022. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 1bb8f3d4f77f211847a6638d695e92a3

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

**CONTRATO Nº 183/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa J. MENDES SILVA - EPP, CNPJ nº 33.444.259/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 489.367,42 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - J. MENDES SILVA -**

EPP (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, **JEMISON MENDES SILVA.** Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -** Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0516fd270e394d3f5a0875c60a2ca876

#### RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

#### RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

**Resenha de Contrato derivado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. a) Espécie:** Contrato nº 185/2022, firmado em 23/09/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** e a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL); b) Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **d) Processo:** 0085/2022; **Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **g) Signatários:** pelo Contratante, **JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA** e, pelo Contratado **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA.** Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de setembro de 2022. **JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA -** Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 83fa2b162fe981441ddf08bcb6fc3f6e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### CRIA O CONSELHO DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8842, de 04/01/94, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: At. 1** Fica criado o Conselho Municipal do Idoso — CMI, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso. **Parágrafo único.** O Conselho Municipal do Idoso - CMI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do poder executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2** Compete ao Conselho Municipal do Idoso: I - Elaborar e aprovar seu regimento interno; II - Formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos

e pesquisas; III - Participar da elaboração do diagnóstico social do Município e aprovar o Plano Integrado Municipal do Idoso, garantindo o atendimento integral do idoso; IV- Aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais; V- Orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do “Fundo Municipal de Assistência Social”, conforme prevê o art. 8, V da Lei federal nº 8.842/94; VI - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas do idoso na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso; VII- Atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral; VIII- Acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União. IX- Propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do Idoso; X- Propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada a execução da Política do Idoso; XI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas destinados à execução da Política Municipal do Idoso; XII Oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso; XIII- Articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso; **Art. 3º** O Conselho Municipal do Idoso - CMI é composto de 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo: I- Um representante da Secretaria da Assistência Social; I- Um representante da Secretaria de Saúde; III - Um representante da Secretaria da Educação; IV- Um representante da Secretaria de Cultura; V - Um representante da Secretaria de Agricultura; VI - Cinco representantes dos órgãos não governamentais eleitos em fórum próprio, sendo um idoso indicado por entidades do meio rural, um idoso indicado por entidades do meio urbano, um idoso indicado dentre entidades ou grupos de idosos, um representante dos trabalhadores na área do idoso e um representante de serviços e organizações de Assistência Social. **Art. 4º** Os representantes das Organizações Governamentais serão indicados, na condição titular e suplente, pelos seus Órgãos de origem. **Art. 5º** As organizações não governamentais serão eleitas, bienalmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal com 30 (trinta) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no item II, do artigo 3º, sob fiscalização do Ministério Público Estadual. **Parágrafo Único.** As organizações não governamentais eleitas terão prazo de 10 (dez) dias para indicar seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídas por organização suplente, pela ordem de votação. **Art. 6º** Os Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho. **Art. 7º** A função de conselheiro do CMI, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho. **Parágrafo Único.** O regimento interno do conselho Municipal do Idoso estabelecerá a forma do ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias aos seus membros e aos servidores a seu serviço. **Art. 8º** O Mandato dos Conselheiros do CMI é de 2 (dois) anos, facultada recondução à reeleição. **§ 1º** - Conselheiro

representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação ao representado. **§ 2º** - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes. **Art. 9º** perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 3 (três). Assembléias Ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, salvo justificativas aprovada em Assembléia Geral. **§ 1º**- Na perda do mandato de Conselheiro Titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo. **§ 2º**- Na perda de mandato de conselheiro titular, de órgão não governamental assumirá seu respectivo suplente e, na falta deste, caberá a entidade suplente pela ordem numérica da suplência, indicando um conselheiro titular e respectivo suplente. **Art. 10º** Conselho Municipal do Idoso terá a seguinte Estrutura: I - Assembléia geral; II - Diretoria; III - Comissões; IV - Secretaria Executiva; **§ 1º**- A Assembléia Geral, Órgão soberano do CMI, compete deliberar e exercer o controle da política Municipal do Idoso. **§ 2º**- A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre o seus membros, em quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e à ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de Gestão. **§ 3º**- Às Comissões, criadas pelo CMI, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembléia Geral. **§ 4º**- À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho. **§ 5º**- A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim. **Art. 11** À Secretaria a qual se vincula o CMI compete coordenar e executar a Política do Idoso, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal do idoso em parceria com o Conselho. **Art. 12** As Organizações de Assistência Social responsáveis por execução de programas de atendimento aos idosos deve submeter os mesmos a apreciação do Conselho Municipal do Idoso. **Parágrafo Único.** As organizações de Assistência Social com atuação na área do idoso deverão inscrever-se no conselho Municipal de Assistência Social (devendo seu Contrato Social ou Estatuto Social ser registrado no Conselho regional de Serviço Social); **Art. 13** Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMI e da Secretaria Executiva. **Art. 14** Para atendimento das despesas de instalação e manutenção do CMI, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial podendo, para tanto, movimentar recursos dentro do orçamento, no presente exercício. **Art. 15** As despesas para a manutenção e desenvolvimento das atividades do CMI, constarão da LDO e Orçamento Municipal, através de: Projeto/Atividade- Manutenção e Desenvolvimento das Ações do CMI. **Art. 16** O Conselho Municipal do Idoso terá 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembléia Geral o regimento interno que regulará seu funcionamento. **§ 1º** - O Regimento Interno, aprovado pelo CMI, será homologado por Decreto do Prefeito Municipal. **§ 2º** - Qualquer alteração posterior ao regimento interno dependerá da deliberação de dois terços dos Conselheiros do CMI **Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 18** Revogam-se as disposições em contrário. Santa Rita, 06 de março de 2009.

**HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 7b046e6561bbc299c28539111897b36f*

**LEI Nº 217/2016, DE 16 SETEMBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, através dos dispositivos abaixo: I. Políticas sociais básicas e educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização e outras, assegurando em todas elas o tratamento com dignidade e respeito é liberdade e à convivência familiar e comunitária; Política e programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem; Serviços especiais de prevenção e atendimento dos direitos da criança e adolescentes. §1º- É verdade a criação de programa de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais do município sem prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. §2º- O Município destinará os recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Criança e Adolescentes. **TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO - CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 2º** - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) E Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:§1º Como diretriz da política de atendimento fica instituído o fundo Municipal da Infância e da Adolescência, gerido pelo Conselhos e Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado operacionalmente à Secretaria de Assistência Social. § 2º Os programas de atendimentos à infância e à juventude, por parte do poder Público Municipal, serão executados pelos Órgãos municipais e por intermédio de convênios com entidades de caráter sem fins lucrativos, observando sempre o caráter comunitário das atividades. **CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO - Art. 3º** - Fica criado O Conselho Municipal das Crianças e do Adolescente. **SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO - Art. 4º** - São atribuição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. I Formular a Política Municipal de atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e Adolescência, fixando prioridades para a execução das ações, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias de seus direitos fundamentais e constitucionais; II. Zelar pela execução dessa política, acompanhado, monitorando e avaliando as políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; IV - Divulgar e promover políticas e práticas bem-sucedidas; V - Estabelecer critérios formas e meios de fiscalização de tudo o quanto se executa no município que possa afetar as suas deliberações; VI - Difundir junto à sociedade a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta; VII - Definir prioridade de enfrentamento dos problemas mais urgentes; VIII - Regularizar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolhas e posse dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 139 da Lei 8.069/90. IX - Propor a laboração de estudos e pesquisas com vistas a promover subsidiar e dar mais efetividade às políticas dos direitos da criança e do adolescentes. X - Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (plano

Plurianual), LDO ( Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA ( lei Orçamentaria Anual) municipal e suas execuções, indicando, modificações necessárias á consecução dos objetivos da politica dos direitos da criança e do adolescente, obedecido ao principio da prioridade absoluta; XI. Dar posse ao Conselho Tutelar, XII. Gerir, normatizar e controlar o Fundo do que trata o art 10º da Lei, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação bianual, XIII. Acompanhar e Oferecer subsídio na elaboração legislativa municipal relacionada a garantia dos direitos da criança e do adolescente; XIV. Controlar e fiscalizar a ampliação dos recursos que constituem. XV - Fomentar a integração do judiciário, MINISTÉRIO PÚBLICO, defensoria, OAB, e segurança pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que servem sobre ameaça ou violação de direitos da criança ou adolescentes; XVI - Propor e manter estudos e levantamentos sobre a situação da criança e do adolescente no município; XVII - Atuar como instancia de apoio nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participndo de audiências o ainda promovendo denúncias públicas quando correr ameaça ou violação de direito da criança e do adolescentes acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes. XVIII - Promover, de formas continua atitudes de divulgação da Lei 8.069/90. XIX - Intergra-se com outros órgão executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescentes e demais CONSELHOS SETORIAIS. XX - Aprovar o seu regimento interno pelo voto de 2/3 de seus membros. XXI - Cadastrar as organizações da sociedade civil sediadas no município que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. XXII - Executar os programas a que se refere o art. 90 caput, e no que couber, as medias previstas nos artigos 101 112, 120, todos da Lei nº 9.069/90; XXIII - Elaborar propostas de alteração da legislação em vigor para o atendimento dos direitos da infância e adolescentes; XXIV - Mapear os programas de atendimento a criança, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no município, por entidades governamentais e organizações da sociedade civil com apoio das secretarias municipais; XXV - Recadastrar anualmente as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada ara a promoção dos direitos da criança e do adolescente; XXVI - Regulamentar, organizar e coordenar o processo democrático de escolhas e de posse dos Conselheiros Tutelares sob a fiscalização do Ministério Público Estadual. XXVI - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiros Tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar de acordo com a resolução N 75/2001 do CONANDA. **SEÇÃO III - DOS MEMBROS DO CONSELHO - Art 5º** - O conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 membros, 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, sendo: | — 05 membros indicados pela Prefeitura Municipal, representando as Secretarias e órgãos responsáveis pelas políticas sociais básicas, de assistência social, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e pela administração e/ou planejamento do município. II - 05 representantes de entidades não governantes de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e/ou entidades da sociedade civil e religiosa que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei, escolhidos mediante articulações do Fórum de debates próprios. §1º Cada membro do Conselho terá seu respectivo suplente oriundo da mesma entidade a qual se vincula o titular. § 2º A nomeação e posse dos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo(a) Prefeito (a) Municipal, ou representante por ele indicado, no primeiro útil após o termino do mandato dos (as) Conselheiros (as) em exercício. **Art. 6º** - O mandato dos membros do Conselhos

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá duração de dois (02) anos, sendo permitida a recondução por igual período. **Art. 7º** - A função de cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado de interesse público relevante e não será remunerada. **Art. 8º**. O exercício da função e Conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às sessões do Conselho ou pela participação em diligência autorizada por este. **Art. 9º**- Perderá o mandato o membro do Conselho que falta três (03) sessões consecutivas ou cinco (05) alternadas no período de 01 (um) ano, ou se for condenado em sentença penal condenatória, transitado em julgado, em decorrência da prática de crime ou de contravenção penal de qualquer natureza, com a execução automática e convocação do membro suplente. **CAPÍTULO II - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Art. 10º**- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos, a serem destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e adolescente, segundo o plano de aplicação bianual, e será subordinado operacionalmente, gerido e controlado pelo CMDCA. 1º As ações em que se traia o caput do artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapole o âmbito das políticas sociais básicas; §2º Dependerá de liberação de 2/3 dos membros do Conselho da Criança e do Adolescentes autorização dos recursos do Fundo em outros tipos de programa que não o estabelecido no parágrafo anterior desde que, voltado para a criança e adolescente; § 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS a responsabilidade de administração e prestar conta desse recurso, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Art. 11** - Constitui receita do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. I - O município de Santa Rita contribuirá com 1% (um por cento) sobre cada parcela mensal do FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA RITA. II. Doação de Pessoas Físicas e Jurídicas conforme disposto no art. 260 da Lei 8.060/90. II. Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.060/90 oriundos das infrações descritas nos artigos 228 e 258/ da referência da Lei. IV. Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. V. Doações, auxílio, contribuição, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais; VI - Produtos de aplicações financeiras de recursos disponíveis respeitados a legislação; VIII - Recuso advindo de convênios, acordo e contratos firmados entre municípios, instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, Federais, Estadual e Municipais, para repasse entidades executoras e programas integrantes do plano de aplicação; VIII - Outros recursos que por ventura lhes forem destinados; **PARAGRAFO ÚNICO** - E que seja criado CNPJ próprio, conta própria para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Art 12º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art 13º** - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 16 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 2016. **ANTÔNIO CÂNDIDO SANTOS RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 20507f8f85737834d22dd4a803298077

**PORTARIA Nº 75/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**  
**Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Santa Rita, Estado do Maranhão, Biênio 2022 a 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.75 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 074/2002, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita. RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear e empossar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022-2024, conforme indicação feita pelos respectivos segmentos do Poder Executivo e da Sociedade Civil: **Representantes do Poder Público Municipal: Representante da Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular:** Eduarda Castro Alencar; **b) Suplente:** Angela Torres Pires; **Representante da Secretaria Municipal da Mulher:** Titular: Jaine Alves Carvalho; Suplente: Joseane de Maria dos Santos Gonçalves; **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Titular: kassia Maria Martins; Suplente: Maria Gabriella Lopes Moreira; **Representante da Secretaria Municipal de Educação** - Titular: Stella Marys Rocha Soares; Suplente: Debora Torres Cardoso; **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social** - Titular: Eliandra de Lima Ferreira; Suplente: Rosenir Pereira. **Representantes da Sociedade Civil - Representante da Pastoral da Criança da Igreja Católica do Povoado Santa Rita do Vale:** Titular: Maria Justina Ramos Launé; Suplente: Emanuelle de Maria Launé Santana. **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Rita** - Titular: Renato Henrique Guimaraes Gomes; Suplente: Eline Naiara Mendes Marques. **Representante do Grupo de Mulheres de Santa Rita** - Titular: Jaqueline de Assis Carvalho; Suplente: Selma Vieira de Oliveira. **Representante da Associação Rural Comunitária Remanescentes do Quilombo do Povoado Pedreiras, Santa Rita-MA** - Titular: Hirlai Ferreira Neves; Suplente: Raimunda Nonata dos Santos. **Representante do Instituto Creca de Desenvolvimento Socioambiental** - Titular: Raimundo Nonato Assis Carvalho; Suplente: Valdenor Carvalho. **Diretoria Executiva - Presidente:** Eliandra de Lima Ferreira; **Vice-Presidente:** Jaqueline de Assis Carvalho; **1ª Secretária Executiva:** Hirlai Ferreira Neves; **2ª Secretária Executiva:** Rosenir Pereira. **Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 05 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: b508ecb96544756e90810322f6f57f70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/CPL/PMSDM**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - CPL/PMSDM



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022 - SDM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/CPL/PMSDM**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado pelo Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, **F S LOPES** - com sede à Rua nova nº 20 - Povoado Baixão cidade de São Domingos do Maranhão -, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10, representada pelo **Fabiano Silva Lopes**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - portador do CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de 09 (nove) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 412/2022**.

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>9</b>	<b>403.348,33</b>	<b>17,61 %</b>
1.1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00 x 9,00 = 54.0	537,94	698,78	37.734,12	1,65 %
1.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	m <sup>2</sup>	25,00 x 9,00 = 225.0	920,95	1.196,31	269.169,75	11,75 %
1.3	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	m <sup>2</sup>	5,00 x 9,00 = 45.0	977,06	1.269,20	57.114,00	2,49 %
1.4	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00 x 9,00 = 9.0	2.049,05	2.661,71	23.955,39	1,05 %
1.5	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m <sup>3</sup>	11,47 x 9,00 = 103.23	114,66	148,94	15.375,07	0,67 %
<b>2</b>		<b>POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIÂMETRO DE 6"</b>					<b>1.382.728,06</b>	<b>60,37 %</b>
<b>2.1</b>		<b>PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO</b>				<b>9</b>	<b>897.194,69</b>	<b>39,17 %</b>
2.1.1	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	1,00 x 9,00 = 9.0	8.193,92	10.643,90	95.795,10	4,18 %
2.1.2	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	m	150,00 x 9,00 = 1350.0	220,15	285,97	386.059,50	16,85 %
2.1.3	CAEMA	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00 x 9,00 = 1350.0	10,61	13,78	18.603,00	0,81 %
2.1.4	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	90,00 x 9,00 = 810.0	148,12	192,40	155.844,00	6,80 %
2.1.5	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	60,00 x 9,00 = 540.0	176,61	229,41	123.881,40	5,41 %
2.1.6	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1,00 x 9,00 = 9.0	302,66	393,15	3.538,35	0,15 %
2.1.7	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	un	1,00 x 9,00 = 9.0	302,66	393,15	3.538,35	0,15 %
2.1.8	ORSE	Centralizador DN 6"	un	15,00 x 9,00 = 135.0	237,34	308,30	41.620,50	1,82 %

2.1.9	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m <sup>3</sup>	8,20 x 9,00 = 73.8	315,68	410,06	30.262,42	1,32 %
2.1.10	ORSE	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	m	60,00 x 9,00 = 540.0	47,14	61,23	33.064,20	1,44 %
2.1.11	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lncado e adensado	m <sup>3</sup>	0,80 x 9,00 = 7.2	533,31	692,76	4.987,87	0,22 %
<b>2.2</b>		<b>LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA</b>			<b>9</b>		<b>189.234,54</b>	<b>8,26 %</b>
2.2.1	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00 x 9,00 = 216.0	139,10	180,69	39.029,04	1,70 %
2.2.2	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00 x 9,00 = 216.0	190,67	247,68	53.498,88	2,34 %
2.2.3	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00 x 9,00 = 216.0	236,21	306,83	66.275,28	2,89 %
2.2.4	CPOS	Desinfecção de poço profundo	UN	1,00 x 9,00 = 9.0	2.050,83	2.664,02	23.976,18	1,05 %
2.2.5	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1,00 x 9,00 = 9.0	502,40	652,61	5.873,49	0,26 %
2.2.6	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1,00 x 9,00 = 9.0	49,76	64,63	581,67	0,03 %
<b>2.3</b>		<b>ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>					<b>296.298,83</b>	<b>12,94 %</b>
<b>2.3.1</b>		<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>			<b>9</b>		<b>24.006,71</b>	<b>1,05 %</b>
2.3.1.1	ORSE	Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras	m	10,00 x 9,00 = 90.0	0,90	1,16	104,40	0,00 %
2.3.1.2	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE .ATÉ 1,50M	m <sup>3</sup>	3,00 x 9,00 = 27.0	41,27	53,60	1.447,20	0,06 %
2.3.1.3	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m <sup>3</sup>	2,38 x 9,00 = 21.42	22,29	28,95	620,10	0,03 %
2.3.1.4	CAEMA	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m <sup>3</sup>	0,03 x 9,00 = 0.27	22,15	28,77	7,76	0,00 %
2.3.1.5	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	10,00 x 9,00 = 90.0	0,42	0,54	48,60	0,00 %
2.3.1.6	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	M	10,00 x 9,00 = 90.0	2,27	2,94	264,60	0,01 %
2.3.1.7	Próprio	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 12, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	m	10,00 x 9,00 = 90.0	32,47	42,17	3.795,30	0,17 %
2.3.1.8	Próprio	Sistema de Cloração com pastilha de cloro	un	1,00 x 9,00 = 9.0	1.515,59	1.968,75	17.718,75	0,77 %
<b>2.3.2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>			<b>9</b>		<b>272.292,12</b>	<b>11,89 %</b>
2.3.2.1	ORSE	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1,00 x 9,00 = 9.0	7.270,30	9.444,11	84.996,99	3,71 %
2.3.2.2	CAEMA	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	UN	1,00 x 9,00 = 9.0	5.984,72	7.774,15	69.967,35	3,05 %
2.3.2.3	CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	M	2,00 x 9,00 = 18.0	4,65	6,04	108,72	0,00 %
2.3.2.4	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50,00 x 9,00 = 450.0	6,12	7,94	3.573,00	0,16 %
2.3.2.5	ORSE	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	1,00 x 9,00 = 9.0	5.398,60	7.012,78	63.115,02	2,76 %
2.3.2.6	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00 x 9,00 = 9.0	450,39	585,05	5.265,45	0,23 %
2.3.2.7	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	24,00 x 9,00 = 216.0	39,25	50,98	11.011,68	0,48 %
2.3.2.8	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00 x 9,00 = 9.0	2.929,94	3.805,99	34.253,91	1,50 %
<b>3</b>		<b>URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO</b>			<b>9</b>		<b>262.252,66</b>	<b>11,45 %</b>

3.1	CAEMA	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m <sup>2</sup>	150,00 x 9,00 = 1350.0	1,96	2,54	3.429,00	0,15 %
3.2	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m <sup>2</sup>	150,00 x 9,00 = 1350.0	6,36	8,26	11.151,00	0,49 %
3.3	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	1,00 x 9,00 = 9.0	44,31	57,55	517,95	0,02 %
3.4	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m <sup>2</sup>	15,00 x 9,00 = 135.0	21,58	28,03	3.784,05	0,17 %
3.5	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m <sup>3</sup>	6,00 x 9,00 = 54.0	436,14	566,54	30.593,16	1,34 %
3.6	ORSE	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03	m	50,00 x 9,00 = 450.0	93,93	122,01	54.904,50	2,40 %
3.7	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m <sup>3</sup>	4,00 x 9,00 = 36.0	540,12	701,61	25.257,96	1,10 %
3.8	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	50,00 x 9,00 = 450.0	60,81	78,99	35.545,50	1,55 %
3.9	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	30,00 x 9,00 = 270.0	85,23	110,71	29.891,70	1,30 %
3.10	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m <sup>2</sup>	60,00 x 9,00 = 540.0	6,11	7,93	4.282,20	0,19 %
3.11	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	60,00 x 9,00 = 540.0	31,62	41,07	22.177,80	0,97 %
3.12	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m <sup>3</sup>	2,10 x 9,00 = 18.9	713,34	926,62	17.513,11	0,76 %
3.13	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	1,60 x 9,00 = 14.4	568,82	738,89	10.640,01	0,46 %
3.14	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	60,00 x 9,00 = 540.0	2,46	3,19	1.722,60	0,08 %
3.15	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	60,00 x 9,00 = 540.0	12,82	16,65	8.991,00	0,39 %
3.16	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m <sup>2</sup>	4,00 x 9,00 = 36.0	19,98	25,95	934,20	0,04 %
3.17	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m <sup>2</sup>	4,00 x 9,00 = 36.0	19,61	25,47	916,92	0,04 %
<b>4</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>9</b>		<b>1.390,50</b>	<b>0,06 %</b>
4.1	CAEMA	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m <sup>2</sup>	150,00 x 9,00 = 1350.0	0,80	1,03	1.390,50	0,06 %
<b>5</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			<b>9</b>		<b>240.867,54</b>	<b>10,52 %</b>
5.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00 x 9,00 = 27.0	6.867,61	8.921,02	240.867,54	10,52 %
MENOR PREÇO GLOBAL				<b>Total sem BDI</b>	<b>1.763.404,85</b>			
				<b>Total do BDI</b>	<b>527.182,24</b>			
				<b>Total Geral</b>	<b>2.290.587,09</b>			

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARAGRAFO ÚNICO** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº -16/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 05 de outubro de 2022.

<b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> PRESIDENTE DA CPL ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP		<b>F S LOPES - CNPJ: 18.004.4680001-10</b> <b>Fabiano Silva Lopes</b> CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
<b>Renan da Silva Araújo</b> Assessor de Finanças.			
TESTEMUNHAS:			
NOME: RG Nº		NOME: RG Nº	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: f365289134e0e4af05027d4a58019102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - CPL/PMSF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

**EMPRESAS DETENTORA:**

**- RAZÃO SOCIAL:** G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 28.766.496/0001-28, SEDIADA ENDEREÇO: RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298 CEP: 64019-400 BAIRRO: PIO XII CIDADE: TERESINA - PI CEP: 64019-400

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Apito para arbitragem com cordão grande, tamanho grande, com som agudo profissional	FOX PEARL	unidade	50	R\$ 30,00 trinta reais	R\$ 1.500,00 mil e quinhentos reais
2	Bola de basquete confeccionada em microfibras de poliuretano, matrizada com camara airbilty ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferencia entre 75 a 78 cm	POKER	unidade	50	R\$ 115,00 cento e quinze reais	R\$ 5.750,00 cinco mil, setecentos e cinquenta reais
3	Bola de basquete não oficial confeccionada em microfibras de poliuretano, matrizada com camara airbilty ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferencia entre 75 a 78 cm	POKER	unidade	80	R\$ 65,00 sessenta e cinco reais	R\$ 5.200,00 cinco mil e duzentos reais
4	Bola de futebol society oficial com tecnologia geo balanced proteção em putejin costurado a mão	EURO	unidade	80	R\$ 115,00 cento e quinze reais	R\$ 9.200,00 nove mil e duzentos reais
5	Bola society não oficial com tecnologia geo balanced proteção em putejin costurado a mão	OITENTA E UM	unidade	80	R\$ 80,00 oitenta reais	R\$ 6.400,00 seis mil e quatrocentos reais
6	Bola futebol campo oficial com tecnologia geo balanced proteção em putejin costurado a mão, com micro ranhuras que melhoram a aerodinâmica e precisão estampa funcinal	EURO	unidade	80	R\$ 140,00 cento e quarenta reais	R\$ 11.200,00 onze mil e duzentos reais
10	Bico para bomba de encher bola, confeccionada em metal, tipo agulha rosqueavel	PANGUÉ	unidade	50	R\$ 2,66 dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 133,00 cento e trinta e três reais
11	Bola voley amador	PANGUÉ	unidade	50	R\$ 70,00 setenta reais	R\$ 3.500,00 três mil e quinhentos reais
12	Bomba com valvula	PANGUÉ	unidade	50	R\$ 40,00 quarenta reais	R\$ 2.000,00 dois mil reais

13	Chuteira de couro sintético com trava, para futebol de campo, lisa forrada, biqueira e calcanhar reforçado, em cores diversas, com solado em pvc costurado, contendo no mínimo 12 travas, n. 37 a 43	CABEDAL	unidade	60	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
14	Colchonete para ginastica 90x40x04 cm	PANGUÉ	unidade	50	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
15	Colete esportivo de identificação confeccionado em tecido 100% polyester com elástico lateral	TRB	unidade	100	R\$ 14,75	quatorze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.475,00	mil quatrocentos e setenta e cinco reais
16	Cones medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de pvc	PANGUÉ	unidade	100	R\$ 39,19	trinta e nove reais e dezenove centavos	R\$ 3.919,00	três mil, novecentos e dezenove reais
17	Cones medindo aproximadamente 25 cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de pvc	PANGUÉ	unidade	100	R\$ 9,13	nove reais e treze centavos	R\$ 913,00	novecentos e treze reais
18	Equipe de futebol camisas, em poliéster 20+2, com impressão da logomarca da prefeitura	TRB	unidade	50	R\$ 1.095,00	mil e noventa e cinco reais	R\$ 54.750,00	cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
20	Equipe de futebol shorts de uniforme em poliéster 20+2 tamanho GG, G, M.	TRB	unidade	50	R\$ 1.448,69	mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos	R\$ 72.434,50	setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
21	Joelheira para goleiro	PANGUÉ	unidade	30	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
22	Kit de camisas para arbitros de futebol e futsal (cores variadas) em poliéster com silk frente e costa em poli cromia, com 02 bolsos na frente, tamanho GG, G, M, jogos com 5 peças com impressão da logomarca da prefeitura e secretaria de esportes, o arquivo da logo marca sera disponibilizado pela contratante	EQIPA	Kit	40	R\$ 117,41	cento e dezessete reais e quarenta e um centavos	R\$ 4.696,40	quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
23	Luvras para goleiro para futebol de campo tamanho G, confeccionada em PVC com palma resistente feita com composto de borracha fechamento em cinta de velcro de duplo alcance envolvendo todo o pulso 63% poliéster e 37% poliuretano	PODYUM	unidade	50	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
27	Prancheta para treinamento acrilico	KIEF	unidade	40	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
28	Raquete de tênis de mesa	PANGUÉ	kit	40	R\$ 29,85	vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.194,00	mil cento e noventa e quatro reais
29	Rede de futebol de campo oficial para trave, medidas oficial confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0mm, malha 16x16, medindo padrão; 7,55m x2,44 m modelo mexicana	PANGUÉ	unidade	40	R\$ 745,00	setecentos e quarenta e cinco reais	R\$ 29.800,00	vinte e nove mil e oitocentos reais

30	Rede de futebol de campo oficial para trave, medidas oficial confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0mm, malha 16x16, medindo padrão; 7,55m x2,44 m modelo tradicional	PANGUÉ	unidade	40	R\$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais	R\$ 17.000,00	dezessete mil reais
31	Rede de futebol de salão/handebol com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 4,0mm de espessura, malha de 15x15 cm, medidas 3x2x1 (largura x altura x profundidade)	PANGUÉ	unidade	40	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais	R\$ 7.000,00	sete mil reais
32	Rede de futebol society oficial para trave, medidas oficial confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4 0mm malha 15x15 medindo padrão; 7 55m x2 44 m modelo mexicana	PANGUÉ	unidade	40	R\$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
33	Rede de vôlei com cordas, cabo de aço plastificado, material polietileno com 4 lonas algodão, fio 2,50mm, suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo, quadro estrutural em corda de nylon 6mm, medidas 10m x 1 malha 10x10 resistente a raios, tam oficial.	PANGUÉ	unidade	40	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 15.800,00	quinze mil e oitocentos reais
34	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster, medida aproximada; 85 cm de altura x 48cm de comprimento x 28 cm de largura nas laterais com impressão da logomarca da prefeitura (medida aproximada: 20cm x 27 cm).o arquivo com a logomarca será disponibilizado pelo contratante.	LUGAGGE	unidade	30	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
35	Troféu 100cm com impressão da logomarca da prefeitura (medindo aproximada 12cm 12cm) o arquivo com a logomarca será disponibilizado pelo contratante.	IND.VITORIA	unidade	120	R\$ 445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais	R\$ 53.400,00	cinquenta e três mil e quatrocentos reais
36	Troféu 120cm com impressão da logomarca da prefeitura (medindo aproximada 12cm x 12cm) o arquivo com a logomarca será disponibilizado pelo contratante.	IND.VITORIA	unidade	120	R\$ 545,00	quinhentos e quarenta e cinco reais	R\$ 65.400,00	sessenta e cinco mil e quatrocentos reais
37	Troféu 30cm com impressão da logomarca da prefeitura (medindo aproximada 12cm x 12cm) o arquivo com a logomarca será disponibilizado pelo contratante.	IND.VITORIA	unidade	120	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
38	Troféu 60cm com impressão da logomarca da prefeitura (medindo aproximada 12cm x 12cm) o arquivo com a logomarca será disponibilizado pelo contratante.	IND.VITORIA	unidade	120	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais

39	Troféu 80cm com impressão da logomarca da prefeitura (medindo aproximada 12cm x 12cm) o arquivo com a logomarca será disponibilizado pelo contratante.	IND.VITORIA	unidade	120	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais	R\$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
40	Bastão para exercício	PANGUÉ	unidade	50	R\$ 20,36	vinete reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.018,00	mil e dezoito reais
41	Mesa pebolim	PANGUÉ	unidade	4	R\$ 1.878,57	mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 7.514,28	sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos
42	Tabela de basquete	PANGUÉ	par	4	R\$ 167,81	cento e sessenta e sete reais e um centavos	R\$ 671,24	seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 482.168,42</b>	

**EMPRESAS DETENTORA:**

- **VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 36.140.831/0001-06, SEDIADA NA A RUA BENJAMIN CONSTANT, 1733, CENTRO - TERESINA/PI.

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNT		R\$ TOTAL	
7	Bola de futebol campo não oficial	80	Unid.	DUALT	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
8	Bola futebol campo oficial com tecnologia geo balanced proteção em putejin costurado a mão, com micro ranhuras que melhoram a aerodinâmica e precisão estampa funcional	80	Unid.	EURO	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
9	Bola de futsal amador	80	Unid.	DUALT	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
19	Equipe de futebol, meio de uniforme, em poliéster 20+2, tamanho adulto.	50	Unid.	PLAYFAIR	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
24	Medalha bronze grande/media/pequena de metal formato circular 5,5cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112gr, frente e verso em alto relevo com desenho de ramo resinado em pontos coloridos gravação adesiva no centro. Fita de cetim	200	Unid.	VITÓRIA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
25	Medalha de ouro grande/media/pequena de metal formato circular 5,5cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112gr, frente e verso em alto relevo com desenho de ramo resinado em pontos coloridos gravação adesiva no centro. Fita de cetim	200	Unid.	VITÓRIA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
26	Medalha de prata grande/media/pequena de metal formato circular 5,5cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112gr, frente e verso em alto relevo com desenho de ramo resinado em pontos coloridos gravação adesiva no centro. Fita de cetim	200	Unid.	VITÓRIA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
<b>valor total</b>							<b>R\$ 57.100,00</b>	

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de setembro de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Elson Aires Barbosa Junior  
Órgão Gerenciador

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: f3945b644906b9a0d38ffdb42fe569d2*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - CPL/PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 023/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 28.766.496/0001-28**, pelo valor de R\$ 482.168,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e a Empresa **VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 36.140.831/0001-06, pelo valor de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 20b5f41ec1fb708a1d181adb6cfd4259*

#### **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**Aprovação Do Plano de Aplicação do recurso da emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 destinada ao custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS em São Francisco do Maranhão-Ma.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2022, conforme ata, no uso de suas atribuições legais, resolve.

#### **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o plano de aplicação do recurso da emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme número da programação nº 211090620220001, destinada ao custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS em São Francisco do Maranhão-Ma.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.  
São Francisco do Maranhão-Ma, 16 de setembro de 2022.

Janiely do Vale Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 3aebae860b43b550fb280de21add0f01*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO N.º 132/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de materiais, e manutenção de informática atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa M Queiroz Vasconcelos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo Secretário municipal de Governo e Planejamento, Sr. Domingos da Costa Vale - CPF. 250.469.853-49 e RG nº 25999242003-7 SSP/MA, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa M Queiroz Vasconcelos, situada na Rua Tiradentes nº 54 A - Centro - Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.476/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Maycon Queiroz Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 019516242022-0 SSP/MA do CPF nº 040.436.833-67, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Segunda** do contrato de aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA, nº. 132/2022, firmado em 24 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, a saber:

Cláusula SEGUNDA - Do valor contratual:

O Presente termo ADITIVO acresce ao valor do contrato original o montante de **R\$ 6.798,00** (seis mil setecentos e noventa e oito reais), fica prorrogado o acréscimo de 25% de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.**

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 03 de outubro de 2022.

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
M Queiroz Vasconcelos  
CNPJ nº 18.604.476/0001-05  
Maycon Queiroz Vasconcelos  
PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale  
CPF. 250.469.853-49

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **b2cbf13c19464f87605ccd858d50b574**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225-2022 - DISPENSA DE VALOR 032/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225-2022 - DISPENSA DE VALOR 032/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA: MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.786.796/0001-71. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto técnico de engenharia, de adequação de estrada vicinal no município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE

VALOR 032/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.300,00 (dezessete Mil e trezentos Reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ORGÃO 02 - Órgão Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.0008.2022. 0000 Manutenção da Secretaria Municipal

de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 04 de outubro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

Abimael Brito Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CPF. 749.162.033-72  
CONTRATANTE

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 3275ad21c581bb094d160354f4aafcb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 005/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 489/2022, no dia **11/10/2022 às 10h00min**; comunica a empresa participante da Licitação supra citado, conforme registro em Ata do processo administrativo assinada pelo participante, para dar continuidade do certame. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, sito à Esperança, nº 2025, Centro, São João do Sóter - MA, 05 de outubro de 2022.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: 132b5e8cf0771830d848eb1bb7d8e4a2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 01.0306.002/2022 RDC ELETRONICO 02/2022**

**Errata do Contrato nº 01.0306.002/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de outubro de 2022, pag. 105. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** 01.20042022.016/2022 **Leia-se:** 01.0306.002/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: c04b0c9d2084adc24fbd5e97a289cfdc

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.001/2022. PREGÃO**

**ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.º. Géssyka Rafélia Lima Sousa. **Contratado:** D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 102.251,94 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretário Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: c71fe69b6de7535aa985f3e5cf484981

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.º. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 139.759,19 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretário Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 4b0bf31498fb19e4e676343bd7bea49b

**PORTARIA Nº 237/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 237/2022 - GABINETE DO PREFEITO  
O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:  
I - Exonerar a pedido o senhor HELIO JOSE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 302.784.653-15 e portador do RG



064143942017-2 SSP/MA, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 65f91d9ba0d483950658f6994f44728b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022- SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022- SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022**

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para educação infantil, fundamental I, II e EJA, educação para o trânsito e projetos inclusivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ONDE LÊ-SE: ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 03/10/2022, às 08h00min. ao dia 17/10/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **LEIA-SE: ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 05/10/2022, às 08h00min. ao dia 20/10/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ONDE LÊ - SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/10/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **LEIA - SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** DIA 20/10/2022 às 09h00min, horário de Brasília - DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de outubro de 2022.

**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
Pregoeira Municipal

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: 48c7f7c60f7766554b5efc7fccc83085

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL, Processo administrativo nº 223/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas Coberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Empresas Habilitadas para a fase seguinte do certame:

- **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº08.106.567/0001-59;
- **E. RODRIGUES, DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 07.940.654/0001-44;
- **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17;
- **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, CNPJ Nº 23.256.509/0001-03;
- **D B DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46.

Empresa Inabilitada:

- **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** CNPJ Nº 11.451.552/0001-32.

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o Resultado da Habilitação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de outubro de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente Substituta da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: b7613055497df2fe27ea8b6204aae9a3

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL, Processo administrativo nº 224/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para recuperação e melhorias em pontes de madeira no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Empresas Habilitadas para a fase seguinte do certame:

- F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**, CNPJ: 11.453.310/0001-88;
- E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 07.940.654/0001-44;
- EBZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** CNPJ Nº 45.355.601/0001-55;
- R N DA S SOUSA & CIA LTDA** CNPJ Nº 10.513.669/0001-30;
- MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ 26.746.084/0001-09.

Empresa Habilitada com Restrição:

- BARTOLOMEU A DE SOUSA** CNPJ Nº 19.988.502/0001-09;

\*Ressalvas da Habilitação, a empresa BARTOLOMEU A DE

SOUSA CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, foi declarada habilitada com restrição, por apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa vencida, porém a mesma está apta a usufruir dos benefícios da Lei 123/2006.

Empresa Inabilitada:

- R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 11.451.552/0001-32.

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o Resultado da Habilitação. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de outubro de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente Substituta da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 61665cce75c04da9ae391dd7ad86b5d8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 081.01/2022,**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 081.01/2022**, objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.861.785,05 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa - Secretaria Municipal Administração e Planejamento, pelo Contratante e a Sr. SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, RG: 016416022001-9 SSP/MA e CPF: 261.826.101-15, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 86.863.412/0001-70 ENDEREÇO: RUA 54, Nº 100, CEP: 65062 - 690 - BAIRRO BEQUIMÃO - SÃO LUÍS - MA REPRESENTANTE: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, RG: 016416022001-9 SSP/MA E CPF: 261.826.101-15 TELEFONE: (98) 3236-7449/ 3246-0921 - WHATSAPP - (98) 9, 9106-5438 EMAIL: LICITACOES.NOVAINDUSTRIA@GMAIL.COM							
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MODELO	MARCA/ FABRICANT E	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE PARDOS - TIPO SACO, MEDINDO 31 X 41,8 CM, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA IMPRESSO ALINHADO À ESQUERDA SUPERIOR DO ENVELOPE, IMPRESSO NO MODO PAISAGEM, COR PRETA, E COS OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, ", A POSTOS ABAIXO DA LOGOMARCA, GRAMATURA DE 80 G/M2.	UNIDADE	IMPRESSO	PRÓPRIA	800	1,35	1.080,00
2	CAPA PARA PROCESSO - NA COR BRANCA, PARA DOSSIÊ DOS ALUNOS, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:- CONFECCÃO: CARTOLINA 240G/M², IMPRESSÃO EM NEGRITO, UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA POSICIONADOS 01 (UM) CM APÓS O VINCO. - DIMENSÕES: ABERTA: 50CM DE COMPRIMENTO X 34 CM DE ALTURA, FECHADA: FRENTE: 23CM DE COMPRIMENTO X 34 CM DE ALTURA, FUNDO: 27 CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA.,	UNIDADE	IMPRESSO	PRÓPRIA	3.000	1,60	4.800,00
3	CERTIFICADOS FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊT FOSCO, 230 GR, 4/0 CORES, COM IMPRESSO DE HISTÓRICO ESCOLAR NO VERSO DO CERTIFICADO, PARA EJA	UNIDADE	IMPRESSO	PRÓPRIA	400	2,10	840,00

4	FICHA DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO PAPEL AP 75GR, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMENCLATURAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	800	0,29	232,00
5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMENCLATURAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	800	0,29	232,00
6	FICHA INDIVIDUAL DE LOTAÇÃO/ ENCAMINHAMENTO DO SERVIDOR, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMENCLATURAS	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.500	0,23	345,00
7	FICHA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NO PAPEL AP 75GR, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMENCLATURAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.500	0,16	560,00
8	HISTÓRICO ESCOLAR, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO PARA EJA	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	400	0,20	80,00
9	HISTÓRICO ESCOLAR, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.500	0,20	300,00
10	FICHA DE MATRICULA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.500	0,22	330,00
11	FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.500	0,22	330,00
12	BOLETIM DE AVALIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM POLICROMIA NO PAPEL AP 150GR. F-9	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.500	0,36	540,00
13	BOLETIM DE AVALIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, POLICROMIA NO PAPEL AP 150GR. F-9 EM POLICROMIA	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	0,20	600,00
14	HISTÓRICO ESCOLAR, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO PARA ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	0,28	840,00
15	FICHA DE MATRICULA EJA	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	0,29	145,00
16	FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	0,29	145,00
17	REQUERIMENTO DE SERVIDOR	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	0,72	360,00
18	FICHA DE MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	0,29	580,00
19	FICHA DE RESUMO DE PONTO, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,20	3.040,00
20	FICHA DE ATAS FINAIS, F/V (SULFITE 75GR 21X31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,20	3.040,00
21	FICHA DE MATRICULA INTEGRAL, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,20	3.040,00
22	FICHA DE TRANSF. ENS. FUNDAMENTAL, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,20	3.040,00
23	BOLETIM DE AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,20	7.600,00
24	BOLETIM DO 6º AO 9º ANO, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,20	7.600,00
25	BOLETIM DO 1º AO 5º ANO, F/V (SULFITE 75GR 21X31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,20	7.600,00
26	FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL, F/V (SULFITE 75GR 21X32CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,20	7.600,00
27	ATA DE RESULTADO FINAL DO EJA NÍVEL 1, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	300	17,52	5.256,00
28	LIVROS DE MATRICULA C/200 PAGINAS, F/V, ENCADERNADO C/ CAPA DURA E MIOLO SULFITE 75 GR 21 X 31 CM	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	300	41,56	12.468,00
29	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENS. FUNCAMENTAL, F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,81	3.162,00
30	FICHA DE APURAÇÃO DE NOTAS FINAIS ENS.FUNDAMENTAL F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,81	3.162,00
31	DIÁRIO ESCOLAR 1º AO 5º ANO, (CAPA SULFITE 180GR, COLORIDO E MIOLO SULFITE 75 GR - UMA COR	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	25,59	76.770,00
32	DIARIO ESCOLAR 6º AO 9º ANO (CAPA SULFITE 180GR, COLORIDO E MIOLO SULFITE 75 GR - UMA COR	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	25,59	76.770,00

33	CERTIFICADOS P/ALUNO DO 6º AO 9º ANO, (PAPEL COUCHÊ 180 GR COLORIDO 22,5 X 32 CM)	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	2,40	7.200,00
34	DOSSIÊ DO ALUNO (SULFITE 180GR 47X32,5CM), F/V	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	4.000	2,49	9.960,00
35	FICHA NOMINAL DO ALUNO, F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,20	7.600,00
36	DECLARAÇÃO DO ALUNO E PROFESSOR, (SULFITE 75GR 21X31)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,20	7.600,00
37	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ALUNO, COLORIDA (SULFITE 180GR 10 X 7 CM)	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	0,65	1.950,00
38	REQUISIÇÃO C/ 2 VIAS (1ª SULFITE 56GR E 2ª JORNAL) FTº 32	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	12,04	2.408,00
39	OFICIO TIMBRADO COLORIDO (SULFITE 75GR 21X31 CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	15,81	3.162,00
40	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 47X32,5)	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	1,49	4.470,00
41	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 64X46CM)	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	2,53	7.590,00
42	BANNERS COLORIDO (90X140CM)	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	150	42,16	6.324,00
43	FAIXA EM LONA 0,70 X 4,0 M. COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL, TAMBÉM ACOMPANHA CORDAS PARA A FIXAÇÃO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	94,57	18.914,00
44	SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PERSONALIZAR, COM TAMPA, COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	5,62	16.860,00
45	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS, 10X 15 CM, PAPEL COUCHÊ UV TOTAL 260GR, COM CORDÃO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	0,73	3.650,00
46	APOSTILA ENTRE 50 E 100 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	11,59	23.180,00
47	APOSTILA ENTRE 101 E 150 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	14,37	28.740,00
48	FOLDER 3 DOBRAS, PERSONALIZADO, COLORIDO, PAPEL 250G. TAMANHO ABERTO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30.000	0,27	8.100,00
49	PANFLETOS PERSONALIZADOS, 15X21 CM, COLORIDO FRENTE E VERSO, PAPEL 250G.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50.000	0,19	9.500,00
50	CARTAZES PERSONALIZADOS, 40X 60 CM, COLORIDO, PAPEL 250G,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	2,19	2.190,00
51	PELÍCULA PARA PORTA DE VIDRO PERSONALIZADA 2M X 0,9M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	54,21	5.421,00
52	PELÍCULA PARA JANELA DE VIDRO PERSONALIZADA 1,5 X 1M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	45,18	9.036,00
53	ENVELOPAMENTO PERSONALIZADO DE CARROS OFICIAIS	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	32,22	1.611,00
54	ADESIVOS PARA PAREDE, PERSONALIZADOS, COLORIDO, 160X95CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	48,48	24.240,00
55	PELÍCULA PERSONALIZADA PARA CARROS, COLORIDA, COM SLOGAN.	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	32,52	1.626,00
56	PLACA DE INAUGURAÇÃO REINAUGURAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO COM ADESIVO, 40X60 CM, COLORIDA, SUPORTE PARA PAREDE.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	54,81	5.481,00
57	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, EM PVC, COLORIDO, 11X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	3,39	3.390,00
58	ETIQUETA PATRIMÔNIO ATIVO FIXO INVENTARIO PATRIMONIAL, PERSONALIZADO, COM NUMERAÇÃO POR ETIQUETA, EM POLIESTER, TAMANHO 20X45 MM	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10.000	2,40	24.000,00
59	ADESIVO 10 CM REDONDO EVENTO, PERSONALIZADO, COLORIDO,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	20.000	0,36	7.200,00
60	CARIMBOS PERSONALIZADOS AUTOMATICO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	120,47	12.047,00
61	TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, COLORIDO, 15X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	44,87	8.974,00

62	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM METAL RESINADO COM FITA PERSONALIZADA 5CM DE DIAMETRO FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, IMPRESSAO COLORIDA TANTO NA FITA QUANTO NA MEDALHA. MEDALHA COM GRAVAÇÃO RESINADA EM UM LADO E FITA GRAVADA FRENTE E VERSO. TAMANHO ALTURA 5CM LARGURA 5CM ESPEÇURA 1,5 MM APROXIMADAMENTE 25G	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.500	12,19	18.285,00
63	LONA COM METALON P FAIXADA TAMANHO 1,2 X 2M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	206,31	2.063,10
64	LONA COM METALON P FAIXADA TAMANHO 3X5M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	1.280,09	12.800,90
65	LONA COM ILHOES 3,40 X 2,40M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	522,57	5.225,70
66	LONA COM ILHOES 5,0 X 240M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	811,73	8.117,30
67	TOTEM DE SINALIZAÇÃO 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	346,33	17.316,50
68	OUTDOOR EM LONA VINILICA PERSONALIZADO 9M X 3M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	908,01	9.080,10
<b>TOTAL</b>							<b>577.799,60</b>
<b>LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	RECEITUÁRIOS 100X1 (SULFITE 56GR) FTº 16	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	6,00	30.000,00
2	COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK ACRÍLICO, 350 ML, COLORIDO COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	3,08	3.080,00
3	COPOS TWISTER 500ML PERSONALIZADO COLORIDOS, TAMP A E CANUDO, COLORIDO COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	4,12	4.120,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS PARA EVENTOS 25X1, 15X21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO NA CAPA, NAS FOLHAS E ATRAS.	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10.000	6,00	60.000,00
5	PASTA PERSONALIZA PARA EVENTOS COM ABAS, COLORIDA COM SLOGAN FRENTE E VERSO, TAMANHO ABERTA 392X523 MM, PAPEL 250 MG.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	4,34	4.340,00
6	PASTA PERSONALIZA COM ORELHAS, COLORIDA COM SLOGAN FRENTE E VERSO, TAMANHO ABERTA 392X523 MM, PAPEL 250 MG,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	3,54	7.080,00
7	CERTIFICADO PARA CURSOS E FORMAÇÕES, 15X21 CM, COLORIDO, PERSONALIZADO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	1,08	2.160,00
8	BANNER EM LONA 80X100, PERSONALIZADO, COM SUPORTE DE MADEIRA E BARBANTE, COLORIDO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	32,11	6.422,00
9	BANNER EM LONA 80X120, PERSONALIZADO, COM SUPORTE DE MADEIRA E BARBANTE, COLORIDO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	43,78	8.756,00
10	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NYLON LASER, PERSONALIZADA, COLORIDA.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50.000	0,35	17.500,00
11	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(PTFD), 50X3 1A VIA SULFITE 75 GR 2A E 3A VIAS SUPERBOND 21 X 31 CM	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	60	16,70	1.002,00
12	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE 100X1 (SULFITE 75GR 21 X 31 CM	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	60	16,70	1.002,00
13	RECEITA AZUL, 50X1 (SUPERBOND) FTº 24	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	14,92	2.984,00
14	RECEITA CONTROLE ESPECIAL 50X2 (1ª VIA PAPEL AUTOCO- PIATIVO BRANCO, 2ª VIA AUTOCOPIATIVO CANARIO), FTº 16 B1 E B2	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	24,32	2.432,00
15	FICHA DE VISITA 100X1 (SULFITE 75GR) FTº 32	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	11,68	1.168,00
16	PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE 100X1 (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	16,70	167,00
17	COLETA DE MATERIAL DO COLO DE UTERO 100X1 (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30	16,70	501,00
18	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES 100X1, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30	16,70	501,00

19	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO, F/V, (SULFITE 180GR) FTº 24	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10.000	0,52	5.200,00
20	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO, F/V, 4X4 CORES (SULFITE 180 GR), FTº 8	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	0,52	1.040,00
21	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO, F/V, 4X4 CORES (SULFITE 180GR) FTº 8	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	0,52	1.040,00
22	ATESTADO MÉDICO, (SULFITE 75GR) FTº 16	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	6,00	1.200,00
23	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA-BPM, F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM), 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	9,15	1.830,00
24	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (SULFITE 75GR 21X31CM), 100X1.	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	16,70	3.340,00
25	GUIA DE ENCAMINHAMENTO (SULFITE 75GR) FTº 16 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	16,70	3.340,00
26	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR-BPS, F/V, (SLFITE 75GR 21X31CM), 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	9,15	1.830,00
27	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL(SULFITE 75GR 21X31CM), 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	16,70	3.340,00
28	ETIQUETA P/ SOROLOGIA DE HIV	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	0,25	50,00
29	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO-HANSENIASE (SULFITE 75GR 21X31CM), 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	11,51	115,10
30	REQUISIÇÃO DE EXAMES (SULFITE 75GR 21X31CM) 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	11,19	11.190,00
31	PAINEL EM LONA PARA EVENTOS COM, ANEL, 2X5M. PERSONALIZADO, COLORIDO.	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	356,69	17.834,50
32	CANETA EM PLÁSTICO DE MOLA COM DETALHE EM BORRACHA, PERSONALIZADA, COLORIDA, COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	3,90	7.800,00
33	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENIASE,	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	1,69	338,00
34	CARTÃO DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	1,69	338,00
35	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, 100X1.	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	15,89	158,90
36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS.	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	20,49	204,90
37	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS DE MULHER EM IDADE FÉRTIL, 100X1.	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	20,49	204,90
38	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	20.000	0,21	4.200,00
39	MAPA DE ATENDIMENTO F/V, (SULFITE 75GR21X31 CM). 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	16,70	3.340,00
40	ADESIVOS- BOTOM REDONDO, 10X10 CM, PAPEL: VINIL. PERSONALIZADOS, COLORIDOS. VERIFICAR A QUANTIDADE POR ROLO.	ROLO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	0,39	390,00
41	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO PRESERVATIVO (SULFITE 180 GR) FTº 24	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	0,36	1.800,00
42	ENVELOPE KRAFT 24X34 CADASTRO DA FAMÍLIA	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	3,57	17.850,00
43	CANETA ECOLÓGICA EM BAMBU COM DETALHES EM PLÁSTICO, PERSONALIZADA, COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	4,54	4.540,00
44	PRONTUÁRIO DO PACIENTE, (SULFITE 75GR, 21X31CM) 100X1	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	16,70	8.350,00
45	FAIXA EM LONA 0,80 X 4,00 M. COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL, TAMBÉM ACOMPANHA CORDAS PARA A FIXAÇÃO.	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	114,14	22.828,00
46	SACOLA PEQUENA DE PAPEL PARA BRINDES (PERSONALIZADA)KRAFT IMPRESSAO APENAS EM 1 LADO PAPEL MONOLUCIDO GRAMATURA 90G 18X27CM COM ALÇA	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	2,79	2.790,00
47	SACOLA MÉDIA DE PAPEL PARA BRINDES (PERSONALIZADA) KRAFT IMPRESSAO APENAS EM 1 LADO PAPEL MONOLUCIDO GRAMATURA 90G 22X30CM COM ALÇA	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	4,51	4.510,00

48	SACOLA GRANDE DE PAPEL PARA BRINDES (PERSONALIZADA)KRAFT IMPRESSAO APENAS EM 1 LADO PAPEL MONOLUCIDO GRAMATURA 90G 30X29CM COM ALÇA	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	6,45	6.450,00	
49	ANAMNESE F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	16,70	3.340,00	
50	SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PERSONALIZAR, COM TAMPA, COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	6,07	18.210,00	
51	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS, 10X 15 CM,PAPEL COUCHÊ UV TOTAL 260GR, COM CORDÃO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	0,79	3.950,00	
52	APOSTILA ENTRE 50 E 100 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	12,49	24.980,00	
53	APOSTILA ENTRE 101 E 150 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	15,48	30.960,00	
54	FOLDER 3 DOBRAS, PERSONALIZADO, COLORIDO, PAPEL 250G. TAMANHO ABERTO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30.000	0,30	9.000,00	
55	PANFLETOS PERSONALIZADOS, 15X21 CM, COLORIDO FRENTE E VERSO, PAPEL 250G.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50.000	0,22	11.000,00	
56	CARTAZES PERSONALIZADOS, 40X 60 CM, COLORIDO, PAPEL 250G,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	2,37	2.370,00	
57	PELÍCULA PARA PORTA DE VIDRO PERSONALIZADA 2M X 0,9M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	58,37	5.837,00	
58	PELÍCULA PARA JANELA DE VIDRO PERSONALIZADA 1,5 X 1M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	48,64	9.728,00	
59	ENVELOPAMENTO PERSONALIZADO DE CARROS OFICIAIS	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	34,70	1.735,00	
60	ADESIVOS PARA PAREDE, PERSONALIZADOS, COLORIDO, 160X95CM	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	52,21	26.105,00	
61	PELÍCULA PERSONALIZADA PARA CARROS, COLORIDA, COM SLOGAN.	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	35,03	1.751,50	
62	PLACA DE INAUGURAÇÃO REINAUGURAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO COM ADESIVO, 40X60 CM, COLORIDA, SUPORTE PARA PAREDE.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	59,02	5.902,00	
63	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, EM PVC, COLORIDO, 11X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	3,66	3.660,00	
64	ETIQUETA PATRIMÔNIO ATIVO FIXO INVENTARIO PATRIMONIAL, PERSONALIZADO, COM NUMERAÇÃO POR ETIQUETA, EM POLIESTER, TAMANHO 20X45 MM	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10.000	2,59	25.900,00	
65	ADESIVO 10 CM REDONDO EVENTO, PERSONALIZADO, COLORIDO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	20.000	0,39	7.800,00	
66	CARIMBOS PERSONALIZADOS AUTOMATICO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	129,71	12.971,00	
67	TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, COLORIDO, 15X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	48,31	9.662,00	
68	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM METAL RESINADO COM FITA PERSONALIZADA 5CM DE DIAMETRO FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, IMPRESSAO COLORIDA TANTO NA FITA QUANTO NA MEDALHA. MEDALHA COM GRAVAÇÃO RESINADA EM UM LADO E FITA GRAVADA FRENTE E VERSO. TAMANHO ALTURA 5CM LARGURA 5CM ESPEÇURA 1,5 MM APROXIMADAMENTE 25G	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	13,14	6.570,00	
69	LONA COM METALON P FAIXADA DE UBS TAMANHO 1,2 X 2M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	222,12	2.221,20	
70	LONA COM METALON P FAIXADA DE UBS TAMANHO 3X5M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	1.378,13	13.781,30	
71	LONA COM ILHOES 3,40 X 2,40M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	562,60	5.626,00	
72	LONA COM ILHOES 5,0 X 240M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	873,90	8.739,00	
73	TOTEM DE SINALIZAÇÃO 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	372,91	18.645,50	
74	OUTDOOR EM LONA VINILICA PERSONALIZADO 9M X 3M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5	977,67	4.888,35	
<b>TOTAL</b>							<b>565.990,15</b>	
<b>LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1	REQUISIÇÃO 50 X 2 FTO 16 (1 VIA PAPEL 75G 2VIA SUPERBOND)	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	14,10	7.050,00
2	CAPA DE PROCESSO, PAPEL CARTOLINA 180GR, FTO 4	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	1,85	1.850,00
3	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 2, 64X46CM	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	5,74	5.740,00
4	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 4, 47X32,5	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	5,74	5.740,00
5	INFORMATIVO(PAPEL JORNAL), FTO 2, C/ 12 PAGINAS, TODO COLORIDO F/V	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	25,58	25.580,00
6	INFORMATIVO(PAPEL COUCHÊ 115GR), FTO 2, C/12 PÁGINAS, TODO COLORIDO F/V	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	25,58	25.580,00
7	FOLDERS (PAPEL COUCHÊ 115GR), FTO 8, C/2VINCOS, POLICROMIA F/V	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10.000	0,13	1.300,00
8	FOLDERS(PAPEL JORNAL), FTO 8, C/ 2 VINCOS, POLICROMIA F/V	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	0,11	550,00
9	PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR) POLICROMIA, FTO 9	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	0,94	94,00
10	RECIBOS TIMBRADOS(PAPEL 75GR) 50X2, FTO 16	BLOCO	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	0,92	184,00
11	BANNERS DIVERSOS, 0,90X1,50	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	150	57,39	8.608,50
12	FAIXAS DE RUAS 5M X ,70CM (IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA) COLORIDO	UNID	IMPRESSO S	PRÓPRIA	150	122,00	18.300,00
13	ALVARA DE LICENÇA, 4X4CORES (PAPEL COUCHÊ 180GR) 21X31CM)	UNID	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	0,92	920,00
14	SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PERSONALIZAR, COM TAMPA, COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	6,13	6.130,00
15	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS, 10X 15 CM,PAPEL COUCHÊ UV TOTAL 260GR, COM CORDÃO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	0,80	4.000,00
16	APOSTILA ENTRE 50 E 100 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	12,63	6.315,00
17	APOSTILA ENTRE 101 E 150 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	15,66	7.830,00
18	FOLDER 3 DOBRAS, PERSONALIZADO, COLORIDO, PAPEL 250G. TAMANHO ABERTO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	40.000	0,30	12.000,00
19	PANFLETOS PERSONALIZADOS, 15X21 CM, COLORIDO FRENTE E VERSO, PAPEL 250G.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50.000	0,22	11.000,00
20	CARTAZES PERSONALIZADOS, 40X 60 CM, COLORIDO, PAPEL 250G,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	2,40	7.200,00
21	PELÍCULA PARA PORTA DE VIDRO PERSONALIZADA 2M X 0,9M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	59,03	11.806,00
22	PELÍCULA PARA JANELA DE VIDRO PERSONALIZADA 1,5 X 1M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	400	49,19	19.676,00
23	ENVELOPAMENTO PERSONALIZADO DE CARROS OFICIAIS	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	35,09	1.754,50
24	ADESIVOS PARA PAREDE, PERSONALIZADOS, COLORIDO, 160X95CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	52,80	26.400,00
25	PELÍCULA PERSONALIZADA PARA CARROS, COLORIDA, COM SLOGAN.	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	35,42	1.771,00
26	PLACA DE INAUGURAÇÃO REINAUGURAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO COM ADESIVO, 40X60 CM, COLORIDA, SUPORTE PARA PAREDE.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	59,68	5.968,00
27	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, EM PVC, COLORIDO, 11X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	3,70	3.700,00
28	ETIQUETA PATRIMÔNIO ATIVO FIXO INVENTARIO PATRIMONIAL, PERSONALIZADO, COM NUMERAÇÃO POR ETIQUETA, EM POLIESTER, TAMANHO 20X45 MM	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	2,62	13.100,00
29	ADESIVO 10 CM REDONDO EVENTO, PERSONALIZADO, COLORIDO,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30.000	0,40	12.000,00
30	CARIMBOS PERSONALIZADOS AUTOMATICO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	400	131,18	52.472,00
31	TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, COLORIDO, 15X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	48,86	2.443,00



32	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM METAL RESINADO COM FITA PERSONALIZADA 5CM DE DIAMETRO FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, IMPRESSAO COLORIDA TANTO NA FITA QUANTO NA MEDALHA. MEDALHA COM GRAVAÇÃO RESINADA EM UM LADO E FITA GRAVADA FRENTE E VERSO. TAMANHO ALTURA 5CM LARGURA 5CM ESPEÇURA 1,5 MM APROXIMADAMENTE 25G	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	13,29	1.329,00
33	LONA COM METALON P FAIXADA DE TAMANHO 1,2 X 2M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	224,64	2.246,40
34	LONA COM METALON P FAIXADA DE TAMANHO 3X5M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	1.393,72	13.937,20
35	LONA COM ILHOES 3,40 X 2,40M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30	568,97	17.069,10
36	LONA COM ILHOES 5,0 X 240M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30	883,78	26.513,40
37	TOTEM DE SINALIZAÇÃO 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	20	377,13	7.542,60
38	OUTDOOR EM LONA VINILICA PERSONALIZADO 9M X 3M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	988,72	9.887,20
<b>TOTAL LOTE 3</b>							<b>385.586,90</b>
<b>LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CRACHÁS, NO PAPEL OFF-SET 180G FTº 32 (COLORIDO)	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	0,78	78,00
2	CARTAZES, NO PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 2	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	4,02	804,00
3	FOLDERS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,28	456,00
4	CERTIFICADOS, NO PAPEL OFF-SET 180G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	0,90	180,00
5	CARTILHAS CONSELHO TUTELAR, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/ 8P.	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	1,03	206,00
6	CARTILHAS CONT. VIOLÊNCIA DE CRIANÇA, PAPEL COUCHÉ 115G FTº 16 FECHADA, C/8P.	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
7	FOLDERS CRAS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
8	FOLDERS VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
9	FOLDERS VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
10	FOLDERS MUNDIAL AIDS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
11	PANFLETOS AIDS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
12	CARTAZES CRÁS, NO PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 8	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
13	CARTAZES VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, PAPEL COUCHÉ 115, FTº 2	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
14	CARTAZES VIOLÊNCIA C. DEFICIENTES, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 2	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	2,09	418,00
15	RASCUNHOS PERSONALIZADOS, PAPEL OFF-SET 56G, FTº 16	BLC	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	5,94	1.188,00
16	CARTILHAS ESTATUTO CRIANÇA, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/12P.	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	19,92	3.984,00
17	PANFLETOS NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8,	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	0,39	390,00
18	BANNERS DIVERSOS, 0,90X1,30M	UND	IMPRESSO S	PRÓPRIA	350	46,28	16.198,00
19	SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PERSONALIZAR, COM TAMPA, COM SLOGAN NA FRENTE E ATRAS.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	6,00	6.000,00
20	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS, 10X 15 CM,PAPEL COUCHÉ UV TOTAL 260GR, COM CORDÃO.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10.000	0,79	7.900,00
21	APOSTILA ENTRE 50 E 100 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	12,36	24.720,00
22	APOSTILA ENTRE 101 E 150 PÁGINAS, COLORIDAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	2.000	15,33	30.660,00
23	FOLDER 3 DOBRAS, PERSONALIZADO, COLORIDO, PAPEL 250G. TAMANHO ABERTO A4.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	40.000	0,29	11.600,00

24	PANFLETOS PERSONALIZADOS, 15X21 CM, COLORIDO FRENTE E VERSO, PAPEL 250G.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50.000	0,22	11.000,00
25	CARTAZES PERSONALIZADOS, 40X 60 CM, COLORIDO, PAPEL 250G,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	3.000	2,35	7.050,00
26	PELÍCULA PARA PORTA DE VIDRO PERSONALIZADA 2M X 0,9M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	57,78	11.556,00
27	PELÍCULA PARA JANELA DE VIDRO PERSONALIZADA 1,5 X 1M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	400	48,15	19.260,00
28	ENVELOPAMENTO PERSONALIZADO DE CARROS OFICIAIS	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	34,35	1.717,50
29	ADESIVOS PARA PAREDE, PERSONALIZADOS, COLORIDO, 160X95CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	500	51,68	25.840,00
30	PELÍCULA PERSONALIZADA PARA CARROS, COLORIDA, COM SLOGAN.	MTS	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	34,67	1.733,50
31	PLACA DE INAUGURAÇÃO REINAUGURAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO COM ADESIVO, 40X60 CM, COLORIDA, SUPORTE PARA PAREDE.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	58,42	5.842,00
32	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, EM PVC, COLORIDO, 11X30 CM.	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	1.000	3,63	3.630,00
33	ETIQUETA PATRIMÔNIO ATIVO FIXO INVENTARIO PATRIMONIAL, PERSONALIZADO, COM NUMERAÇÃO POR ETIQUETA, EM POLIESTER, TAMANHO 20X45 MM	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5.000	2,57	12.850,00
34	ADESIVO 10 CM REDONDO EVENTO, PERSONALIZADO, COLORIDO,	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	30.000	0,39	11.700,00
35	CARIMBOS PERSONALIZADOS AUTOMATICO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	400	128,40	51.360,00
36	TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, COLORIDO, 15X30 CM	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	100	47,83	4.783,00
37	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM METAL RESINADO COM FITA PERSONALIZADA 5CM DE DIAMETRO FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, IMPRESSAO COLORIDA TANTO NA FITA QUANTO NA MEDALHA. MEDALHA COM GRAVAÇÃO RESINADA EM UM LADO E FITA GRAVADA FRENTE E VERSO. TAMANHO ALTURA 5CM LARGURA 5CM ESPEÇURA 1,5 MM APROXIMADAMENTE 25G	UNIDADE S	IMPRESSO S	PRÓPRIA	200	13,01	2.602,00
38	LONA COM METALON P FAIXADA DE UBS TAMANHO 1,2 X 2M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	219,89	2.198,90
39	LONA COM METALON P FAIXADA DE UBS TAMANHO 3X5M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	1.364,25	13.642,50
40	LONA COM ILHOES 3,40 X 2,40M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	556,94	5.569,40
41	LONA COM ILHOES 5,0 X 240M PERSONALIZADA EM CORES	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	10	865,10	8.651,00
42	TOTEM DE SINALIZAÇÃO 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	50	369,15	18.457,50
43	OUTDOOR EM LONA VINILICA PERSONALIZADO 9M X 3M	UNIDADE	IMPRESSO S	PRÓPRIA	5	967,82	4.839,10
<b>TOTAL</b>							<b>332.408,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.861.785,05</b>

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 090690e5cc9c6b7cf5aac8c0cf418316

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP.** O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 027/2022 - SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo

licitatório a empresa: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 86.863.412/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 1.861.785,05 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)., Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso

endereço eletrônico no site:  
<https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de  
compras públicas:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando  
que o critério de julgamento foi por menor preços por lote, 05  
de Outubro de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito  
Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 2593ef397fc4a4c0e4f46422a6d1e7ea*

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO  
DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP.** A Prefeitura  
Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do  
Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 027/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para  
eventual e futura Contratação de empresa especializada em  
fornecimento de serviços gráficos, para atender as  
necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, saiu  
como vencedores da licitação supracitada, a empresa: NOVA  
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº CNPJ: 86.863.412/0001-70, vencedora com  
proposta apresentada no valor Global do registro para os 12  
meses é de R\$ 1.861.785,05 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta  
e Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).  
Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço  
Por Lote. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo  
se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir  
da data desta publicação, nos dias úteis no horário de  
expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque -  
MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet,  
através do nosso endereço eletrônico no site:  
<https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque -  
MA, 05 de Outubro de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE  
MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 14777cbe68700991a8a529c34ef2776b*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 02.1309.15-013/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.Número do  
Contrato: 02.1309.15-013/2021. Processo Administrativo nº  
02.0406.011/2021. Adesão Carona. Nº 013/2021. Contratante:  
Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: PANORAMA  
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº  
10.915.057/0001-74, Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - CENTRO EM  
PARNARAMA/MA, Representante: Sr. Domingos Carvalho  
Lopes, CPF nº 922.304.313-15. Objeto: Prorrogação do contrato  
nº 02.1309.15-013/2021, cujo objeto é contratação de empresa  
de engenharia especializada para a execução dos serviços de  
manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos  
próprios do Município, locados e/ou conveniados da  
administração municipal, com fornecimento e material, equi-  
pamentos e mão de obra necessários, em atendimento as  
necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por  
mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 08/09/2022 a  
07/03/2023, conforme cláusula sexta do contrato. Data de  
Assinatura: 05 de setembro de 2022. João Rocha dos Santos,  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 3fcbffddbfcf98dbab8d04ce24b6824b*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 01.1309.15-013/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.Número do  
Contrato: 01.1309.15-013/2021. Processo Administrativo nº  
02.0406.011/2021. Adesão Carona. Nº 013/2021. Contratante:  
Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: PANORAMA  
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº  
10.915.057/0001-74, Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - CENTRO EM  
PARNARAMA/MA, Representante: Sr. Domingos Carvalho  
Lopes, CPF nº 922.304.313-15. Objeto: Prorrogação do contrato  
nº 01.1309.15-013/2021, cujo objeto é contratação de empresa  
de engenharia especializada para a execução dos serviços de  
manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos  
próprios do Município, locados e/ou conveniados da  
administração municipal, com fornecimento e material, equi-  
pamentos e mão de obra necessários, em atendimento as  
necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por mais  
180 (cento e oitenta dias), pelo período de 08/09/2022 a  
07/03/2022, conforme cláusula sexta do contrato. Data de  
Assinatura: 05 de setembro de 2022. Silvana Alves de Araújo  
Lima, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: cae06fb8150ffeb447f8e5930f049fe5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.012/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE FORNECIMENTO. Nº 001.012/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO: Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria  
Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contrato o futuro e eventual  
fornecimento de medicamentos diversos (Farmácia Básica) em  
geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de  
Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022. **CONTRATADO:**  
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, signatária do CNPJ nº  
07.404.989/0001-48, com sede à Avenida Olavo Sampaio nº  
649, Centro, Presidente Dutra/Maranhão, CEP:65.760-000.  
**REPRESENTANTE:** Sr. Nicanor Jales Neto, Brasileiro, R.G. Nº  
1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO  
CONTRATO:** R\$71.998,00 (Setenta e um mil e novecentos e  
noventa e oito reais). **UNIDADE:** Código da Ficha: 409 Órgão:  
02 Poder Executivo, Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde-  
FMS.Dotação: 10.301.0007.2035.0000 Manutenção da  
Farmácia Básica- PFB. Nº da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de  
Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto  
Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº  
8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária  
Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 210188cb7a3d5a05c835212f391f99f2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.012/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE FORNECIMENTO. Nº 002.012/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO: Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria  
Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contrato o futuro e eventual

fornecimento de medicamentos diversos (MAC) em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, signatária do CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, com sede à Avenida Olavo Sampaio n.º 649, Centro, Presidente Dutra/Maranhão, CEP:65.760-000. **REPRESENTANTE:** Sr. Nicanor Jales Neto, Brasileiro, R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$515.344,84 (Quinhentos e quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) . **UNIDADE:** Código da Ficha: 433. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde-FMS. Dotação: 10.302.0009.2038.0000 Manutenção e Funcionamento do MAC. Nº da Dotação: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Código da Ficha: 365. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde-FMS. Dotação: 10.301.0007.2029.0000 Manut. Func. Fundo Municipal da Saúde. Nº da Dotação: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Código da Ficha: 366. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde-FMS. Dotação: 10.301.0007.2029.0000 Manut. Func. Fundo Municipal da Saúde. Nº da Dotação: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 80048def6e39821363838b18b5de0009

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.012/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos diversos (PAB) em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, signatária do CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, com sede à Avenida Olavo Sampaio n.º 649, Centro, Presidente Dutra/Maranhão, CEP:65.760-000. **REPRESENTANTE:** Sr. Nicanor Jales Neto, Brasileiro, R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.912,90 (cinquenta e dois mil e novecentos e doze reais e noventa centavos) . **UNIDADE:** Código da Ficha: 351. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde-FMS. Dotação: 10. 301.0007.2024.0000- Manut. Func. De Unidades Básica de Saúde. Nº 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 395c5050c9ab44ae4d49cc96b53c69ac

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423.413/2022

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**1. Processo Administrativo nº 423.413/2022.**  
**2. Dispensa nº 035/2022.**

**3. Objeto: contratação de prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo da frota de veículos do executivo municipal.**  
**4. Contratado: MISAEL DO CARMO LIMA.**  
**5. CPF: 008.262.793-25.**  
**6. Valor Contratual: R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).**  
**7. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 29 de setembro de 2022.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
**Secretária Mun. de Administração Geral**  
**Portaria nº 005/2021**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: df09f4a71afbd04a8db36ab823cc117f

#### ERRATA DO CONTRATO 0416.406.01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na publicação do Extrato do Termo de Contrato n.º 0416.406.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 2939, do dia 16 de setembro de 2022. ONDE SE LÊ "CNPJ n.º 02.131.413/0001-30". LEIA-SE: "CNPJ n.º 45.690.263/0001-08". Sucupira do Riachão-MA, 05 de outubro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 346495b7bc20865ea0b139236ad3168e

#### ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 0416.406.01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na publicação do 1º Termo de apostilamento do Contrato n.º 0416.406.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 2952, do dia 05 de outubro de 2022. ONDE SE LÊ "CNPJ n.º 02.131.413/0001-30". LEIA-SE: "CNPJ n.º 45.690.263/0001-08". Sucupira do Riachão-MA, 05 de outubro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: b5b8b21802bfaecb9d45d31f3bcf1ee5

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 423.413.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 423.413/2022

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 423.413.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 423.413/2022. DISPENSA Nº 035/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ n.º

01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. **CONTRATADA: Misael do Carmo Lima**, inscrita no CPF nº 008.262.793-25. **OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de reparos em manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo da frota de veículos do executivo municipal.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais). VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2022**, os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade. **FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: ded2244cd741bfaf1476919a7bb8ec19

### DECRETO Nº 025/2022, 30 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 025/2022 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2022. "Decreta o ponto facultativo para o dia 03.10.2022 (segunda-feira) dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO as eleições gerais de 2022; CONSIDERANDO que diversos servidores trabalharão a serviço da Justiça Eleitoral e se deslocarão para seus domicílios eleitorais; DECRETA: Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, para o dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira). Art. 2º - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, caput. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 30 de setembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 8294c6e534656e525255703f9c1efd02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 003/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO.** CONTRATO Nº. 003/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 044/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA; **OBJETO:** execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Valor Total R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2-014 - Manutenção de Serviços Contábeis e Assemelhados, 3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria. VIGENCIA: 04 de janeiro de 2022, LEIA - SE 04 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021, LEIA - SE 04 janeiro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e José Wilson Moura dos Santos, CPF nº 094.819.073-68 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 9311900575f46b832db8109210fdd791

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATO Nº: 032/2019.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** E ARAÚJO GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob nº 06.211.864/0001-39. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.** CONTRATO Nº: 032/2019. **OBJETO:** Elaboração de projetos de obras e serviços de Engenharia de Interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 02/09/2022. **VIGENCIA:** 05/09/2022 a 05/07/2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e E ARAÚJO GUIMARÃES.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 8337897fb1ca4c8870aede62560dd2c3

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 085/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 085/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** ALDEMIRO FERREIRA DA MOTA, CNPJ Nº 36.072.109/0001-81, com endereço na Rua 19 de dezembro, Bairro São João, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública: VALOR TOTAL R\$ **30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Aldemiro Ferreira da Mota, CPF Nº 799.983.483-15 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5d55880426a8f060d1d446957275f6ab

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-06/2022-15-PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-06/2022-15-PMT ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão dos serviços de reforma e ampliação da Escola

Almeida Galhardo no Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. Empresa: R N P GOMES CONSTRUÇÕES Inscrita no CNPJ nº 17.443.978/0001-20. Valor Global: R\$ 1.269.504,27 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2022. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 73c91937520df232d36dfb383e2babf8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-09/2022-13 - PMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-09/2022- 13-PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para realização de Show Gospel com a cantora "Stella Laura", a ser realizado no estádio Merval do Tramo no Município de Tutóia (MA). Empresa: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA Inscrita no CNPJ nº 32.372.827/0001-12. Valor Global: R\$ 60.000,000 (sessenta mil reais). Assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2022. Vigência até 31 de outubro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 4834c37ef068c2726e559065ccdf98d4

#### PORTARIA Nº 166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Flávio Tadeu da Silva Damasceno, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 034.629.373-16 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 26881032003-0, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como fiscal do contrato oriundo da Adesão de Ata Nº 015/2022-PMT, Processo Administrativo Nº 051-06/2022.13-PMT que tem como Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para realização de Show Gospel com a cantora "Stella Laura", a ser realizado no estádio Merval do Tramo no Município de Tutóia

(MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VIII. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- X. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- XIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 05 de outubro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Flávio Tadeu da Silva Damasceno

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 9d927c538703fca839b6b9ea4ab06ff0

### PORTARIA Nº 167 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Marcos Antonio de Sousa, ocupante do cargo de Assessor de engenharia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 039.102.573-21 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2006021042780, expedida pela SSPDS CE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal dos contratos que tenham como objetos: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão dos serviços de reforma e ampliação da Escola Almeida Galhardo no Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras

ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;

- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 05 de outubro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcos Antonio de Sousa

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: f9855ff5a6a9b768ded2481d6cf0b063

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### ERRATA AO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA AO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA AO AVISO**

DE TOMADA DE PREÇO 007/2022, Publicado na matéria do dia 03 de Outubro, pagina 02 no Diário Oficial do Município de Viana.

**ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana/MA

**LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reformas e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana/MA

Viana, 05 de outubro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: cf788faf3db1b5100bf72c6318564458*

#### **PORTARIA Nº 0394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CACILDA MULAD ROLAND DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **CACILDA MULAD ROLAND DINIZ**, Agente Administrativo, Matrícula nº 943-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 025263912003-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 408.174.823-34, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 07 de outubro de 2022 e término no dia 07 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 22 de maio de 2012 e findou no dia 21 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 014fc41975e1de94fb3d3969b62f4b50*

#### **PORTARIA Nº 0414, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO ANTONIO MATOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o

município de Viana,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **RAIMUNDO ANTONIO MATOS MARTINS**, detentor das Matrículas nºs 395-1, com início no dia 02 de março de 1998 e 394-1, com início no dia 22 de junho de 2009, inscrito no Registro Geral sob o nº 044279872012-8-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 621.457.623-53, para exercer o cargo de Professor Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0388, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: f55518b0c1f22a46f71f2ad3e803bc71*

#### **PORTARIA Nº 0415, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AILISE ROCHA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **AILISE ROCHA MENDONÇA**, detentora das Matrículas nºs 437-1, com início no dia 02 de março de 1998 e 437-2, com início no dia 01 de março de 1999, inscrita no Registro Geral sob o nº 031579382006-4-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 529.085.423-15, para exercer o cargo de Professora Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0389, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.



**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: f860197ae1f718cda0cee5618d0d0c63*

**PORTARIA Nº 0416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KATIA CILENE CASTRO AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora **KATIA CILENE CASTRO AZEVEDO**, detentora das Matrículas nºs 773-1, com início no dia 02 de março de 1998 e 773-2, com início no dia 28 de setembro de 2009, inscrita no Registro Geral sob o nº 1132527993-SEJSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 432.048.643-91, para exercer o cargo de Professora Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0390, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 129353d4305501cf22068712dde1bf00*

**PORTARIA Nº 0417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL EDUARDO FRANCO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor **DANIEL EDUARDO FRANCO**

**JÚNIOR**, detentor das Matrículas nºs 721-2, com início no dia 02 de março de 1998 e 721-1, com início no dia 02 de junho de 2005, inscrito no Registro Geral sob o nº 1352915-SSP/DF e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 303.890.703-00, para exercer o cargo de Professor Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0391, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 48efca52e276e2e6f3b2cfd056e7c9c9*

**PORTARIA Nº 0418, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ERINALDA SOUSA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora **ERINALDA SOUSA COSTA**, detentora das Matrículas nºs 375-2, com início no dia 01 de março de 1999 e 375-1, com início no dia 07 de março de 2003, inscrita no Registro Geral sob o nº 000049246295-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 846.242053-91, para exercer o cargo de Professora Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0392, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*

Código identificador: 36575e0051a8ae39979b173a601d1eac

**PORTARIA Nº 0419, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WALDEANGER COSTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **WALDEANGER COSTA GOMES**, detentor das Matrículas nºs 584-1, com início no dia 28 de maio de 2005 e 584-2, com início no dia 20 de fevereiro de 2013, inscrito no Registro Geral sob o nº 016302482001-4-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.116.443-92, para exercer o cargo de Professor Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0393, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 026d25ec625fe40e61e0f14ac4495136

**PORTARIA Nº 0420, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARINILDE PINHEIRO MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **MARINILDE PINHEIRO MEIRELES**, detentora das Matrículas nºs 455-2, com início no dia 02 de março de 1998 e 1994-1, com início no dia 06 de abril de 2009, inscrita no Registro Geral sob o nº 000015009493-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 720.458.923-87, para exercer o cargo de Professora Nível III,

com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0368, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 27d9eb1b80a0f8701c0e9fecea609a0e

**PORTARIA Nº 0421, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELISVALDO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **ELISVALDO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, detentor das Matrículas nºs 421-2, com início no dia 05 de fevereiro de 2002 e 422-1, com início no dia 18 de junho de 2009, inscrito no Registro Geral sob o nº 000013026893-3-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 740.441.763-53, para exercer o cargo de Professor Nível III, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** A presente nomeação se dá em razão da unificação das matrículas acima mencionadas, cada uma com carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, passando a referida unificação a totalizar a carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, conforme **Portaria nº 0369, de 30 de setembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: aceb1cf6f6b4a952aa2191e056efd9d3

**PORTARIA Nº 0422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ANA MARIA GARCIA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ANA MARIA GARCIA MENDONÇA**, Professora, Matrícula nº 826-1, inscrita no Registro Geral sob o nº -SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 878.334.253-20, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 06 de outubro de 2022 e término no dia 06 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 1999 e findou no dia 28 de fevereiro de 2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 24597575349547c1c9fb94d7e292fcbce*

**PORTARIA Nº 0423, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE AO SERVIDOR WILSON MORAIS CAMPELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **WILSON MORAIS CAMPELO**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 1596-2, inscrito no Registro Geral sob o nº 1105662990-SEJUSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 450.372.723-00, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 07 de outubro de 2022 e

término no dia 07 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de julho de 2016 e findou no dia 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 6590ce488f6e635921fc874e284771b9*

**PORTARIA Nº 0424, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JUNIO GLEICY COSTA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **JUNIO GLEICY COSTA MARTINS**, Gari, Matrícula nº 96-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 000114821999-1-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 940.886.083-72, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 07 de outubro de 2022 e término no dia 07 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 22 de junho de 2010 e findou no dia 21 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: cc491acce2d794afd11ab8effd70a51c*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)